



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE

JOÃO GABRIEL MOURA MONTENEGRO REIS

**CLIMA, RISCO E RACISMO AMBIENTAL: UM ESTUDO SOBRE A GESTÃO DE
DESASTRES E DANOS NO TERRITÓRIO DO QUILOMBO SANTA RITA DO
BRACUÍ (ANGRA DOS REIS, RJ)**

RIO DE JANEIRO
2026





JOÃO GABRIEL MOURA MONTENEGRO REIS

CLIMA, RISCO E RACISMO AMBIENTAL: UM ESTUDO
SOBRE A GESTÃO DE DESASTRES E DANOS NO
TERRITÓRIO DO QUILOMBO SANTA RITA DO
BRACUÍ (ANGRA DOS REIS, RJ)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais, Área de concentração: Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Fabrina Pontes Furtado.

RIO DE JANEIRO
2026

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central/Central de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
Com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R347c Reis, João Gabriel Moura Montenegro, 1993-
Clima, risco e racismo ambiental: um estudo sobre a
gestão de desastres e danos no território do Quilombo
Santa Rita do Bracuí (Angra dos Reis, RJ) / João
Gabriel Moura Montenegro Reis. - Rio de Janeiro, 2026.
149 f.: il.

Orientadora: Fabrina Pontes Furtado.
Dissertação (Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e
Sociedade, 2026.

1. Mudanças climáticas. 2. Gestão de riscos. 3.
Racismo ambiental. 4. Territorialidade quilombola. 5.
Empresas. I. Furtado, Fabrina Pontes, 1977-, orient.
II Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em
Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade III. Título.

É permitida a cópia parcial ou total desta Dissertação, desde que seja citada a fonte.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA)

João Gabriel Moura Montenegro Reis

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais.

Dissertação aprovada em 26/06/2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABRINA PONTES FURTADO**
Data: 01/07/2026 11:06:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Fabrina Pontes Furtado (CPDA/UFRRJ)
(Orientadora)

Documento assinado digitalmente
 **MARILDA DE SOUZA FRANCISCO**
Data: 04/08/2026 21:04:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

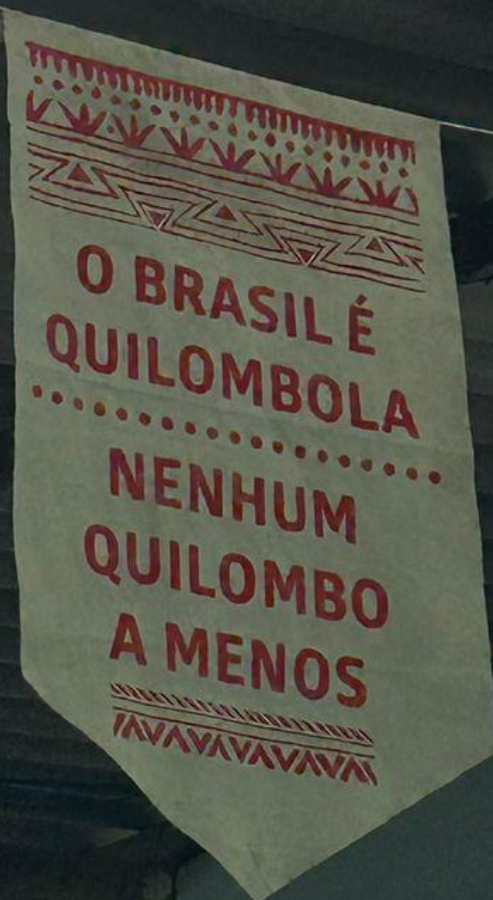
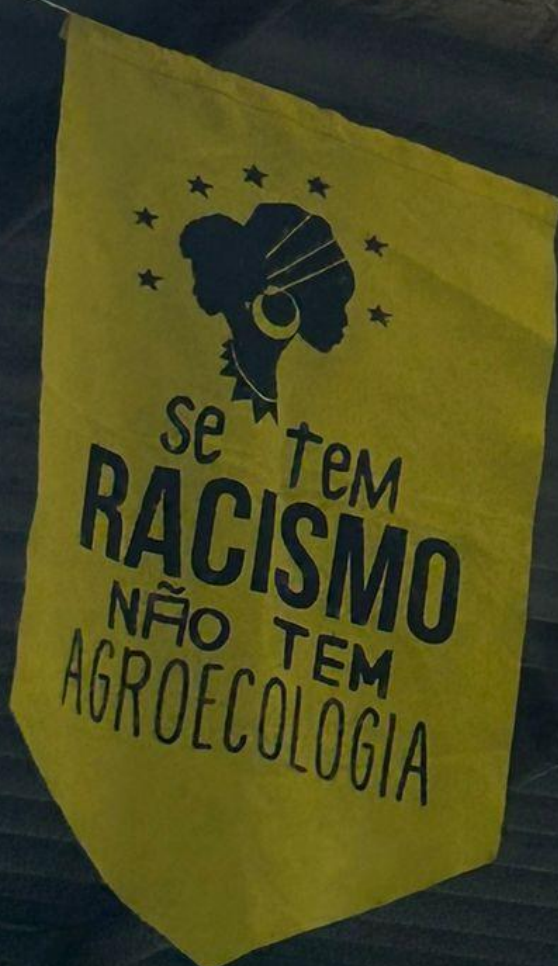
Prof^a. Dr^a. Marilda de Souza Francisco (UFF)
Examinadora Externa à Instituição

Documento assinado digitalmente
 **PAULA REGINA DE OLIVEIRA CORDEIRO**
Data: 06/07/2026 08:01:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Paula Regina de Oliveira Cordeiro (UFF)
Examinadora Externa à Instituição

Documento assinado digitalmente
 **RAQUEL GIFFONI PINTO**
Data: 04/07/2026 14:54:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Raquel Giffoni Pinto (UFF)
Examinadora Externa à Instituição



Dedico este trabalho à Mainha, minha avó materna e, sobretudo, mãe. Sei que essa pesquisa era um dos sonhos que ela trouxe na mala quando saiu do sertão do Ceará. Pois aqui está, “véinha”, a *nossa* pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Lourival e Deiva, por serem meus maiores incentivadores em tudo que eu quero fazer na vida. Obrigado por acreditarem no meu potencial e por terem feito questão de verbalizar isso enquanto eu crescia – eu sempre serei o “campeão” de vocês.

Aos meus irmãos, Lucas e Sofia, que, apesar de mais novos, têm muito mais a me ensinar do que eu a eles. Sei que, por ter vocês, eu jamais andarei só.

Ao meu marido, Mateus Henrique, que já não aguentava mais ouvir “Tá fazendo sentido esse parágrafo?!”. Amor, tem muito de você em tudo de bonito que eu faço. Aqui não seria diferente.

Às grandes amigas que o mestrado me trouxe: Deborah, Lais, Bianca e Luiza. Lendo e sendo lido por vocês, eu aprendi que a pesquisa não precisa ser um processo solitário. Vocês são referência para o pesquisador que eu quero me tornar.

Aos demais colegas da turma de mestrado 2024 e do grupo de orientação, agradeço pelas trocas e pelo acolhimento, seja em sala de aula ou nos bares da Lapa e de Santa Teresa.

À UFRRJ por ter sido minha casa nos últimos 10 anos. E aos funcionários, sobretudo os técnicos e terceirizados, pois, sem eles, não há educação. Que a universidade saiba reconhecer isso.

A Fabrina Furtado, que, desde 2019, tem sido mais que apenas orientadora, mas uma parceira de pesquisa. Obrigado por mostrar, por meio de sua prática pedagógica, que a disputa pelo conhecimento pode (e deve) ser travada mesmo (e principalmente) dentro da academia.

À comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí, especialmente Marilda, Emerson, Jussara e Fabiana. Aprendo demais acompanhando seu movimento pelo mundo, e me sinto honrado de ter sua produção intelectual e política como referência central da minha trajetória acadêmica. Obrigado pelas trocas, por disputar as narrativas e pela generosidade em compartilhar conhecimento. Seguimos juntos na defesa da Angra que acreditamos, uma Angra quilombola, indígena, caiçara.

À comunidade do Quilombo Cafundá-Astrogilda, especialmente Juninho, Maria, Isabella e Tati, que receberam os alunos do CPDA de braços abertos e sorrisos largos. A vivência no território me transformou em diversas esferas, e me fez entender que a luta pela terra é muito mais complexa do que nossas categorias conseguem enxergar.

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. This study was financed in part by Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001.

*“Não gosto muito de falar de luta, porque
parece que a luta nunca acaba e eu fico assim:
Meu Deus, não vejo a hora de acabar a luta!”*

(Marilda de Souza Francisco)

RESUMO

REIS, João Gabriel M. M. **Clima, Risco e Racismo Ambiental**: um estudo sobre a gestão de desastres e danos no território do Quilombo Santa Rita do Bracuí (Angra dos Reis, RJ). 2026. 149 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2026.

Essa dissertação discute a gestão dos riscos climáticos em Angra dos Reis (Rio de Janeiro), tal como arquitetada pelo Estado em associação com empresas e mediada pelo conhecimento técnico-científico. Parte-se do caso das obras de enrocamento e desassoreamento no Rio Bracuí, buscando compreender suas implicações para a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí, sobretudo no tangente à sua territorialidade, saberes e práticas. Para tanto, a pesquisa acompanha o processo de revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis, através da participação em eventos e de uma análise do novo documento em vigor desde 2025, aqui tomado como um instrumento central para a legitimação das intervenções territoriais em questão. Foi realizado um levantamento bibliográfico em torno das categorias “risco”, “vulnerabilidade”, “adaptação”, “mitigação” e “resiliência”, bem como do material produzido por pesquisadores e lideranças do quilombo e por organizações que atuam em defesa dos territórios tradicionais de Angra dos Reis e região. Articulando as contribuições epistemológicas que emergem do campo da Ecologia Política Latino-Americana, dos *Black Studies* e das lutas contra o racismo ambiental, são apontados os meandros institucionais através dos quais o território quilombola é reconfigurado em sua dimensão física e semântica, perpetuando lógicas de apagamento de corpos negros na produção do espaço angrense sob a égide da segurança climática.

Palavras-chave: mudanças climáticas; gestão de riscos; racismo ambiental; territorialidade quilombola; empresas.

ABSTRACT

REIS, João Gabriel M. M. **Climate, Risk and Environmental Racism:** a study on the management of disasters and damage in the Quilombo Santa Rita do Bracuí territory. 2026. 149 p. Dissertation (Master's in Social Sciences in Development, Agriculture and Society) - Institute of Human and Social Sciences, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2026.

This dissertation examines climate risk management in Angra dos Reis (Rio de Janeiro, Brazil), as designed by the State in partnership with companies and guided by technical-scientific knowledge. The investigation begins with the case of the rockfill and desilting works carried out on the Bracuí River, seeking to understand their implications for the Quilombo Santa Rita do Bracuí community, particularly regarding their territoriality, knowledge, and practices. To this end, the research follows the revision process of the Angra dos Reis Master Plan through participation in events and an analysis of the new document set to take effect from 2025 on, treating it as a central instrument for the legitimization of the territorial interventions in question. A bibliographic survey has been conducted around the categories “risk”, “vulnerability”, “adaptation”, “mitigation” and “resilience”, as well as the material produced by researchers and leaders of the Quilombo and by organizations working to defend the traditional territories of Angra dos Reis and the region. By articulating the epistemological contributions emerging from the fields of Latin American Political Ecology, Black Studies, and the struggles against environmental racism, this study highlights the institutional pathways through which the Quilombola territory is reconfigured in its physical and semantic dimensions, perpetuating logics of erasure of Black bodies in the production of Angra's spatial landscape under the guise of climate security.

Keywords: climate change; risk management; environmental racism; quilombola territoriality; companies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 — Obras de enrocamento no Rio Bracuí	32
Figura 2 — Enchentes ocorridas no Bracuí em dezembro de 2023	36
Mapa 1 — Áreas do Bracuí sujeitas a alagamentos.....	37
Mapa 2 — Distribuição demográfica no Bracuí com base em raça e renda	37
Figura 3 — Prefeito e secretários de Angra vistoriam obras no Rio Bracuí.	38
Mapa 3 — Retificação ilegal do Rio Bracuí segundo o MPF	40
Figura 4 — Protesto pela retomada das obras no Rio Bracuí.	41
Figura 5 — Condomínios Porto Marina Bracuhy e Reserva das Aroeiras	44
Figura 6 — Sede do Grupo Valle Sul em Angra dos Reis.....	45
Mapa 4 — Zoneamento em parte do Bracuí	54
Figura 7 — Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor angrense	58
Figura 8 — Fluxograma ilustrando a difusão multiescalar das políticas climáticas	72
Figura 9 — Rio Bracuí antes das obras de enrocamento	83
Mapa 5 — Territórios tradicionais de Angra dos Reis.....	95
Mapa 6 — Construção da Marina do Bracuí sobre áreas de mangue	98
Figura 10 — Local do Antigo Engenho Central do Bracuí.....	106
Figura 11 — Ruínas do Antigo Engenho Central do Bracuí.....	107

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 — Incorporação da gramática dos desastres ao Plano Diretor angrense.....51

Tabela 2 — Tradução territorial da difusão multiescalar das políticas climáticas.....67

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACP	Ação Civil Pública
ACQUILERJ	Associação de Comunidades Remanescentes de Quilombo do Estado do Rio de Janeiro
ADE	Área de Diretrizes Especiais
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
ARQUISABRA	Associação dos Remanescentes de Quilombo de Santa Rita do Bracuí
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CALE	Comissão de Análise de Licenciamentos Especiais
CAU	Conselho de Arquitetos e Urbanistas
CGY	Comissão Guarani Yvyrupá
CLPI	Consulta Livre, Prévia e Informada
CMUMA	Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
CNAAA	Complexo Nuclear Almirante Álvaro Alberto
CNCTC	Coordenação Nacional de Comunidades Tradicionais Caiçaras
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CPDA	Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
EUA	Estados Unidos da América
EPF	Ecologia Política Feminista
FCP	Fundação Cultural Palmares
FCT	Fórum de Comunidades Tradicionais
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
GEE	Gases de Efeito Estufa
IEAR	Instituto de Educação de Angra dos Reis
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero/Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e outros
MMA	Ministério do Meio Ambiente

MPF	Ministério Público Federal
MPRJ	Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro
MTur	Ministério do Turismo
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OTSS	Observatório dos Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina
PL	Partido Liberal
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
SAPÊ	Sociedade Angrense de Proteção Ecológica
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UC	Unidade de Conservação
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UNFCCC	Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança no Clima
ZC	Zona Comercial
ZCT	Zona de Comunidades e Povos Tradicionais
ZDU	Zona de Desenvolvimento Urbano
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZI	Zona Industrial
ZIAP	Zona de Interesse Ambiental de Proteção
ZIT	Zona de Interesse Turístico
ZTUR	Zona de Transição Urbano-Rural

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 CAPÍTULO I - GESTÃO DOS RISCOS CLIMÁTICOS EM ANGRA DOS REIS: DISCURSOS, ESTRATÉGIAS E INSTITUCIONALIDADES.....	31
2.1 O rio murado: contenção das águas ou controle dos corpos?.....	35
2.2 Consensos científicos, dissensos epistêmicos: o não-lugar dos saberes tradicionais no Plano Diretor de Angra dos Reis.....	48
2.3 Da governança ambiental à intervenção territorial: difusão multiescalar das políticas climáticas.....	64
2.4 Entre o risco e o território: a chuva cai do céu, a vulnerabilidade não.....	73
3 CAPÍTULO II - “O BRACUÍ TODO É QUILOMBOLA”: ZONEAMENTO- PLANTATION E O CURSO ALTERADO DO TERRITÓRIO-CORPO-TERRA- ÁGUAS.....	82
3.1 Território-corpo-terra-águas: uma chave de leitura a partir do Quilombo Santa Rita do Bracuí.....	86
3.2 Zoneamento-plantation: cercas, muros e outras tecnologias de necropoder no Bracuí.....	102
3.3 Águas em confluência: fazer-mundo na contracorrente do enrocamento cognitivo.....	115
4 CONCLUSÕES.....	128
REFERÊNCIAS.....	138

INTRODUÇÃO

O presente estudo discute a gestão dos riscos climáticos no território do Quilombo Santa Rita do Bracuí, em Angra dos Reis, Rio de Janeiro (RJ), assim como vem sendo configurada por meio das interfaces entre Estado, empresas e saber técnico-científico. Busca-se compreender como e em que medida as estratégias político-empresariais para promover “adaptação” e “mitigação”, conceitos centrais das políticas climáticas voltados, respectivamente, ao que seriam respostas aos danos ambientais e à redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), podem resultar na exclusão e deslegitimação de territorialidades quilombolas. Para tanto, é preciso articular as dimensões críticas das mudanças climáticas e as intervenções nas chamadas “áreas de risco” à luz do debate sobre racismo ambiental, considerando suas implicações para os territórios de uso comum dos povos e comunidades tradicionais.

A análise aqui proposta parte de um estudo de caso acerca da construção de um muro de pedra às margens do Rio Bracuí, o qual restringiu o acesso da comunidade quilombola de Santa Rita do Bracuí às águas que compõem sua territorialidade. Tal estrutura começou a ser erguida como medida de contenção após as enchentes ocorridas no bairro Bracuí em dezembro de 2023, que resultaram em perdas materiais, deslocamento forçado de mais de 300 moradores e morte de 2 pessoas. Poucas semanas depois, a prefeitura de Angra dos Reis deu início às obras de enrocamento e desassoreamento no rio, em parceria com a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda., também chamada de Grupo Valle Sul (Valente, 2024; G1 Sul do Rio e Costa Verde, 2024).

Contudo, as obras no Rio Bracuí foram embargadas pelo Ministério Público Federal (MPF) em julho de 2024. À época, o MPF argumentou que, além de bloquearem o acesso dos quilombolas ao Rio Bracuí, as intervenções realizadas pela prefeitura de Angra dos Reis e pelo Grupo Valle Sul estavam desviando ilegalmente seu “curso natural” (BRASIL, 2024). Tal denúncia levou um grupo organizado de moradores do bairro Bracuí a realizar uma manifestação em via pública, para reivindicar que a construção do muro fosse retomada. Além disso, o protesto também contou com uma série de difamações e ataques a lideranças do Quilombo Santa Rita do Bracuí, apontadas pelos manifestantes como responsáveis pela suspensão das obras (O Dia, 2025; Kelmer, 2025).

Diversas pesquisas e relatos indicam que as enchentes no Bracuí, bairro em que o quilombo está localizado, decorrem, em grande medida, da instalação de grandes empreendimentos turísticos e imobiliários (Barbosa, 2001; Corrêa, 2012; Ribeiro, 2014;

Ramos, 2018; Martins; Seabra; Richter, 2020; OTSS et al., 2023). Isso porque o aterramento de manguezais e a destruição de matas ciliares para dar lugar a condomínios, hotéis e pousadas aceleraram o processo de assoreamento do Rio Bracuí, resultando em alterações drásticas na dinâmica fluvial e no regime de escoamento das águas da chuva. Ademais, a retirada de rochas do fundo do rio para a construção da Marina do Bracuí, canal navegável que integra a planta turística do bairro, também tem relação direta com a crescente recorrência de enchentes, tanto nas imediações do quilombo quanto em outras áreas vulnerabilizadas.

Diferentemente dos condomínios, as águas que banham o Bracuí não representam uma mera fonte de “recursos naturais” para a comunidade quilombola. O Quilombo Santa Rita do Bracuí constitui um território tradicional cuja extensão acompanha o curso do Rio Bracuí, da divisa com o estado de São Paulo até a faixa costeira do litoral angrense. Historicamente, a presença do rio e a proximidade com o mar de Angra conformam uma territorialidade que articula usos coletivos das terras e águas, práticas agroecológicas, oralidade e manifestações culturais e religiosas como o Jongo, o Caxambu e o Candomblé (Ramos, 2018). Trata-se, portanto, de um espaço vivido e continuamente tecido por múltiplas relações e saberes, que tem nas águas um de seus principais eixos de produção e reprodução.

A formação do Quilombo Santa Rita do Bracuí remonta ao século XIX, período em que pessoas sequestradas de África foram trazidas para trabalhar forçadamente na Fazenda Santa Rita, propriedade cafeeira da família Souza Breves. Conhecido como “o Rei do Café”, o comendador Joaquim José de Souza Breves fez fortuna com o comércio transatlântico de corpos negros, inclusive após a abolição formal da escravatura no Brasil em 1831. Sua atuação como um dos principais traficantes de escravizados no Brasil Imperial garantiu o fornecimento de mão-de-obra não apenas para seus próprios engenhos, mas também para as demais plantações de café da região do Vale do Paraíba (Lourenço, 2010).

As terras da Fazenda Santa Rita foram legadas em testamento para as pessoas escravizadas que as habitavam em 1879. Apesar de ter permitido que as famílias remanescentes tivessem um lugar para morar e manter seu sustento, a legação das terras também deu início a um processo de grilagem que se estende até os dias de hoje. O reconhecimento institucional do Quilombo Santa Rita do Bracuí veio mais de um século mais tarde. Em 1999, a comunidade foi certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP), tendo recebido a certidão de autodefinição apenas em 2012 (Ramos, 2018). Em 2023, foi alcançada a titulação pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O desdobramento mais recente da questão fundiária

do quilombo foi seu reconhecimento como território de “interesse social”, por meio de decreto emitido pelo Governo Federal em 2025 – um passo importante, mas que ainda não garante o título definitivo, nem encerra os conflitos (G1 Sul do Rio e Costa Verde, 2023; 2025; OTSS et al., 2023).

Produzida e transmitida entre gerações, a oralidade da comunidade quilombola de Santa Rita do Bracuí preserva a memória da formação do espaço em Angra dos Reis através do desembarque forçado de pessoas trazidas pelo Oceano Atlântico. Sob comando da família Souza Breves, cujas fazendas possuíam portos para a distribuição de africanos sequestrados, a região que hoje é conhecida como Costa Verde foi convertida em um polo geopolítico estratégico para o tráfico e o comércio global de escravizados; inscrevendo nas águas da Baía da Ilha Grande marcas profundas das violências coloniais que atravessam o Brasil. Nesse sentido, o mar de Angra pode ser entendido como um arquivo historiográfico que representa, simultaneamente, o caminho por onde se deram processos de desterritorialização compulsória e, posteriormente, uma via de reconstrução da vida em liberdade.

Localizado no litoral sul do estado do Rio de Janeiro, o município de Angra dos Reis tornou-se internacionalmente conhecido por receber celebridades e grupos de alto poder aquisitivo, passando, assim, a fazer parte do imaginário popular como um dos principais destinos turísticos da elite no Brasil. A imagem de um “paraíso explorável”, com seus suntuosos *resorts* cercados por densos trechos de Mata Atlântica e banhados por um mar verde-esmeralda, foi construída com forte atuação da grande mídia e amplamente explorada em novelas e revistas. Atraídos por este ideário, milhares de visitantes desembarcam nas praias e ilhas do município durante todo o ano, tornando-o um dos 65 destinos indicados pelo Ministério do Turismo (MTur) como indutores de turismo no Brasil (Prefeitura de Angra dos Reis, 2008).

O que esse senso comum sobre Angra parece desconhecer é o fato de que o município é historicamente habitado por povos e comunidades tradicionais, que ainda estão travando uma árdua batalha para serem oficialmente reconhecidos e para terem seus territórios e modos de vida protegidos. Além do Quilombo Santa Rita do Bracuí, Angra também abriga a Aldeia Sapukai, do povo indígena Guarani Mbya, comunidades ribeirinhas, pesqueiras, marisqueiras e mais de 40 vilas caiçaras espalhadas pela costa continental e pela Ilha Grande (OTSS et al., 2023). A importância material e simbólica desses territórios, que se tornaram uma referência nacional para as lutas pela terra, processos de resistência e organização popular, reside na

manutenção da memória africana e indígena, na valorização dos saberes tradicionais e na promoção da consciência ecológica.

A configuração atual do espaço em Angra dos Reis não escapou dos processos mais amplos de expropriação e exploração de grupos racializados como inferiores, capitaneados no Brasil pela classe dominante branca. A partir da década de 1970, a cooptação de terras, matas e águas demandada para o estabelecimento das plantações de café vem sendo consolidada sob a lógica do “desenvolvimento”. A chamada “urbanização irregular” do município é amplamente documentada em pesquisas acadêmicas e matérias jornalísticas, muitas das quais integram o referencial bibliográfico desta pesquisa. Destaca-se, nesse âmbito, o papel central dos grandes projetos turísticos, energéticos e de infraestrutura nas dinâmicas de segregação socioespacial; tais como a rodovia federal Rio-Santos (BR-101), o Complexo Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) e condomínios como Porto Marina Bracuhy e Porto Frade (Martins; Seabra; Richter, 2020; Chetry; Vieira, 2018).

No contexto contemporâneo das mudanças climáticas, lideranças, organizações e movimentos de Angra dos Reis têm apontado que as múltiplas desigualdades do município podem encontrar novas formas de reprodução e aprofundamento (OTSS et al., 2023; Lacerda; Ribeiro, 2025; SAPÊ, 2025a; 2025e; 2025f). Isso porque Angra está localizada em uma região notoriamente atingida por chuvas intensas, deslizamentos, enchentes e períodos de estiagem. Nos últimos anos, os eventos climáticos extremos têm afetado a região com maior frequência e intensidade, sobretudo os territórios e corpos que foram colocados em condição de vulnerabilidade. Os efeitos desproporcionais desses eventos chamam atenção para os processos históricos de marginalização que levaram grupos despossuídos a ocupar morros, encostas e áreas alagáveis.

Na esteira de soluções técnico-científicas como o enrocamento do Rio Bracuí, a crescente recorrência de mortes e perdas decorrentes de eventos climáticos extremos tem se somado a deslocamentos forçados e restrições no acesso e uso das terras e águas. Ao olhar para essas intervenções, evidencia-se que estamos diante de uma problemática que envolve, além da formulação de estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas, a produção de sentidos em torno do clima e da natureza. Torna-se, portanto, imprescindível atentar para a exposição assimétrica de comunidades quilombolas aos chamados “riscos climáticos”, bem como para as hierarquias socioambientais, territoriais, epistêmicas, raciais, de gênero e classe que sustentam a matriz de poder do capitalismo (Sultana, 2025).

No Brasil, a distribuição racialmente desproporcional dos danos ambientais se revela nitidamente quando observamos que os mapas do “risco” se sobrepõem aos territórios quilombolas e indígenas, favelas, periferias urbanas e zonas rurais precarizadas. Um estudo da Defesa Civil da cidade de São Paulo realizado em 2024 apontou que os dez distritos mais afetados por enchentes possuem uma população majoritariamente negra, denunciando as interseções entre raça e exposição a eventos climáticos extremos. Essa constatação traz à tona que a gravidade dos ditos desastres é impulsionada por disparidades socialmente, politicamente e historicamente determinadas, o que vai contra a frequente associação entre o “risco” e os aspectos geológicos e hidrometeorológicos das regiões mais atingidas (Amorim, 2024; Cardoso, 2025).

A partir de uma leitura situada no campo da Ecologia Política Latino-Americana, o “risco” assume significados distintos a depender do contexto em que é mobilizado, adquirindo implicações políticas que variam entre diferentes atores e escalas. Embora seja frequentemente apresentado como uma categoria técnica e universalmente aplicável, tal leitura desloca o “risco” de uma compreensão estritamente material, física ou objetiva para uma abordagem que o examina como um constructo social e relacional. Assim, a noção de “risco” passa a ser analisada não como uma propriedade intrínseca dos “fenômenos naturais”, mas como uma representação produzida a partir de procedimentos específicos de avaliação, atravessados por interesses, posições sociais e disputas de poder (Acselrad, 2002; 2015; 2024; 2025; Porto-Gonçalves, 2006; Souza, 2015).

Isso implica reconhecer que as práticas definidas como “arriscadas” variam conforme a capacidade de diferentes atores de se protegerem dos processos que os expõem aos danos ambientais. De um lado, populações expostas diretamente aos efeitos de determinadas intervenções tendem a perceber e enfatizar os “riscos” que ameaçam sua reprodução socioespacial. De outro, agentes econômicos e institucionais tendem a subavaliar os “riscos”, sobretudo quando, diante da possibilidade de destinar os custos dos chamados desastres aos grupos mais despossuídos e vulnerabilizados, se beneficiam das atividades que os geram. Desse modo, a incorporação da noção de “risco” ao debate ambiental torna-se um instrumento central de poder, na medida em que define quais práticas espaciais, experiências e relações são legitimadas ou contestadas.

Ao mesmo tempo, o caráter relacional do “risco” evidencia que os conflitos ambientais emergem como a expressão de críticas e resistências vocalizadas por sujeitos coletivos que se veem ameaçados por processos de expropriação. Tais conflitos revelam uma disputa entre

diferentes racionalidades sobre o uso e sentidos atribuídos ao território, explicitando que a produção e distribuição dos danos ambientais são processos eminentemente políticos e desiguais (Acselrad, 2014). Para as empresas, por exemplo, os conflitos decorrentes da implementação de grandes empreendimentos e da intensificação dos danos podem ser percebidos como ameaças à estabilidade operacional, financeira e reputacional dos projetos. É nesse sentido que Henri Acselrad (2009) e Raquel Giffoni (2009; 2019) mobilizam o conceito de “risco social corporativo”, referindo-se às possibilidades de contestação, mobilização comunitária, judicialização e produção de constrangimentos políticos capazes de gerar custos econômicos e institucionais para as empresas.

Tendo em mente essas tensões, o “risco” não deve ser visto como uma categoria estritamente técnica ou uma noção neutra, mas como um instrumento político e discursivo que orienta a configuração e reconfiguração dos territórios. Na literatura especializada que fundamenta instrumentos de planejamento e gestão territorial, as “áreas de risco” são comumente definidas como locais sujeitos a “desastres” causados por “fenômenos *naturais*” e/ou “atividades *humanas*”, que podem provocar “danos físicos e ambientais” e/ou “perdas materiais” (Ministério da Economia, 2022; IPCC, 2023). Uma vez que a noção hegemônica de “risco” pode contribuir para a naturalização da vulnerabilidade e para a ocultação dos agentes responsáveis pelas alterações no clima, torna-se essencial analisar a elaboração discursiva e semântica das “áreas de risco”. Isso implica questionar o uso de expressões e termos que atrelam os eventos climáticos extremos à “natureza” e à “humanidade”.

Por conseguinte, a investigação que propomos sobre as intervenções realizadas no Rio Bracuí também encontra lastro nos estudos do campo da Ecologia Política, que apontam que a racionalidade por trás do controle das águas frequentemente toma a natureza como um recurso a ser gerido. Uma leitura das águas a partir dessa perspectiva epistêmica desloca a compreensão dos “ciclos hidrológicos” de uma dimensão puramente físico-natural para uma análise das relações de poder que os constituem. Nessa compreensão, o conceito de “ciclo hidrossocial” é particularmente central para reconhecer que o curso do Rio Bracuí não é determinado puramente por processos geológicos, hidrológicos, meteorológicos, físicos ou biológicos, mas também mediado por intervenções normativas e institucionais (Panez, 2024).

Essa abordagem parte do reconhecimento de que as águas, ao contrário de circularem em um sistema isolado, fluem em redes “socionaturais”; ou seja, ciclos nos quais os processos hidrológicos estão intrinsecamente atravessados por infraestruturas, tecnologias de poder e

práticas socioespaciais. Isso demanda considerar que as alterações realizadas no curso do Rio Bracuí, como retificações, extração de rochas ou intervenções voltadas à contenção de enchentes, representam expressões materiais de disputas semânticas em torno do significado, do acesso e do uso das águas. Assim, a noção de ciclo hidrossocial permite evidenciar que a contenção das enchentes também diz respeito a quem tem ou não o poder de atribuir sentidos ao rio, tornando visíveis os conflitos e as assimetrias simbólicas que estruturam a gestão hídrica em contextos como o do Bracuí.

No Brasil, pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) argumentam que a capacidade de promover justiça climática depende profundamente da *desnaturalização* dos chamados desastres, principalmente por meio da valorização das perspectivas dos povos e comunidades tradicionais e da abertura de espaço para formas diversas de produção de conhecimento (Chevrand; Moehlecke, 2015; Azevedo, 2021). O pensador indígena Ailton Krenak (2019) também questiona a narrativa de que eventos climáticos extremos são “tragédias” ou “acidentes”, chamando a atenção para o modo de produção e consumo exploratório que trata terras, matas e as águas como “recursos naturais”. Por esse motivo, utilizamos neste trabalho o termo “eventos climáticos extremos”, reconhecendo que os danos desproporcionais causados por esses eventos em regiões habitadas por populações subalternizadas resultam de desigualdades estruturais.

Diante disso, compreendemos que as lutas contra o racismo ambiental oferecem ferramentas analíticas fundamentais para refletir sobre a correlação entre as medidas adotadas para controle das enchentes e a redistribuição desproporcional dos danos ambientais no Bracuí. Forjado no seio das mobilizações de comunidades negras e latinas estadunidenses contra o depósito de rejeitos tóxicos em seus territórios, o conceito de racismo ambiental tensiona uma visão embranquecida da ecologia; tomando a racialidade como mecanismo de inferiorização que incide, ao mesmo tempo, sobre sujeitos e territórios (Pacheco; Faustino, 2013; Ribeiro, 2019; Ferdinand; Fagundes, 2023). Ao ser articulado com o caso das obras no Rio Bracuí, o conceito de racismo ambiental contribui para apreender as implicações da gestão político-empresarial dos “riscos climáticos” para as territorialidades quilombolas.

Partindo das propostas político-epistemológicas elaboradas por pesquisadores e lideranças do Quilombo Santa Rita do Bracuí, compreendemos as territorialidades quilombolas como expressões vivas de um modo coletivo e não-mercantil de se relacionar com o território, as terras e as águas. Essas relações são desenvolvidas com base em formas próprias de produção

socioespacial, organização geopolítica e compartilhamento de conhecimento enraizadas na ancestralidade, na memória coletiva, na tradição oral e nos laços afetivos e de parentesco (Abbonizio; Souza; Ramos, 2016; Ramos, 2018, OTSS et al., 2023; Abreu; Francisco, 2024). Aqui, o termo “tradicional” ou “tradicionalmente” deve ser entendido não como sinônimo de um passado imutável ou cristalizado, mas como o reconhecimento da persistência de vínculos com o território que transcendem marcos temporais e mapeamentos normativos (Almeida, 2009; Cunha, 2009).

O conceito de “territorialidade” do qual lançamos mão, portanto, não se restringe aos limites geográficos fixos ou à lógica da propriedade privada. Sobretudo, ele abarca territórios que se configuram como espaços onde os modos de vida e saberes tradicionais são constantemente recriados pelas comunidades, sustentando o habitar quilombola como uma experiência vivida e atualizada. Por serem estabelecidas de acordo com uma racionalidade que não enxerga as terras e águas como recursos ou mercadorias, essas territorialidades são frequentemente invisibilizadas ou deslegitimadas, seja pelos dispositivos legais e jurídicos do Estado ou pelo arcabouço canônico do conhecimento científico (Shiva, 2003; Almeida, 2009; Ulloa, 2014; Kopenawa, 2015; Bispo dos Santos, 2018; Krenak, 2018; Cordeiro, 2019; 2020). Nesse sentido, o reconhecimento dos direitos territoriais de comunidades quilombolas vai além da necessidade urgente de titulação; trata-se, sobretudo, de afirmar mundos possíveis que desafiam a colonialidade da terra, da natureza, do poder, do saber e do ser.

Essa perspectiva está em consonância com a noção de poder encontrada no pensamento de autores como Achille Mbembe (2003), Cida Bento (2022), Frantz Fanon (2022) e Sueli Carneiro (2023), no qual o Estado é visto como uma forma histórica de reorganização das estruturas coloniais por meio da institucionalização de hierarquias raciais e territoriais. A partir dessas autoras e autores, assimilamos que o Estado desempenha um papel fundamental como gestor da vida e da morte, o que pode envolver a legitimação da violência e a perpetuação de desigualdades como mecanismos de governo. Embora reconheçamos que o Estado é um espaço em disputa, seu campo de ação não deve ser abordado como neutro ou meramente administrativo, uma vez que está centralmente envolvido na viabilização da exploração e dominação da população negra e povos indígenas.

Antes de apresentar o recorte temático, os objetivos e as questões que emergem dessas reflexões, importa ressaltar que a definição dos contornos desta dissertação não foi um processo linear. Ao olhar para a trajetória que percorri até finalizar a escrita, percebo o quanto a

“bagunça”¹ esteve presente ao longo do processo de pesquisa. Diversos recortes possíveis foram considerados, dentre eles, a despoluição de corpos d’água e a privatização de áreas litorâneas. Isso se refletiu de forma perceptível em meu texto de qualificação, que compreendeu uma coleção de informações e discussões em torno do objeto de pesquisa, as quais me são absolutamente e igualmente caras. Hoje, vejo que essa “bagunça” foi fundamental para que eu chegasse ao ponto de compreender o que eu de fato desejo questionar através desse estudo.

Como argumenta John Law (2004), as metodologias canônicas das Ciências Sociais costumam operar a partir da presunção de que o “mundo social” é estável e singular, forçando o encaixe de realidades confusas e complexas em categorias artificiais rígidas. Assim, quando nossas intenções e propostas de pesquisa se apresentam em seu estágio vago ou caótico, as práticas acadêmicas convencionais frequentemente as enquadram como resultado de um mal uso das metodologias científicas. Na medida em que os fenômenos sociais existem em diferentes versões, a depender de como são analisados, os equipamentos metodológicos não apenas descrevem o mundo, mas também o produzem. Escrever uma dissertação representa, nesse sentido, o ato de lançar luz sobre determinadas ontoepistemologias (Ferreira da Silva, 2022). Portanto, abraçar a “bagunça” significa compreender que os ruídos não devem ser descartados do texto final, e sim valorizados como parte intrínseca ao exercício da escrita.

Enquanto um corpo LGBTQIAPN+ que começou a desenvolver sua consciência política e entender seu lugar no mundo a partir de Angra dos Reis, inúmeros são os dilemas que atravessam minhas vivências e experiências no município. Diante das situações de discriminação que passei e presenciei, cultivei desde cedo o ímpeto de morar em algum lugar onde fosse possível expressar minha identidade de forma livre e aberta. Considero, ainda, ter crescido observando todas as contradições e desigualdades que Angra me apresentou desde criança – das praias e ilhas ocupadas por *resorts* e condomínios de luxo que nunca pude acessar aos deslizamentos de terra e enchentes que anualmente atingem conhecidos, amigos e familiares.

Ao ingressar no curso de Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2015, passei a ter contato com outras perspectivas sobre Angra dos Reis. O contato com estudantes que, apesar de virem de Angra como eu, traziam vivências totalmente distintas das minhas, me apresentou complexidades que eu até então desconhecia. Apesar de já

¹ Tradução livre do termo em inglês originalmente usado por John Law (2004), “mess”.

estar a par da existência do Quilombo Santa Rita do Bracuí e da Aldeia Sapukai, foi através desse contato que passei a enxergar Angra como um espaço que ainda está em disputa, ao conhecer melhor as lutas históricas travadas pelas comunidades e povos tradicionais em defesa de seus territórios. Assim, percebi que o lugar onde cresci, apesar de todas as injustiças que o conformam, também é lócus de processos de resistência que teimam em demonstrar que relações vivas com as terras e as águas são possíveis; em contraponto ao aterramento dos manguezais, à poluição e privatização das praias e ao desaparecimento de diversas espécies de animais e plantas.

Ao fim da graduação, escrevi um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “Desenvolvimento e Racismo Ambiental: o caso do Quilombo Santa Rita do Bracuí”. Neste trabalho, busquei relacionar os conflitos ambientais que ameaçam os direitos territoriais da comunidade quilombola com a lógica desenvolvimentista dos governos militares, a qual fundamentou a instalação do Complexo Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA). Na ocasião, realizei uma entrevista com o então secretário de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis, e também participei de mesas e grupos de estudo organizados pela Associação dos Remanescentes de Quilombo de Santa Rita do Bracuí (ARQUISABRA) em formato *online*.

Infelizmente, não foi possível conhecer o território presencialmente à época, já que o TCC foi escrito em meio à pandemia de COVID-19. Ainda assim, este foi um passo importante para compreender as relações entre o racismo ambiental e os processos históricos de expropriação que se expressam na gestão dos territórios pelo Estado. Dessa forma, pude começar a perceber que, na visão do poder público municipal e de grande parte dos entes empresariais locais, os povos e comunidades tradicionais de Angra dos Reis guardam práticas tidas como atrasadas e descartáveis, que já deveriam ter sido diluídas e assimiladas a uma sociedade que esses atores supõem homogênea.

Já no curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ), fui apresentado aos debates do campo da Ecologia Política Latino-Americana, Decolonial e Feminista e dos *Black Studies*. Particularmente, tive acesso às obras de autores que desafiam a racionalidade ocidental calcada na universalidade do sujeito masculino, branco e heterossexual – tais como Vandana Shiva (1993; 2003); Katherine McKittrick (2007; 2013), Kathryn Yusoff (2019), Denise Ferreira da Silva (2022), Malcom Ferdinand (2022), Nego Bispo (2018; 2023), Davi Kopenawa (2015) e Astrid Ulloa (2014; 2024). Compreendi, a partir desse arcabouço teórico-metodológico, a

necessidade de tomar o racismo ambiental não como um efeito da espoliação e da acumulação capitalistas, mas como uma *condição* para o estabelecimento do “desenvolvimento” como paradigma hegemônico de produção do espaço.

Ao ter a oportunidade de conhecer de perto os territórios do Quilombo Santa Rita do Bracuí e do Quilombo Cafundá-Astrogilda, também pude ressignificar o que eu entendia como “luta pela terra”. Durante a vivência no Quilombo Cafundá-Astrogilda, no âmbito da disciplina “Cartografia Social e Geotecnologias”, fui questionado sobre as contradições que emergiram da experiência no território, as quais teriam colocado em xeque as ideias que eu tinha sobre um quilombo anteriormente. Respondi que fiquei particularmente impressionado com a diversidade religiosa, já que uma das lideranças nos contou que há muitos cristãos no quilombo, muitos dos quais nem mesmo se reconhecem como quilombolas. Ao confessar que costumava pensar que “todos dentro do quilombo estavam em luta pela terra”, deparei-me com uma das muitas contradições que eu trazia comigo, quando fui interpelado com a afirmação: “Mas todos aqui *estão* em luta pela terra só por serem quilombolas, independentemente de se reconhecerem ou não como tais ou de estarem ou não engajados em movimentos políticos propriamente ditos”².

Também fui fortemente atravessado pelos relatos sobre o saci e o lobisomem que habitam o Quilombo Cafundá-Astrogilda, compartilhados por muitos moradores com quem interagi. Esses seres não representam lendas e nem metáforas, mas são tão reais quanto as árvores e o vento. Lembro-me que, em algum momento durante a caminhada pelas trilhas antigas do quilombo, senti como se alguém de fora do grupo estivesse nos observando. Nosso guia Adilson Junior (2024), que é uma das lideranças do quilombo, percebeu minha expressão e nos lembrou que estaríamos sempre sendo acompanhados pelos seres que guardam as matas. Este foi um momento fundamental para refletir que aquela experiência no Quilombo Cafundá-Astrogilda havia me ensinado sobre a capacidade de *agência* de todos os seres que habitam o território. Pude perceber que há mundos em que as terras, matas, rios, animais e outros seres não são coisificados, mas sim evocados como parte da teia viva de relações, experiências e conhecimentos que tece a territorialidade (De La Cadena, 2010).

Em uma outra ocasião, no Quilombo Santa Rita do Bracuí, a liderança Emerson Luiz Ramos nos lembrou que quilombolas desterritorializados continuam sendo quilombolas. Sua afirmação contraria a narrativa hegemônica que insiste em reduzir as territorialidades

² Aqui, a afirmação não é referenciada *ipsis litteris*, mas sim parafraseada de acordo com aquilo que guardei na lembrança.

quilombolas às fronteiras geográficas, aos marcos temporais ou à materialidade física do espaço. Em vista disso, a luta pela terra travada pela comunidade desafia os marcadores impostos por mapeamentos normativos, que cravam os limites espaciais e a temporalidade como critério exclusivo de reconhecimento e pertencimento. Entendi, desse modo, que a defesa do território também se dá na dimensão dos sentidos atribuídos às múltiplas territorialidades e às próprias comunidades e povos tradicionais, os quais são disputados com as lógicas que constantemente reafirmam os quilombos e aldeias como locais de atraso e subdesenvolvimento.

Embora muito mais curtas do que eu gostaria que fossem, essas vivências nos territórios quilombolas remodelaram drasticamente meus interesses de pesquisa. Pude refletir sobre a importância de considerar meu ponto de partida ao escrever uma dissertação que envolve as terras de uso comum de comunidades e povos tradicionais; fazendo parte de uma instituição que, ao mesmo tempo em que nega a validade dos saberes tradicionais, se apropria deles sistematicamente. Por esse ângulo, observo meu lugar enquanto alguém que escreve a partir de indagações que, ainda que questionem as formas pelas quais a ciência moderna captura, traduz e subsume os saberes tradicionais a seus próprios regimes de validação, devem passar obrigatoriamente pelo crivo da racionalidade acadêmica.

Ao escrever essas páginas, contemplei a necessidade de reconhecer as contradições inerentes à produção de conhecimento científico acerca das territorialidades quilombolas, especialmente no que diz respeito à pretensão de definir o que constitui um quilombo, um modo de vida quilombola ou mesmo quais seriam as demandas das comunidades. Nesse sentido, o diálogo com a produção intelectual de lideranças e pesquisadores do Quilombo Santa Rita do Bracuí configura-se como um exercício político de escuta e respeito, que busca reafirmar a centralidade da produção de conhecimento territorialmente situada. Contudo, esse movimento não elimina as assimetrias que atravessam a posição de quem pesquisa a partir de um lugar exterior à experiência vivida no quilombo. Pelo contrário, exige explicitar que tal aproximação não se deve confundir com a pretensão de falar em nome da comunidade, traduzir integralmente suas experiências ou reivindicar o papel de porta-voz de suas lutas.

Vale mencionar que, como aponta Linda Tuhiwai Smith (2008), a pesquisa acadêmica frequentemente assume que é possível extrair conclusões abrangentes a partir de interações breves com comunidades tradicionais. Ao mesmo tempo, nem mesmo um campo ou leituras mais prolongadas seriam suficientes para eliminar as assimetrias envolvidas, uma vez que, por

mais que se busque construir abordagens sensíveis e comprometidas, a pesquisa continua sendo conduzida, em grande medida, a partir de outra lógica de produção de conhecimento. Não se trata, portanto, de diferentes saberes oferecendo interpretações distintas sobre o mesmo mundo, mas da coexistência de *mundos diversos*, sustentados por ontologias, práticas e formas de relação que não podem ser traduzidas uns nos outros (Tsing, 2022). Ao contrário de representar um conflito entre diferentes visões de um mesmo mundo, a afirmação quilombola em Santa Rita do Bracuí emerge como uma luta em defesa de um mundo distinto daquele moldado pelo racismo ambiental.

Foi precisamente a partir das vivências e conhecimentos generosamente compartilhados nas rodas de conversa, nos percursos etnográficos e nos pratos de comida que passei a enxergar a luta pela terra também como uma disputa por mentes e corações. Tal disputa está sendo travada primordialmente e incansavelmente pelos povos e comunidades tradicionais através da defesa de seus territórios, não apenas em uma dimensão física, mas também na luta pelo direito de nomeá-los, significá-los e concebê-los. É diante desse quadro que os aspectos discursivos e semânticos da gestão de riscos assumem centralidade, ao evidenciar que os processos de significação das “áreas de risco” também operam de forma a determinar em que termos os territórios e as vidas que os habitam são definidos e governados.

À luz dessas reflexões, esta pesquisa parte da indagação sobre como a gestão de riscos climáticos em Angra dos Reis, tal como levada a cabo através de arranjos político-empresariais, pode estar implicada na reconfiguração da territorialidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí em diferentes dimensões. Mais do que apreender seus aspectos procedimentais ou burocráticos, o trabalho busca explorar como essa reconfiguração se desenrola no plano semântico e epistêmico, por meio de regimes de valor, categorias e classificações que atribuem novos sentidos ao território e à comunidade quilombola. Nesse percurso, interessa, primordialmente, apontar os meandros institucionais que abrem espaço para formas específicas de controle sobre “recursos” e populações sob a égide do enfrentamento às mudanças climáticas.

Para tanto, a pesquisa se orienta pelo objetivo geral de elucidar as interfaces entre os dispositivos de significação voltados para o diagnóstico e gestão das “áreas de risco” e as dinâmicas socioespaciais do racismo ambiental em Angra dos Reis. Desse modo, definimos como objetivos específicos: a) apreender os processos históricos através dos quais o “risco” de enchentes é produzido e distribuído entre diferentes setores e territórios do bairro Bracuí; b) identificar as principais categorias de classificação criadas em torno do “risco”, indicando os

atores envolvidos e competências atribuídas na elaboração e implementação de estratégias institucionais para sua gestão; c) examinar em que aspectos o mapeamento das “áreas de risco” cria códigos para fundamentar determinadas leituras sobre o território do Quilombo Santa Rita do Bracuí.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, a pesquisa articula um estudo de caso acerca das obras no Rio Bracuí, uma análise documental do novo Plano Diretor de Angra dos Reis (2025) e um levantamento bibliográfico do material publicado por pesquisadores e lideranças quilombolas e organizações locais. Dentre as últimas, destacamos a Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (SAPÊ) e o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS). A escolha do Plano Diretor justifica-se pelo seu papel central na estruturação das políticas climáticas no contexto brasileiro, particularmente na esfera municipal, no que se refere à incorporação de diretrizes globais para o enfrentamento às mudanças climáticas ao planejamento urbano e territorial.

Inicialmente, a análise documental e o levantamento bibliográfico foram realizados em torno dos conceitos de “risco”, “adaptação” e “mitigação”. Partiu-se da necessidade de examinar como e em que medida a incorporação de categorias climáticas ao Plano Diretor legitima as obras no Rio Bracuí, com o intuito de compreender o processo de formulação das medidas implementadas como solução às enchentes no Bracuí. No entanto, percebeu-se a insuficiência das categorias previamente selecionadas para apreender as intervenções em sua dimensão discursiva, principalmente ao olhar para o referencial bibliográfico e para o arcabouço empírico reunidos. Assim, surgiu, ao longo do processo de pesquisa, a necessidade de agregar as categorias “vulnerabilidade” e “resiliência”, no sentido de assimilar as leituras que encarrilham a elaboração da própria problemática, antes da concepção das abordagens tidas como desejáveis para solucioná-la.

Parte das reflexões apresentadas nesta pesquisa foram desenvolvidas a partir do material coletado em campo durante o segundo processo de revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis. O trabalho de campo foi realizado a partir da participação em três eventos: a Conferência Livre de Meio Ambiente de Angra dos Reis (Lacerda; Ribeiro, 2025), realizada no centro de Angra dos Reis em janeiro de 2025; o Primeiro Encontro: Combate ao racismo e à intolerância religiosa no Sul Fluminense, realizada no Quilombo Santa Rita do Bracuí em janeiro de 2025; e a Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis (TV Câmara Angra dos Reis, 2025), realizada no centro de Angra dos Reis em julho de 2025.

O presente estudo foi dividido em quatro capítulos. Essa introdução contextualiza as problemáticas socioambientais de Angra dos Reis, apresenta o processo de definição do enfoque temático e dos objetivos da pesquisa, relata o meu envolvimento com o objeto de pesquisa e situa a leitura em relação ao referencial teórico, metodológico e conceitual que fundamentou a análise. O segundo capítulo, intitulado “Gestão dos riscos climáticos em Angra dos Reis: discursos, estratégias e institucionalidades”, aprofunda o caso das obras no Rio Bracuí, discutindo a difusão de categorias que informam as políticas climáticas e as intervenções locais que incidem diretamente sobre os territórios. Ainda no segundo capítulo, salientamos os mecanismos institucionais de classificação que condicionam a incorporação das comunidades e povos tradicionais ao Plano Diretor de Angra dos Reis.

O terceiro capítulo, intitulado “O Bracuí todo é quilombola: zoneamento-*plantation* e o curso alterado do território-corpo-terra-águas”, recua às alterações impostas ao Rio Bracuí para a construção de empreendimentos turísticos e imobiliários desde a década de 1970. Com base na produção intelectual da comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí e nas perspectivas epistêmicas do campo das *Black Geographies*, aponta-se as lógicas e as tecnologias de poder que historicamente sustentam os processos de deslocamento, restrições de uso e conflitos; destacando o papel da gestão dos riscos climáticos na reconfiguração material e semântica dos territórios tradicionalmente ocupados no Bracuí. Finalmente, terminaremos com as conclusões, retomando a discussão desenvolvida ao longo do trabalho e debatendo os limites e possibilidades futuras de pesquisa.

CAPÍTULO I

GESTÃO DOS RISCOS CLIMÁTICOS EM ANGRA DOS REIS: DISCURSOS, ESTRATÉGIAS E INSTITUCIONALIDADES

Figura 1 – Obras de enrocamento no Rio Bracuí



Fonte: (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 2024)

“Eu acho que a gente tinha que brigar
por meio desse termo aí. Era o curso da
água.”

— Tereza A. Cirilo³

³ Tereza Azevedo de Cirilo é quilombola, territorializada no Quilombo Santa Rita do Bracuí. O “termo” que ela cita faz referência à rodovia federal Rio-Santos, cuja construção impediu o escoamento das águas da chuva e, atualmente, contribui para a recorrência de alagamentos no bairro Bracuí.

O presente capítulo oferece uma análise crítica dos discursos, estratégias e dispositivos institucionais em torno dos “riscos climáticos” em Angra dos Reis, cuja gestão vem sendo articulada pelo poder público municipal, empresas e entidades técnico-científicas locais. Considera-se, sobretudo, as implicações que as soluções formuladas por esses atores aos ditos desastres têm gerado para a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí. Para tanto, a discussão desenvolvida ao longo deste capítulo aprofunda e contextualiza o caso do muro de pedra construído pela prefeitura em parceria com a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda. às margens do Rio Bracuí, corpo d’água que perpassa o território quilombola.

Embora tenham sido realizadas sob a justificativa de conter inundações, as obras de enrocamento e desassoreamento do Rio Bracuí inviabilizaram a relação dos quilombolas com as águas, impedindo a continuidade de práticas socioespaciais e culturais e alterando profundamente seu modo de vida. Desse modo, tais intervenções levantam questionamentos centrais a respeito dos efeitos desproporcionais das medidas implementadas para tornar territórios tradicionalmente ocupados menos “vulneráveis” e mais “resilientes” aos desastres. Somada à crescente recorrência de enchentes, a gestão político-empresarial de riscos em regiões majoritariamente habitadas por comunidades negras demonstra como o racismo e a colonialidade do saber são operacionalizados no sentido de consolidar a subjugação desses sujeitos e territórios no contexto das mudanças climáticas.

O geógrafo brasileiro Milton Santos (2006) compreende o racismo como tecnologia de poder que regula a produção do espaço, enfatizando que os grupos racializados como inferiores foram historicamente empurrados para zonas de perigo. Suas contribuições à geografia crítica evidenciam que *a técnica não é neutra*, mas sim um elemento atuante na constituição e transformação do território. Entrementes, autores como Carlos Walter Porto-Gonçalves (2003), Henri Acselrad (2002; 2009; 2024; 2025), Raquel Giffoni (2009; 2019), Astrid Ulloa (2014; 2024) e Marcelo Lopes de Souza (2015) apontam para a capacidade que as políticas climáticas têm de reforçar a distribuição desproporcional dos danos ambientais, aprofundar conflitos sociais, revigorar assimetrias de poder e obscurecer perspectivas territorialmente situadas.

O racismo ambiental se torna, por conseguinte, um conceito fundamental para analisar as interfaces entre a gestão técnica dos riscos climáticos e o aprofundamento das desigualdades socioambientais, territoriais, epistêmicas, raciais, de gênero e classe em curso em Angra dos Reis. O conceito de racismo ambiental emerge, antes de tudo, das lutas negras travadas por comunidades marginalizadas nos Estados Unidos da América (EUA). Sua elaboração inicial

remonta ao início da década de 1980, quando comunidades negras passaram a identificar que a segregação racial não se limitava ao acesso desigual a direitos, mas se expressava também na imposição de condições ambientais degradantes; marcadas pela exposição a poluentes, pela violência estatal e pela precarização da vida (Bullard, 2001; Pacheco; Faustino, 2013; Ribeiro, 2019; Ferdinand; Fagundes, 2023). Foi nesse contexto que o reverendo e ativista Benjamin Chavis cunhou a expressão “racismo ambiental”.

Um marco fundamental desse processo foi a mobilização ocorrida em 1982 no condado de Warren, na Carolina do Norte (EUA), onde uma comunidade negra se insurgiu contra a instalação de um depósito de resíduos altamente tóxicos em seu território. À luz das denúncias feitas pelos movimentos sociais, evidenciou-se que a escolha de territórios majoritariamente habitados por populações negras para a deposição de rejeitos, ao contrário de uma falha nas políticas públicas, representava o *êxito* de um projeto de cidade que imbrica desigualdades socioambientais, hierarquias raciais e lógicas extrativistas. Assim, as mobilizações contra o racismo ambiental inauguram um campo de luta e reflexão que permite compreender a *dimensão racial do capitalismo*, particularmente no que tange ao direcionamento deliberado dos danos ambientais e ecológicos às populações negras e povos indígenas.

Diante disso, o intuito deste capítulo é acompanhar as estratégias político-empresariais que, no âmbito dos instrumentos de planejamento territorial, determinam quais corpos podem ou não acessar, usar e significar o território, terras e águas. No decorrer das próximas páginas, destacamos como essas dinâmicas se desdobram em expropriações, deslocamentos forçados, inviabilização de práticas espaciais quilombolas, negação do direito ao lazer e deslegitimação de saberes tradicionais. Também verificamos as iniciativas que abarcam as leituras e propostas tidas como desejáveis para se conhecer e abordar as mudanças climáticas, as quais, como veremos, têm se apoiado em metas e categorias gestadas no cerne da chamada governança ambiental global (Ulloa, 2014; 2024; Giffoni, 2024).

A fim de examinar de que forma isso se expressa no contexto angrense, destrinchamos os aspectos discursivos e semânticos do Plano Diretor de Angra dos Reis, bem como seu mais recente processo de revisão, identificando os dispositivos de significação que atribuem sentidos a diferentes termos e categorias. A análise do Plano Diretor permite compreender como as métricas de avaliação do “risco” são instrumentalizadas pelo Estado e empresas, condicionando a tradução de suas percepções de perigo em norma institucional. Será levado em conta o papel central desse instrumento na reconfiguração dos territórios classificados como “áreas de risco”,

bem como na legitimação de determinados modelos de gestão dessas áreas. Além de contribuir para a identificação dos principais atores envolvidos nos processos decisórios das políticas climáticas municipais, a análise do Plano suscita reflexões imprescindíveis acerca das implicações de sua agência para a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí.

2.1 O rio murado: contenção das águas ou controle dos corpos?

Nascido na cidade de Bananal (SP) com o nome de Rio Vermelho, o Rio Bracuí consiste em um corpo d'água federal⁴ formado por um conjunto de vários afluentes. Antes de cruzar a fronteira com o estado do Rio de Janeiro, ele é denominado Rio Paca Grande; passando a ser chamado Rio Bracuí somente após a confluência com o Rio Caracatinga, já em solo fluminense (Kelmer, 2025). No bairro Bracuí, em Angra dos Reis, o rio percorre os territórios tradicionais do Quilombo Santa Rita do Bracuí e da Aldeia Sapukai, do povo Guarani Mbya, ambos localizados no setor considerado rural. Ao longo de seu percurso em direção ao mar, o rio também passa pela área central do bairro, para, então, desaguar na Baía da Ilha Grande, bem ao lado do local onde foi instalado o Condomínio Porto Marina Bracuhy.

Em decorrência das chuvas torrenciais que caíram em Angra dos Reis em dezembro de 2023, as águas do Rio Bracuí transbordaram e invadiram as casas de diversos moradores, os quais perderam pertences e, alguns, até as próprias moradias. De acordo com a Defesa Civil, o município registrou, em um dia, o volume de chuva esperado para todo o mês de dezembro. Em alguns pontos, a água atingiu a marca de 3 metros, altura suficiente para cobrir por completo uma casa de um andar (Mathias; Lorencetti, 2023). Os moradores das regiões mais atingidas tiveram que sair de casa às pressas para que não morressem afogados, deixando para trás mais do que “bens materiais”, mas também partes incalculáveis de suas vidas.

Além de ter deixado mais de 300 pessoas desabrigadas, o evento climático extremo também causou a morte de 2 pessoas idosas que moravam em uma casa de acolhimento privada. Outros 25 idosos que moravam na mesma casa de acolhimento foram socorridos e levados para uma casa vizinha. Logo após as enchentes, muitos moradores das regiões atingidas do bairro, como Santa Rita do Bracuí e Sertão do Bracuí, ficaram sem acesso à água e energia e/ou isolados durante vários dias, por conta das más condições das estradas (Figura 2).

⁴ Importa frisar que, por ser considerado um rio federal e não estadual, o órgão responsável por autorizar qualquer intervenção no Rio Bracuí seria o IBAMA, e não o INEA, como foi o caso das obras em questão.

Figura 2 – Enchentes ocorridas no Bracuí em dezembro de 2023

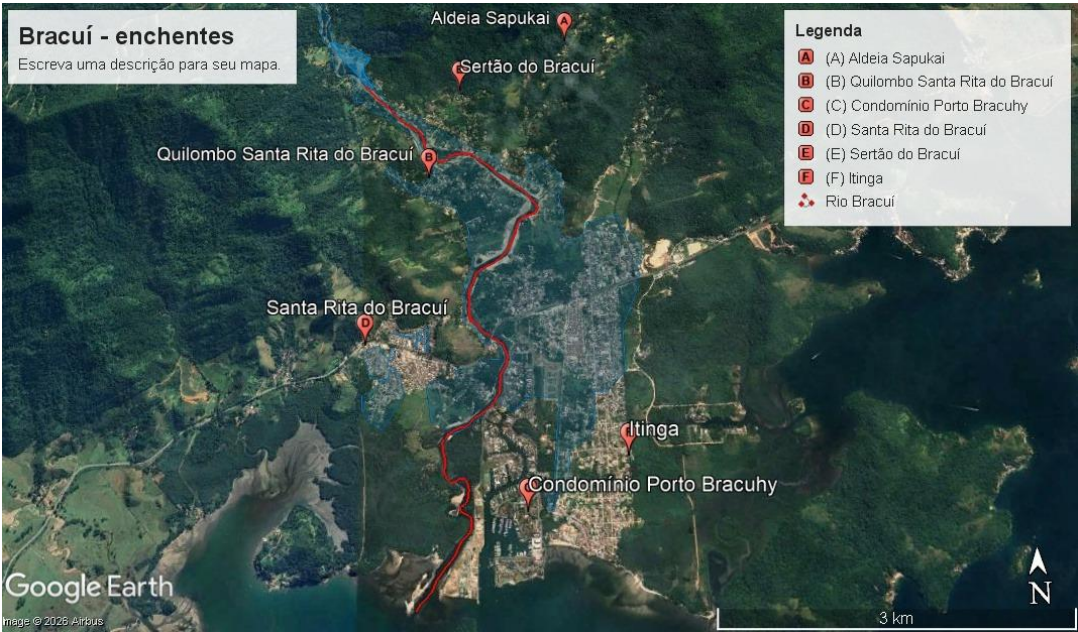


Fonte: (Mathias; Lorencetti, 2023)

As enchentes de dezembro de 2023 escancararam desigualdades que os moradores das regiões vulnerabilizadas do Bracuí já conheciam de perto. Isso porque nem todas as casas construídas nos entornos do Rio Bracuí foram atingidas pelas águas. As casas do Condomínio Porto Marina Bracuhy, por exemplo, apesar de localizadas a poucos metros de distância do canal artificial construído através do desvio das águas do rio, permaneceram intocadas pelas enchentes. Para esses lares, a segurança foi garantida antes mesmo de seus donos se instalarem.

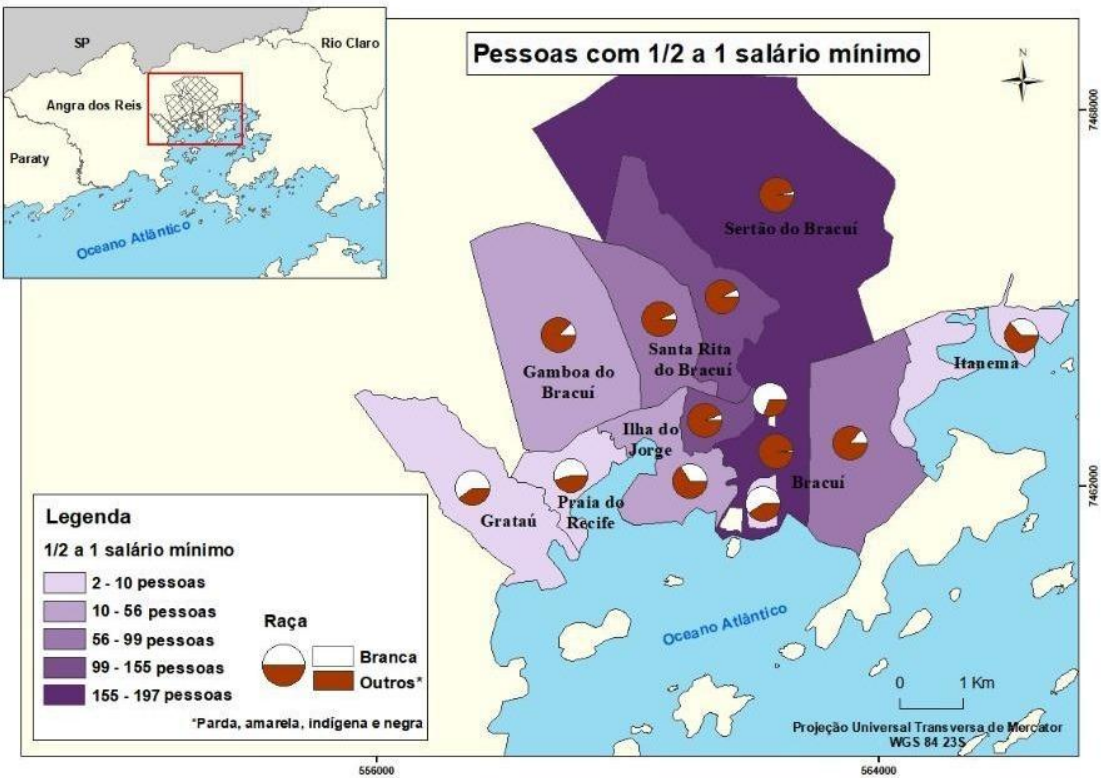
Ambos os mapas apresentados a seguir (Mapa 1 e Mapa 2) mostram aproximadamente o mesmo recorte do bairro Bracuí. No primeiro mapa (Mapa 1), a área atingida por enchentes de forma recorrente é indicada pela mancha azul. Como pode ser conferido no segundo mapa (Mapa 2), as regiões sujeitas a enchentes, além de abrangerem o território tradicionalmente ocupado pela comunidade quilombola de Santa Rita do Bracuí, possuem uma população predominantemente não-branca e com baixa renda. Já a região litorânea abrange as dependências do condomínio Porto Marina Bracuhy e o setor conhecido como Itinga. Essa região, que concentra renda e uma população de maioria branca, como pode ser verificado, não é atingida por enchentes. O cruzamento dos dados fornecidos por ambos os mapas evidencia, portanto, a interseção entre raça e classe no que diz respeito à exposição às enchentes no bairro.

Mapa 1 – Áreas do Bracuí sujeitas a alagamentos



Fonte: Elaborado pelo autor com base no “Mapa de Áreas Impactadas por Eventos Hidrológicos” da Superintendência de Gestão de Riscos e Desastres de Angra dos Reis

Mapa 2 – Distribuição demográfica no Bracuí com base em raça e renda



Fonte: (Martins; Seabra; Richter, 2020, p. 46)

Declarando oficialmente situação de emergência, a prefeitura de Angra dos Reis, em parceria com a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda. (ou Grupo Valle Sul), deu início às obras de enrocamento e desassoreamento no Rio Bracuí já nas primeiras semanas de 2024 (Figura 3). O enrocamento e o desassoreamento (ou dragagem) são técnicas da engenharia civil comumente usadas para a contenção de inundações. Enquanto a dragagem consiste na remoção de sedimentos para aumento da capacidade de escoamento da água, o enrocamento é feito através da sobreposição de enormes blocos de rocha ou concreto nas margens do rio, criando uma estrutura para conter a elevação do nível da água. Por lei, essas intervenções devem ser precedidas de um processo de licenciamento ambiental, bem como pela realização de estudos que apresentem laudos técnicos acerca de seus efeitos (BRASIL, 2024).

Figura 3 – Prefeito e secretários de Angra vistoriam obras no Rio Bracuí.



Fonte: (Valente, 2024)

No Rio Bracuí, todavia, essas intervenções foram iniciadas poucas semanas após as enchentes ocorridas em dezembro de 2023, em regime de urgência. A gestão de Fernando Jordão (PL), que foi prefeito de Angra dos Reis entre 2021 e 2024, alegou que a pressa em realizar as obras se justificava pela necessidade de “mitigar o risco” de futuras enchentes, o que teria dispensado a obrigatoriedade em consultar a comunidade quilombola. Além disso, os técnicos à serviço da prefeitura afirmaram, à época, que a tromba d’água que caiu em dezembro

de 2023 modificou o “curso natural” do rio, o que teria implicado na necessidade de retificação (Prefeitura de Angra dos Reis, 2024a). Dado o caráter dito emergencial das intervenções, o governo municipal e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda. prontamente celebraram contrato no valor de 102 milhões de reais para a realização das intervenções (A Cidade Costa Verde, 2024).

Aqui, faz-se necessário mencionar alguns aspectos específicos da região em que o bairro Bracuí está situado. Por estar localizada entre a serra e o mar, em uma espécie de vale, a bacia hidrográfica da qual Rio Bracuí faz parte está mais propensa a enchentes do que localidades mais altas. Isso se dá não apenas por conta das chuvas e das subseqüentes cheias do rio, mas também por influência das marés que sobem do mar em direção ao continente. Há relatos de que uma enchente severa também ocorreu em 1969, a qual não causou mortes humanas, mas sim uma significativa mortandade de peixes; já que ainda não havia construções na beira do rio à época. Esse movimento das águas – regime de chuvas, períodos de cheia, locais mais ou menos sujeitos a alagamentos – faz parte do arcabouço de saberes do Quilombo Santa Rita do Bracuí acerca do território. Por esse motivo, a comunidade quilombola nunca construiu na área conhecida como “baixio”, a qual passou a ser tomada por novos moradores vindos de fora.

Para a comunidade, o Rio Bracuí sempre representou um espaço dedicado à preservação da memória coletiva, práticas sociais, conhecimentos tradicionais e, claro, um lugar para se refrescar nos dias de calor! A alteração da relação da comunidade com as águas é um processo que se iniciou muito antes da realização das obras de 2025. O Bracuí tornou-se alvo de interesse empresarial a partir da década de 1970, quando a construção da rodovia federal Rio-Santos (BR-101) facilitou o acesso à região para turistas do estado do Rio de Janeiro e de São Paulo. Desde então, representantes dos empreendimentos passaram a ameaçar e pressionar inúmeros habitantes a deixarem suas terras, chegando a recorrer à violência física e ao uso de armas de fogo. Mestra Marilda de Souza Francisco, liderança do quilombo, destaca que a intenção de construir um muro no Rio Bracuí já existia anteriormente, tendo sido finalmente oportunizada pelas enchentes de 2023.

Com a crescente escassez de terras devido às restrições no acesso, uso e ocupação do território, famílias inteiras foram sendo progressivamente empurradas para morros, encostas e áreas alagáveis, dando origem a um processo de segregação socioespacial impulsionado pela especulação imobiliária (FIOCRUZ, 2014; Abbonizio; Souza; Ramos, 2016; Ramos, 2018; Martins; Seabra; Richter, 2020; OTSS et al., 2023). A pesca, que um dia já foi farta, hoje está

radicalmente reduzida por conta do desaparecimento de diversas espécies de peixes e mariscos. Por esse motivo, muitos quilombolas foram forçados a suspender suas atividades de subsistência e começaram a trabalhar como empregados domésticos nos estabelecimentos construídos em suas próprias terras. As obras no Rio Bracuí, além de desorganizarem ainda mais a relação dos quilombolas com as águas, intensificaram a degradação do leito fluvial já causada pelas construções irregulares.

Em junho de 2024, o Ministério Público Federal (MPF) recomendou que o enrocamento fosse suspenso e que as obras se restringissem ao desassoreamento, apontando um desvio desnecessário do “curso natural” do Rio Bracuí sem o devido processo de licenciamento ambiental. No mapa abaixo (Mapa 3), originalmente divulgada pelo órgão, é possível verificar o projeto de retificação posto em prática através das ditas “intervenções emergenciais” por parte do Grupo Valle Sul e da gestão do então prefeito Fernando Jordão (PL). A foto à direita mostra o curso do rio anteriormente à realização das obras. Na foto à esquerda, a linha vermelha e os marcadores R01, R02 e R03 indicam os pontos em que o curso do rio estava sendo alterado.

Mapa 3 – Retificação ilegal do Rio Bracuí segundo o MPF



Fonte: (G1 Sul do Rio e Costa Verde, 2024)

A recomendação expedida pelo MPF foi justificada pela ausência de argumentos “legais” ou “técnicos” suficientes para sustentar a necessidade de retificação do Rio Bracuí em curso. Tampouco foram apresentados, de acordo com o órgão, estudos de avaliação de impactos acerca do que seriam consequências “potencialmente irreversíveis” das intervenções sobre o “meio-ambiente”. Entretanto, a recomendação não foi cumprida, uma vez que a prefeitura autorizou que a empresa contratada prosseguisse com a construção do muro. O descumprimento culminou na moção de uma Ação Civil Pública (ACP) que embargou as obras dias depois (A Cidade Costa Verde, 2024; G1 Sul do Rio e Costa Verde, 2024).

Em abril de 2025, um grupo organizado de moradores do Bracuí se reuniu em via pública para manifestar sua insatisfação com a suspensão das obras pelo MPF. Com respaldo de uma das associações de moradores do bairro, esse grupo fechou a rodovia federal Rio-Santos (BR-101), levantou cartazes com dizeres como “Todas as vidas são importantes” (Figura 4), e gritou palavras de ordem direcionadas às lideranças do Quilombo Santa Rita do Bracuí, por eles considerados culpadas pelo impedimento das obras. A liderança quilombola Marilda de Souza Francisco, amplamente reconhecida e respeitada em Angra dos Reis por sua atuação como ativista e ex-candidata à deputada estadual, foi citada nominalmente pelos manifestantes como uma das responsáveis pela paralisação (Kelmer, 2025; O Dia, 2025; Chagas, 2026).

Figura 4 – Protesto pela retomada das obras no Rio Bracuí



Fonte: (O Dia, 2025)

Durante o protesto, o grupo organizado clamou pela retomada da construção do muro de pedra, que estava planejado para se estender por *14 quilômetros* ao longo das margens do Rio Bracuí. Os manifestantes argumentam que, ao exigir o direito à consulta prévia e questionar a legitimidade das obras, os quilombolas buscam “privilégios” em detrimento de outros setores do bairro que sofrem com as enchentes. Nesse contexto, o enrocamento é tido por esse grupo de moradores como uma obra de infraestrutura essencial para a prevenção de futuros desastres no Bracuí. Não obstante, novas enchentes ocorridas no início de 2025 levaram parte da estrutura de pedra que já havia sido construída até então, demonstrando a ineficácia do muro na contenção de inundações (Kelmer, 2025).

Através de uma carta aberta publicada no *site* do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense (IEAR/UFF), a Associação dos Remanescentes de Quilombo de Santa Rita do Bracuí (ARQUISABRA) teve que vir a público elucidar que não é contra uma solução para as enchentes no Bracuí. A carta foi divulgada após uma série de ameaças e difamações, notadamente direcionadas às lideranças femininas do Quilombo; sinalizando que, além de questões de raça e classe, os marcadores de gênero também entram no processo de opressão (Chagas, 2026). Assinaram esta carta diversas associações, organizações e coletivos que desempenham um papel central na luta pela defesa das comunidades e povos tradicionais da região da Costa Verde, dentre eles o Fórum de Comunidades Tradicionais (FCT), a Associação de Comunidades Remanescentes de Quilombo do Estado do Rio de Janeiro (ACQUILERJ), e a Sociedade Angrense de Proteção Ecológica (SAPÊ).

Contrariamente, os moradores e frequentadores do setor mais abastado do bairro, inclusive do condomínio Porto Marina Bracuhy, não foram implicados no debate ou convocados a discutir a questão das enchentes. Estes moradores também não foram citados, difamados, ameaçados, nem tampouco se dispuseram a contribuir para pensar soluções coletivas para uma problemática recorrente no próprio bairro. Esse cenário parece demonstrar a produção ativa da ignorância e da desinformação em relação à destruição de manguezais e matas ciliares como alguns dos principais fatores que levam a enchentes, particularmente no Bracuí (Barbosa, 2001; OTSS, 2023). Assim, evidencia-se que as enchentes não são consideradas uma situação que envolve os condomínios, apesar de a construção dos mesmos ter desempenhado um papel central nos processos dos quais elas decorrem.

Uma tese de doutorado em geociências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), que data do início dos anos 2000, já demonstrava que os danos causados por fortes

chuvas nas margens do Rio Bracuí têm relação direta com a “ação antrópica” – para fazer referência ao termo usado pela autora – voltada para a construção e expansão da planta turística e imobiliária (Barbosa, 2001). Isso porque, no contexto do avanço de condomínios, pousadas, hotéis e *resorts*, trechos do Rio Bracuí foram represados com o objetivo de desviar água para o abastecimento da Marina do Bracuí, canal navegável destinado à circulação e estacionamento de embarcações de grande porte. Segundo Barbosa (2001), a dragagem de canais artificiais em áreas de manguezal e a remoção da mata ciliar para construção da Marina do Bracuí aceleraram o assoreamento do Rio através do aumento da descarga sedimentar.

Conforme relata Marilda de Souza Francisco, grande parte das pedras usadas na construção do canal, assim como a areia usada para aterrar os manguezais, foram retiradas de pontos do rio localizados *dentro do território quilombola* (OTSS et. al, 2023, p. 86). Somadas à construção da Rio-Santos (BR-101), essas intervenções tiveram e têm uma série de implicações para toda a população que mora nos arredores do rio e nos setores mais empobrecidos do Bracuí. Dentre esses efeitos, destacam-se crises hídricas, extinção de várias espécies de animais e alteração no regime de escoamento natural da chuva, que agora se acumula em bolsões d’água, contribuindo para o alagamento das áreas vulnerabilizadas.

Para além da Marina do Bracuí, que faz parte do condomínio Porto Marina Bracuhy, um outro condomínio está sendo construído ao lado da foz do Rio Bracuí desde 2021. O condomínio Reserva das Aroeiras (Figura 5) é o novo empreendimento da empresa Porto Bracuhy Imóveis, que também é dona do condomínio Porto Marina Bracuhy; e nasce com a proposta de ser ainda mais “exclusivo”. O empreendimento é descrito por seus idealizadores como uma “aposta inovadora” no mercado imobiliário de alto padrão, capaz de proporcionar “qualidade de vida e contato com a natureza” a uma “vizinhança seleta formada por donos de grandes embarcações”, que poderão, inclusive, “estacioná-las na porta de casa” (Arend, 2021). No entanto, aqueles que se interessarem pela compra podem acabar esbarrando nos critérios estabelecidos pelos vendedores, já que

Não é simplesmente comprar. Já houve interessados que não tinham o perfil de público para este condomínio. De maneira educada, conduzimos ele para outro empreendimento nosso que tem mais agito. (...) Entre os proprietários da vizinhança, nomes como Abílio Diniz e Luciano Huck, além de outros grandes empresários, cantores e atores globais (Arend, 2021).

Figura 5 – Condomínios Porto Bracuhy e Reserva das Aroeiras



Fonte: Página do Facebook da empresa Porto Bracuhy Imóveis, 2020

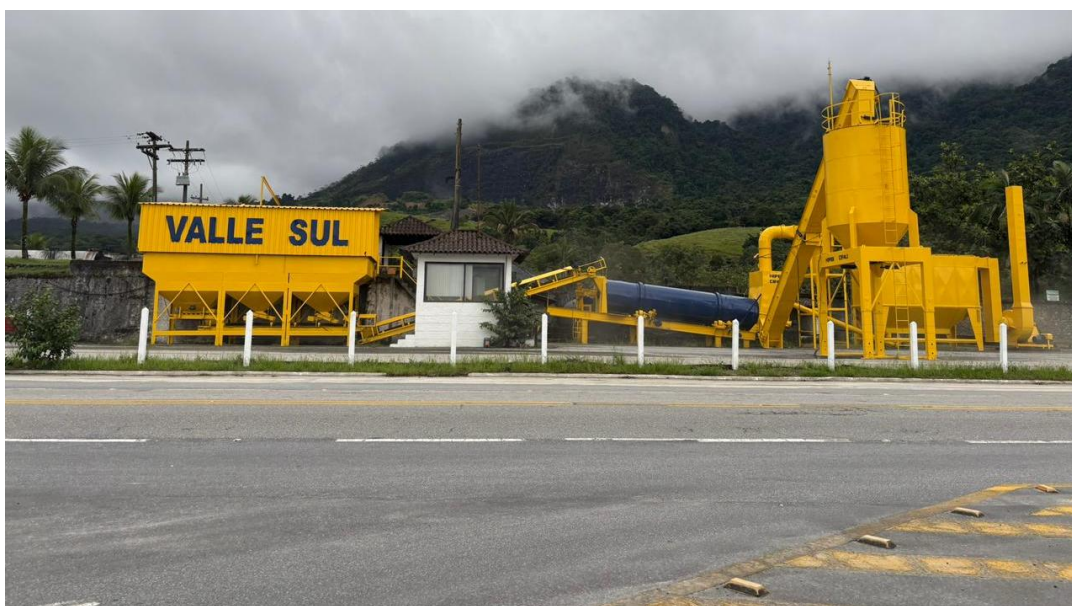
Notavelmente, tanto a construção do condomínio Reserva das Aroeiras, quanto as obras de enrocamento e desassoreamento no Rio Bracuí são de responsabilidade do Grupo Valle Sul. Apesar de habitarem áreas percorridas pelo mesmo rio e estarem localizadas a menos de 5 quilômetros de distância, as famílias do Quilombo Santa Rita do Bracuí enfrentam uma realidade completamente distinta daquela vivenciada pelas famílias dos condomínios em relação ao acesso e uso das águas do rio. Nesse ínterim, destaca-se a atuação desta empresa em diferentes trechos do Rio Bracuí. Se, de um lado, as pedras servem à construção de uma infraestrutura que encharca abundantemente os canais artificiais reservados aos condôminos e turistas; de outro, estas são amontoadas para negar o acesso dos quilombolas às águas que percorrem seu território⁵.

Cabe ressaltar que a Valle Sul (Figura 6) foi fundada pelo empresário Henrique Valle na década de 1970. Em Angra dos Reis, além da construção de diversos empreendimentos imobiliários e turísticos, a empresa foi responsável pela pavimentação e asfaltamento de quase todo o município, bem como pelo fornecimento do maquinário usado nos eventos climáticos mais extremos que atingiram a cidade. Na década de 1980, a empresa expandiu suas atividades

⁵ Aqui, acrescenta-se a informação trazida por Mestra Marilda durante a defesa desta dissertação de que as pedras usadas para o enrocamento esquentam mais do que aquelas que são naturais do rio.

e passou a também atuar como mineradora, fornecendo uma ampla gama de materiais a serem usados na construção civil. As operações de mineração da Valle Sul se concentram em pedreiras distribuídas pela região Sul Fluminense, em cidades como Angra dos Reis, Barra Mansa e Barra do Piraí (O Dia, 2025).

Figura 6 – Sede do Grupo Valle Sul em Angra dos Reis



Fonte: Acervo do autor, 2026

De acordo com uma matéria publicada pelo jornal Estadão/Folha de São Paulo (2010), a Valle Sul foi acusada pela Polícia Civil e pelo Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro (MPRJ) de pagar propinas e participar de licitações irregulares em 2007. A denúncia apontava Angra dos Reis como base do grupo que atuava fraudando licitações, sendo a Valle Sul uma das beneficiárias. Além de um prejuízo aos cofres públicos estimado em 80 milhões de reais, as acusações também incluíam formação de quadrilha, corrupção ativa e passiva, tráfico de influência, advocacia administrativa e fraude. Na ocasião, a Operação Carta Marcada resultou no pedido de prisão de três secretários municipais e dos donos da empresa, Henrique Coimbra do Valle e Sebastião Emílio do Valle Neto, que ficaram foragidos durante a vigência da ordem judicial. A polícia cumpriu 19 dos 29 mandados de prisão; dentre eles, o de um vereador que era líder do governo de Fernando Jordão na Câmara.

A Valle Sul voltou a ser contratada pela prefeitura de Angra em 2010, desta vez sob a administração de Tuca Jordão, primo de Fernando Jordão. Após os deslizamentos ocorridos na passagem do ano de 2009 para 2010, que deixaram 52 vítimas fatais, a empresa forneceu maquinário para a remoção de escombros e demolição de casas nas regiões atingidas. No entanto, o jornal Estadão/Folha de São Paulo apurou a inexistência de um contrato formal entre a empresa e a prefeitura para a realização dessas “operações emergenciais” à época, considerando o histórico controverso da relação entre o governo municipal e a Valle Sul (Estadão, 2010). O então Secretário Municipal de Meio-Ambiente e coordenador das “operações emergenciais” argumentou que não era necessário celebrar um novo contrato, já que os contratos anteriores permitiam automaticamente a continuidade da prestação de serviço pela empresa à prefeitura.

No desenrolar mais recente do caso do Rio Bracuí, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foi incumbida da elaboração de um novo projeto para solucionar as enchentes. O professor que assumiu a coordenação afirmou que a solução seria formulada a partir de “critérios técnicos, científicos e sociais”, de forma a garantir a “integridade do rio” e a “segurança da população”. O projeto foi desenvolvido por especialistas e discentes da UERJ, de áreas como geologia, engenharia, biologia e ciências sociais; com o alegado intuito de produzir um estudo multidisciplinar. Os levantamentos realizados incluem “mapeamentos tridimensionais e modelagem topográfica de alta resolução, análises da qualidade da água e organismos, estudos geotécnicos, estudos ecológicos para revegetação, estudos hidrológicos e avaliação dos impactos sociais” (Ventura, 2026).

O relatório final foi entregue pela UERJ à Justiça Federal em dezembro de 2025. A coordenação do estudo afirma ter contado com a participação direta da comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí, através da escuta ativa e da inclusão da perspectiva dos quilombolas no desenvolvimento de soluções para as enchentes. Como conclusão, o diagnóstico aponta que as enchentes de 2023 não foram um evento isolado, mas sim o resultado de uma combinação de fatores como a intensificação das mudanças climáticas, a degradação ambiental e as desigualdades socioeconômicas e territoriais.

Entre os principais impactos decorrentes das obras de enrocamento e desassoreamento apontados pelo estudo, estão a supressão da mata ciliar, o desaparecimento de ilhas fluviais e os consequentes danos à biodiversidade e à qualidade das águas do Rio Bracuí. Apesar do estágio avançado das obras, elas nem mesmo chegaram a ser concluídas. Segundo o relatório

produzido pelos pesquisadores da UERJ, a conclusão dessas intervenções no rio poderia ter sido mais do que simplesmente ineficaz, podendo eventualmente resultar na *ampliação do risco de inundações* nas áreas já alagáveis do bairro (Ventura, 2026).

A ausência de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) à comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí foi uma das irregularidades apontadas pelo Ministério Público Federal (MPF) ao embargar as obras da prefeitura e delegar a solução aos pesquisadores da UERJ. Desde sua ratificação da pelo governo brasileiro em 2003, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu a obrigatoriedade de consulta aos povos e comunidades tradicionais anteriormente à instalação de qualquer projeto que possa vir a impactar seus territórios. Este foi um passo importante para que fossem juridicamente reconhecidos os vínculos tradicionais com a terra, configurando a CLPI como um instrumento internacional em torno do qual comunidades quilombolas e indígenas podem denunciar violações e lutar pela garantia de direitos (Pinho; Pataxó; Dias, 2021).

No entanto, organizações como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) têm denunciado que o Estado brasileiro, apesar de sugerir “consenso” entre as comunidades e as empresas, viola sistematicamente a Convenção 169 da OIT. Isso porque, diante do embate com os interesses do agronegócio, mineradoras e grandes projetos de infraestrutura, a CLPI é frequentemente vista por setores governamentais e econômicos como um entrave ao “desenvolvimento” e à celeridade dos licenciamentos ambientais, acarretando em frequentes tentativas institucionais de flexibilização. Além disso, a ausência de regulamentação interna impede que os povos e comunidades tradicionais possam definir os próprios termos em que a consulta será realizada (Bourscheit, 2021; Borges, 2021).

É nesse sentido que muitas organizações, coletivos e lideranças apontam que a consulta não tem tido efeito prático nos processos decisórios, principalmente considerando que ela *não garante poder de veto* para as comunidades e povos tradicionais contra projetos a serem instalados em seus territórios (Gullino; Maia; Prazeres, 2020). Diante disso, é fundamental refletir criticamente sobre a ideia de que os impactos causados por projetos nocivos ou destrutivos em territórios tradicionais podem ser, de alguma forma, “democratizados” ou “amortecidos” (Oliveira; Zucarelli, 2024). Ainda que fosse o caso, esses projetos têm demonstrado ausência de um real comprometimento com a escuta das comunidades, uma vez

que desconsideram as culturas de organização, linguagens e temporalidades particulares de cada uma.

Sem embargo, faz-se necessário ressaltar que as referidas críticas à CLPI não devem se confundir com as pressões por parte de grupos do poder para que esse instrumento seja eliminado. Ao contrário, grande parte das lideranças, organizações e coletivos de povos e comunidades tradicionais entendem que a Convenção 169 é fundamental na garantia de direitos territoriais. Aponta-se, nesse sentido, para a necessidade de que a CLPI seja capaz de verdadeiramente conferir poder de decisão para quilombolas e indígenas sobre seus territórios. Paralelamente, muitas comunidades estão criando seus próprios *protocolos autônomos*, articulando propostas políticas e epistemológicas que desafiam mecanismos externos de determinação e subvertem lógicas como a da “consulta”, do “consenso” e da “participação”, as quais frequentemente fundamentam institucionalidades como o Plano Diretor.

2.2 Consensos científicos, dissensos epistêmicos: o não-lugar dos saberes tradicionais no Plano Diretor de Angra dos Reis

Considerado o principal instrumento de planejamento urbano e territorial no Brasil, o Plano Diretor tem um papel estratégico na incorporação de metas e categorias climáticas às diretrizes municipais de “uso e ocupação do solo”. A criação desse instrumento no âmbito do Estatuto das Cidades (BRASIL, 2001) alegadamente responde à necessidade de conciliar o “crescimento urbano” e a “preservação ambiental”, devendo promover direitos e serviços como moradia acessível, saneamento básico, mobilidade urbana, regularização fundiária e combate à especulação imobiliária e à gentrificação. Sua principal atribuição legal é orientar aspectos como a altura dos edifícios e a divisão da cidade em *zonas* residenciais, comerciais e industriais, mecanismo conhecido como “zoneamento” (SAPÊ, 2022; Vasconcellos; Maglio; Menezes, 2023; IMAAR, 2025).

De acordo com o Estatuto das Cidades (BRASIL, 2001, Art. 41), principal lei federal que rege o direito urbanístico brasileiro, todos os municípios com mais de 20.000 habitantes devem ter seu próprio Plano Diretor. Além disso, a lei determina que a realização de uma Audiência Pública para a revisão do plano deve ser feita a cada 10 anos, sendo uma medida obrigatória que garante – ou deveria garantir – a “participação popular” na elaboração de cada novo documento (BRASIL, 2021, Art. 40). Esses processos decenais de revisão devem ser

coordenados por um Conselho Gestor, espaço institucional formado por representantes do poder público municipal e da sociedade civil.

Uma vez que convoca a participação ativa de diversos atores na gestão espacial dos municípios, sobretudo mediante à formação de “espaços de governança” como conselhos e reuniões consultivas, o Plano Diretor se tornou um objeto de disputa entre diferentes projetos de cidade. No contexto das mudanças climáticas, as estratégias de avaliação, prevenção e redução dos “riscos” ganharam força nos discursos institucionais em torno do Plano Diretor, apontadas como iniciativas essenciais para tornar as cidades “resilientes” aos desastres. Nesse sentido, esse instrumento se torna central para analisar o processo de legitimação das intervenções realizadas para lidar com os eventos climáticos extremos, como as obras de enrocamento, desassoreamento e retificação no Rio Bracuí.

Criado em 1992, o Plano Diretor de Angra dos Reis foi um dos primeiros no Brasil. Ele surgiu em um contexto de conquista de direitos sociais e políticos, impulsionada principalmente pela intensa mobilização popular no município. Nessa conjuntura, a defesa dos interesses das associações de moradores e movimentos sociais passou a assumir uma posição de destaque até então inédita no campo político angrense. A sociedade civil organizada teve a oportunidade de disputar alguns elementos da criação do primeiro Plano Diretor com forças econômicas e políticas tradicionais de Angra (SAPÊ, 2022). Como resultado, foram incluídos no texto os mecanismos de proteção ambiental para ilhas e regiões costeiras, a manutenção de “áreas rurais”, a regularização das comunidades pesqueiras e a criação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (CMUMA).

Embora tenha alcançado um certo avanço na garantia de preservação das ilhas e dos ambientes considerados rurais, tanto a primeira versão do Plano Diretor quanto sua primeira revisão, concluída em 2006, foram insuficientes para incorporar as demandas dos movimentos sociais e das comunidades tradicionais de Angra (SAPÊ, 2022). O atual ordenamento socioespacial do município, amplamente documentado e pesquisado, é marcado pela apropriação de terras e recursos a serem destinados a grandes projetos de infraestrutura, energia e turismo, principalmente a partir da década de 1970. Nas duas primeiras versões do Plano Diretor angrense, não foram criados os mecanismos necessários à resolução das problemáticas decorrentes desses processos, como a alta concentração fundiária, o crescimento populacional desordenado, a restrição de uso dos territórios, a ocupação de localidades insalubres e as construções em morros e encostas (Chetry; Vieira, 2018).

Contrariando a obrigatoriedade de revisão dos Planos Diretores a cada 10 anos, conforme o Estatuto das Cidades (BRASIL, 2001), o segundo processo de revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis teve início em 2018 e só foi concluído 7 anos depois. A análise da Lei Complementar nº 23 de setembro de 2025, que instituiu a versão mais recente do documento, evidencia o papel central dado às categorias “risco”, “vulnerabilidade”, “adaptação”, “mitigação” e “resiliência” para legitimação de intervenções técnico-científicas nos territórios. A começar pela necessidade declarada de que o novo plano contribua para a expansão do mapeamento técnico das “áreas de risco”, aspecto que é mencionado no corpo do texto como um dos *objetivos principais* (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 146).

O Plano Diretor também determina explicitamente que a implementação de projetos de “prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação” dos desastres estará *condicionada à identificação prévia das áreas de risco*, que deve ser feita por meio de “laudos geotécnicos” e sob manifestação favorável da Defesa Civil (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 144; Art. 146). As “áreas de risco” são definidas no documento como aquelas consideradas suscetíveis a desastres, devido a “características geológicas, geomorfológicas, hidrológicas e de uso e ocupação do solo” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 145, p. 94). Já a definição de “risco de desastre” foi incluída no glossário do plano como a “*probabilidade* de ocorrência de significativos danos sociais, econômicos, materiais ou ambientais decorrentes de evento adverso, de origem *natural* ou induzido pela *ação humana*, sobre ecossistemas e populações *vulneráveis*” (ANGRA DOS REIS, 2025, Anexo I, grifos meus).

Outro conceito central é o de “resiliência urbana”, apresentado como a “capacidade do município de prevenir, resistir, absorver e recuperar-se de adversidades, como *desastres naturais*, crises econômicas ou mudanças climáticas, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a qualidade de vida” (ANGRA DOS REIS, 2025, Anexo I, grifos meus). O crescente destaque atribuído a essas categorias fica ainda mais evidente quando comparamos o texto da primeira revisão Plano Diretor (ANGRA DOS REIS, 2006) com o texto da revisão mais recente (ANGRA DOS REIS, 2025). A menção cada vez mais frequente às referidas categorias, especialmente “risco” ou “áreas de risco”, representa um salto significativo na incorporação de diretrizes e métricas climáticas globais ao direito urbanístico brasileiro.

Para fins de elucidação, é importante considerar que a revisão de 2025 do Plano Diretor deu origem a um documento significativamente mais robusto do que os anteriores, tanto em termos de número de páginas quanto de abrangência jurídica. Somada à proliferação de

categorias climáticas no corpo do texto, a expansão do documento parece representar o crescente condicionamento do Plano Diretor como um instrumento de diagnóstico, significação, gestão e planejamento calcado na gramática dos desastres. A tabela apresentada abaixo (Tabela 1) ilustra o número de vezes que cada um desses termos foi mencionado em cada documento, além da criação de categorias de “zoneamento” voltadas à classificação de territórios tradicionais.

Tabela 1 – Incorporação da gramática dos desastres ao Plano Diretor angrense

Plano Diretor de Angra dos Reis	Menções ao termo “resiliência” e afins	Menções ao termo “adaptação” e afins	Menções ao termo “vulnerável” e afins	Menções ao termo “mitigação” e afins	Menções ao termo “risco” e afins	Categorias de classificação dos territórios tradicionais
Revisão em 2006	0	0	0	5	5	0
Revisão em 2025	4	4	12	21	38	3

Fonte: Elaborada pelo autor, 2026

No decorrer dos processos de revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis, o reconhecimento dos territórios tradicionalmente ocupados parece vir acompanhado da classificação das “áreas de risco”; que, não por coincidência, frequentemente se sobrepõem a eles. Nota-se, por esse ângulo, uma reconfiguração do campo geopolítico e epistêmico do planejamento através do mapeamento dessas áreas, na medida em que o “risco climático” é instrumentalizado para dar sentido à gestão técnica dos desastres e, consequentemente, dos territórios. O “zoneamento” cumpre uma função fundamental nessa dinâmica, sendo definido no glossário do novo plano como um “instrumento de planejamento urbano que subdivide o território municipal em zonas, *definindo parâmetros específicos para o parcelamento, uso e ocupação do solo*, com o objetivo de ordenar o *desenvolvimento* urbano e rural” (ANGRA DOS REIS, 2025, Anexo I, grifos meus).

Os povos e comunidades tradicionais foram incorporados ao documento por meio da criação de duas categorias de zoneamento: a Zona de Comunidades e Povos Tradicionais (ZCT) e as Áreas de Diretrizes Especiais (ADE). Em termos gerais, essas subdivisões administrativas

caracterizam porções territoriais que exigem “regras de zoneamento diferenciadas” – ou seja, regras distintas daquelas destinadas às áreas “urbanas”, “rurais”, “industriais” e “comerciais”, etc. No texto do Plano Diretor de Angra dos Reis, a ZCT e as ADE são definidas, respectivamente, através dos seguintes artigos:

Art. 35. A Zona de Povos e Comunidades Tradicionais (ZCT) corresponde a porções territoriais destinadas à salvaguarda dos modos de vida, saberes, práticas culturais, vínculos identitários e formas tradicionais de uso e ocupação de populações que mantêm relações *específicas* com o ambiente natural e social, devendo ser reconhecidas e protegidas em razão de sua relevância cultural, social e ambiental nos termos da legislação vigente (ANGRA DOS REIS, 2025, p. 30, grifos meus).

Art. 37. As Áreas de Diretrizes Especiais (ADE) são porções territoriais que, em função de *especificidades* urbanísticas, históricas, culturais ou estratégias, demandam normas *diferenciadas* de parcelamento, uso ou ocupação do solo, bem como a adoção de políticas públicas *específicas* que assegurem sua proteção, requalificação, ordenamento, *compatibilização com os interesses coletivos*, o cumprimento da função social da propriedade e a promoção da sustentabilidade urbana (ANGRA DOS REIS, 2025, p. 32, grifos meus).

Juntamente à criação da ZCT, o Plano Diretor prevê que seus parâmetros de uso e ocupação do solo sejam equiparados provisoriamente aos da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), até regulamentação específica pelo poder público municipal (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 35, §2º). Na prática, o fracionamento dos territórios tradicionais fica, portanto, subordinado ao poder público municipal. Já as Áreas de Diretrizes Especiais (ADE) são regulamentadas pelas diretrizes do “Zoneamento Especial”, dispositivo destinado à delimitação de áreas com características “excepcionais” em relação àquelas definidas pelos critérios do “Zoneamento Geral” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 36). Conclui-se que as zonas “gerais” são tidas como um ponto de referência para a diferenciação das zonas “especiais”, muito embora estas últimas abarquem um conjunto heterogêneo de territorialidades, cada qual com suas especificidades e demandas.

Além disso, a característica *principal* do “Zoneamento Especial” é o fato de que ele não pode se sobrepor ao “Zoneamento Geral” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 32, §1º). Ou seja, os critérios do “Zoneamento Especial”, que orientam a demarcação dos territórios tradicionalmente ocupados, ficam juridicamente subordinados aos do “Zoneamento Geral”, que estabelecem a Zona de Desenvolvimento Urbano (ZDU), a Zona Comercial (ZC), a Zona de

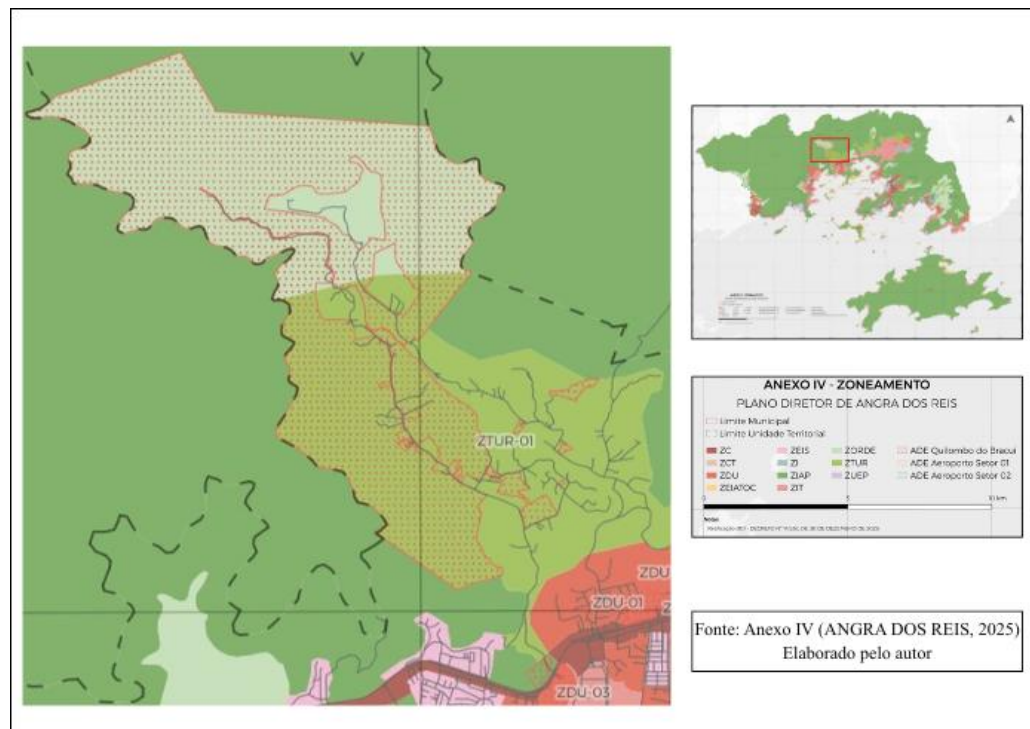
Interesse Turístico (ZIT) e a Zona Industrial (ZI), entre outras. Curiosamente, os territórios tradicionais do Quilombo Santa Rita do Bracuí e da Aldeia Sapukai, do povo indígena Guarani Mbya, não são classificados na mesma categoria de zoneamento (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 33, §3º; Art. 38). Regida pela Zona de Povos e Comunidades Tradicionais (ZCT), sob os parâmetros do “Zoneamento Especial”, a criação da Área de Diretrizes Especiais (ADE) Quilombo Santa Rita do Bracuí é justificada pelo objetivo de

Assegurar a integridade territorial, o direito à terra, a autodeterminação, a proteção dos modos de vida, saberes e manifestações culturais da comunidade, em especial o jongo como patrimônio imaterial, e a efetiva implementação de políticas públicas reparatórias frente às injustiças históricas, garantindo a permanência segura e digna das atuais e futuras gerações quilombolas no território (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 38, p. 32-33).

A Aldeia Sapukai, por sua vez, faz parte da Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP). A ZIAP delimita porções territoriais destinadas à “preservação de atributos naturais do meio ambiente, de relevante valor cênico, ecológico, histórico, cultural ou paisagístico” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 33). Essas mesmas zonas também servem aos “projetos de equipamentos voltados ao *turismo ecológico* de utilização pública”; bem como às Unidades de Conservação (UC), cuja instituição é reservada ao poder público municipal ou à *iniciativa privada* (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 33, §4º; §5º). A referida categoria representa, portanto, a manutenção institucionalizada das violações geradas historicamente pelo avanço do turismo e pela sobreposição de Unidades de Conservação aos territórios tradicionais em Angra dos Reis, sob comando do executivo municipal e das empresas.

O mapa abaixo (Mapa 4) apresenta um recorte do zoneamento em parte do bairro Bracuí, contendo a Área de Diretrizes Especiais (ADE) Quilombo Santa Rita do Bracuí, a Zona de Transição Urbano-Rural (ZTUR) e a Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP). Estas são indicadas, respectivamente, pela área coberta por pontilhados vermelhos, pela área verde-claro e pela área verde-escuro. A ZTUR designa as áreas reservadas à “expansão urbana”, ou seja, territórios “ainda não urbanizados, destinados à futura incorporação ao tecido urbano” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 7º). Nota-se que a ZTUR se sobrepõe a uma expressiva parte do território quilombola, o que gera conflitos em relação ao avanço do perímetro urbano sobre as terras tradicionalmente ocupadas pela comunidade.

Mapa 4 – Zoneamento em parte do Bracuí



Fonte: Adaptado de Anexo IV - Zoneamento (ANGRA DOS REIS, 2025)

Como pode ser verificado, o território do povo Guarani Mbya nem mesmo aparece no mapa, uma vez que foi alocado em outra categoria de zoneamento. Por esse ângulo, é particularmente intrigante observar a falta de transparência do novo Plano Diretor de Angra dos Reis em relação aos critérios usados na classificação de territórios ocupados por diferentes comunidades e povos tradicionais. Apesar de declarar respeito aos direitos territoriais e à “autodeterminação” das comunidades, a criação de categorias são alheias às formas de ocupação, nomenclaturas e culturas de organização particulares de cada uma. Isso também se expressa na criação de zonas distintas para a proteção da “natureza/meio-ambiente”, e para a “salvaguarda” das comunidades (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 33; Art. 34).

Na região da Costa Verde, as comunidades quilombolas, caiçaras, ribeirinhas, pesqueiras e marisqueiras e povos indígenas historicamente habitam as áreas mais abundantes em Mata Atlântica “preservada”. Nesse sentido, a saúde e o bem-estar das comunidades andam de mãos dadas com a integridade das terras, matas, rios e animais que coabitam os territórios – como lembrou Mestra Marilda de Souza Francisco na Conferência Livre de Meio Ambiente de

Angra dos Reis (Lacerda; Ribeiro, 2025). Sendo assim, essas divisões não refletem os mundos interconectados das comunidades, cujo habitar não se separa do que se entende por “natureza”. Além disso, as métricas cartográficas rígidas das categorias de zoneamento ignoram os vínculos entre os povos e comunidades tradicionais de Angra, que compartilham, inclusive, relações de parentesco, redes de troca, teias de reciprocidade, laços afetivos e trajetórias em comum (OTSS et al., 2023).

Apesar de serem as partes mais interessadas e afetadas pela demarcação de suas terras, as comunidades e povos tradicionais de Angra não foram convocados como sujeitos de conhecimento nos processos decisórios do Plano Diretor. O uso constante de termos como “específico”, “especificidade”, “especial”, “diferenciado” ou “excepcional” para se referir às territorialidades tradicionais demonstra o vazio ontoepistêmico deixado pela ausência de vozes quilombolas, indígenas e caiçaras nas passagens que caracterizam seus próprios territórios. Esse movimento de “sequestro das capacidades cognoscentes” condiciona uma falsa inclusão, já que a inserção das comunidades sempre se dá a partir de um olhar externo que as identifica como “o outro” (Carneiro, 2022), ou ainda, o “outro afetável” (Ferreira da Silva, 2022).

Embora o Plano Diretor se aproprie e reproduza a gramática em torno da luta pela terra, usando termos como “autodeterminação”, “reconhecimento”, “reparação”, “permanência”, “preservação”, “proteção” e “salvaguarda”, o documento não deixa claro *de que maneira* os direitos territoriais e modos de vida das comunidades devem ser garantidos. O texto se exime de especificar ações e destrinchar estratégias para *efetivamente* proteger o direito de permanecer no território. Tampouco se discute em detalhes como a permanência das “atuais e futuras gerações” será garantida, dado o contexto de avanço célere dos empreendimentos turísticos e imobiliários que, sabidamente, desorganizam os territórios. Isso posto, nota-se como a linguagem crítica é apropriada sem, no entanto, alterar efetivamente as relações de poder.

No que diz respeito à “valorização dos saberes da comunidade”, ficam ausentes mecanismos que materializem tal “objetivo”, particularmente diante da proliferação de obras de “infraestrutura resiliente” como as realizadas no Rio Bracuí. Nesse sentido, os critérios de zoneamento parecem estar comprometidos, sobretudo, com a produção de uma *cartografia da exclusão*, através da qual os territórios tradicionais são juridicamente redesenhados e semanticamente ressignificados de acordo com diretrizes que não representam, de fato, as demandas das comunidades e povos que os habitam. Ao invés de um real compromisso com a valorização das territorialidades, modos de vida e saberes quilombolas, indígenas e caiçaras,

essas diretrizes obedecem a critérios *técnicos* de gestão, subordinando o direito à autodeterminação aos parâmetros das “zonas de interesse”. Tais parâmetros, inclusive, só podem ser definidos mediante aprovação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (CMUMA) e da Comissão de Análise de Licenciamentos Especiais (CALE).

Importa ressaltar que o CMUMA consiste em um fórum da política territorial municipal definido desde o primeiro Plano Diretor de Angra dos Reis. Em seu âmbito, são analisadas, aprovadas ou desaprovadas propostas de alterações de zoneamento e de construção de empreendimentos turísticos e imobiliários. O fórum se constituiu, portanto, como um objeto de disputa entre os movimentos ambientalistas e os interesses políticos e empresariais relativos ao uso dos territórios em Angra dos Reis. Embora tenha representado uma conquista dos movimentos em um primeiro momento, ativistas da SAPÊ (2022a) apontam que esse espaço vem sendo esvaziado enquanto instância deliberativa, uma vez que o processo decisório é cada vez mais dominado pelo poder público, que ocupa a maioria das cadeiras do conselho. Adicionalmente, o governo municipal tem atuado de modo a enfraquecer o peso institucional do CMUMA, cuja apreciação deixa, assim, de ser exigida para aprovação de projetos.

Na seção do Plano Diretor que trata do planejamento de “ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 146, p. 95), as comunidades são referidas como agentes a serem capacitados em “gestão de riscos e desastres”. O documento incentiva que tal capacitação seja realizada principalmente por meio de “programas profissionais e acadêmicos”. Nesse sentido, o texto reforça a necessidade de “institucionalização, estruturação e fortalecimento” do papel de órgãos de proteção, aparentemente como especialistas encarregados desse processo de capacitação. A ideia central parece ser a de que os moradores de “áreas de risco” de Angra sejam treinados a fim de desenvolver as habilidades necessárias para lidar com os “desastres naturais” que atingem o município de maneira recorrente.

Este aspecto traz à luz o papel central dado ao regime técnico-científico de produção de conhecimento, tanto na elaboração do novo Plano Diretor de Angra dos Reis quanto na formulação do modelo hegemônico de gestão de riscos climáticos. Ao endossar o protagonismo de atores como a Defesa Civil, as universidades e os profissionais de áreas como engenharia e arquitetura, a “adaptação” às mudanças climáticas e “mitigação” dos riscos são consolidados como processos tecnocráticos, passando a ser abordados prioritariamente a partir do campo do “desenvolvimento sustentável” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 146, §1º). Essa orientação da

gestão de riscos na direção da racionalidade ocidental moderna também fica evidente no processo mais recente de revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis.

Desde 2018, a prefeitura de Angra vinha realizando reuniões com segmentos específicos como a Defesa Civil e o Conselho de Arquitetos e Urbanistas (CAU), com o objetivo de formar o Conselho Gestor do Plano Diretor (SAPÊ, 2022b). A composição do Conselho Gestor é feita através de chamamento público no Boletim Oficial, sendo os segmentos representativos pré-determinados na fase de elaboração do edital pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR), órgão ligado ao executivo municipal. Assim, as vagas são distribuídas entre representantes do poder público – que ocupam a maior parte delas –, movimentos sociais e sindicais, povos e comunidades tradicionais e associações de moradores. Também são convocadas entidades acadêmicas, empresariais, turísticas, de profissionais que atuam na construção civil (arquitetos e engenheiros) e aquelas relacionadas à “questão urbana” (ANGRA DOS REIS, 2019).

De acordo com o documento que consta no *site* oficial do Plano Diretor de Angra dos Reis, o Conselho Gestor que coordenou a revisão mais recente foi composto por 31 cadeiras (ANGRA DOS REIS, s.d.). Dentre elas, 14 foram destinadas a representantes do poder público e 11 foram destinadas a representantes de entidades profissionais e empresariais que atuam nos setores imobiliário, turístico e de construção civil, totalizando 25 vagas. As 6 vagas restantes foram distribuídas entre representantes de movimentos sociais organizados, movimentos sociais tradicionais, movimentos dos trabalhadores/sindicais e associações de moradores.

A liderança do Quilombo Santa Rita do Bracuí, Marilda de Souza Francisco, foi a *única* representante da categoria denominada “Movimentos Sociais Tradicionais”. Notadamente, esta categoria é também a única a ser preenchida por representantes de povos e comunidades tradicionais. Além da ausência de representações indígenas, ribeirinhas, pesqueiras e marisqueiras, o Conselho Gestor também não conta com uma ou um representante sequer das mais de 40 comunidades caiçaras espalhadas pelo litoral de Angra dos Reis e pela Ilha Grande, as quais foram mapeadas recentemente pelo Projeto Povos (OTSS et al., 2023).

A Audiência Pública de revisão do Plano Diretor ocorreu na Câmara Municipal de Angra dos Reis em junho de 2025 (Figura 7). A escolha desse local foi criticada por ativistas e lideranças por ser um espaço pequeno demais para sediar uma reunião de interesse público tão importante (SAPÊ, 2025a; 2025b; 2025d). Além disso, o salão estava lotado de membros do

governo e seus assessores, que ocupavam a maioria dos poucos assentos disponíveis. Tendo estado lá pessoalmente, posso afirmar que, embora tenha chegado antes do horário anunciado para o início da audiência, foi de fato desafiador ultrapassar a multidão de pessoas que se aglomeravam na entrada. Os assentos destinados ao “público geral” tinham capacidade para menos de 50 pessoas, e já estavam totalmente ocupados antes mesmo do início da sessão. No corredor, havia uma moça vestindo uma camisa com o rosto e o número eleitoral de algum vereador, que parecia procurar rostos conhecidos para orientar a ocupação dos raros assentos que iam vagando.

Figura 7 – Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor angrense



Fonte: Acervo do autor, 2025

Aqueles que, com muito esforço, lograram adentrar o espaço tiveram que se acomodar em pé no corredor, entre as fileiras de assentos. Do lado de fora, algumas dezenas de pessoas se aglomeraram em frente a um telão que foi instalado para transmitir a audiência em praça pública. Porém, os equipamentos de som *não funcionavam adequadamente*, e as pessoas que ficaram de fora não puderam compreender totalmente o que estava sendo dito (SAPÊ, 2025d). Ativistas da SAPÊ que estiveram presentes apontaram que a “participação popular”, embora garantida por lei, foi restringida pela fraca divulgação oficial por parte da prefeitura, que não se

utilizou dos veículos de imprensa locais para permitir que a audiência alcançasse um público mais amplo. Corroborando essa crítica, muitos dos presentes declararam, em seu momento de fala, que apenas ficaram sabendo da audiência no mesmo dia de sua realização.

Embora o Plano Diretor revisado tenha sido apresentado em Audiência Pública, a relação estabelecida com as comunidades tradicionais e com a população angrése em geral foi marcada pela lógica da “consulta”. O objetivo da assembleia foi basicamente apresentar um texto finalizado, que havia sido elaborado a portas fechadas em um processo de gabinete capitaneado por arquitetos, engenheiros e empresários durante os meses que antecederam a revisão (SAPÊ, 2025b). A audiência consistiu em discursos proferidos por representantes do Conselho Gestor, em sua maioria engenheiros, arquitetos e técnicos da Defesa Civil, os quais subiram à tribuna e leram em voz alta o conteúdo do novo plano, detalhando alguns aspectos. Enquanto isso, funcionários da Câmara Municipal registravam os nomes daqueles que desejavam se inscrever para fazer perguntas ou comentários após a explanação.

Antes, durante e após a audiência, representantes de comunidades e povos tradicionais manifestaram revolta quanto à falta de participação qualificada e efetiva desses grupos no processo de revisão do Plano Diretor. As declarações destacaram que, historicamente, os direitos territoriais de quilombolas, indígenas, caiçaras, ribeirinhos, pescadores e marisqueiras de Angra não foram devidamente reconhecidos nos instrumentos de planejamento urbano e ordenamento socioespacial do município. Foi enfatizado que tais grupos *já possuem* formas próprias de relação com o território, que são frequentemente invisibilizadas pelas políticas públicas convencionais. Denúncias como essas também são encontradas nos trabalhos de autores como Andrea Zhouri (2005), Henri Acselrad (2014) e Deborah Bronz (2016), que mostram como essas “disputas político-cognitivas” costumam orientar os rituais constitutivos do licenciamento ambiental.

Também foram relatadas violações de direitos territoriais e ameaças à permanência nos territórios, com ênfase nos impactos causados pelos grandes empreendimentos turísticos, energéticos, portuários e industriais na região de Angra dos Reis. Dentre os efeitos, destacaram-se crises hídricas, grilagem de terras, construções em áreas ambientalmente protegidas e restrição de acesso a praias “privatizadas”. Nesse sentido, foi apontada a ausência, no Plano Diretor, de dispositivos e mecanismos de regularização fundiária destinados a *efetivamente* proteger os territórios de uso comum dos povos e comunidades tradicionais. Em nome desses

grupos, representantes denunciaram o contraste entre a pressão cada vez maior da especulação imobiliária e a morosidade dos processos de titulação.

Diante disso, o Conselho Gestor foi questionado sobre a falta de medidas concretas que garantissem o direito de permanecer, com base no reconhecimento dos vínculos com a terra particulares de cada comunidade. Houve também apelos para que o novo plano avançasse em relação ao reconhecimento jurídico dos territórios tradicionais como espaços legítimos da cidade. Nesse âmbito, foi apontado que esse reconhecimento não deve se resumir à criação de categorias de zoneamento ou “áreas especiais”, mas sim ser realizado principalmente através de políticas específicas para impedir remoções ilegais ou pressões fundiárias atualmente em curso nos territórios, formuladas com protagonismo das comunidades (SAPÊ, 2025a).

Em minha intervenção, questionei como os gestores pretendiam conciliar a “simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo” e a suposta intenção de proteger territórios tradicionais, ambos mencionados no documento como os principais objetivos do novo Plano Diretor (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 2). Reforcei que, ainda que justificadas por argumentos técnicos de controle de enchentes e mitigação de riscos, é de conhecimento geral que as obras de enrocamento e desassoreamento afetaram profundamente o acesso ao território e as práticas tradicionais associadas ao Rio Bracuí. Em resposta, um dos membros do Conselho Gestor foi categórico ao afirmar que, embora possa haver consequências para a comunidade quilombola, as obras são essenciais para a “população geral”, e que seriam retomadas assim que a suspensão pelo Ministério Público Federal (MPF) fosse revogada (TV Câmara Angra dos Reis, 2025).

Uma ideia constantemente reproduzida nas falas dos membros do Conselho Gestor que chamou minha atenção foi a de que o território de Angra dos Reis é “complexo demais”, “de difícil gestão” ou até mesmo “indomável”. Essa dificuldade é associada, sobretudo, aos aspectos *geológicos* e às formas de ocupação *irregulares* do município, que, segundo alguns membros do Conselho Gestor, conta com “reduzido espaço para crescimento” (TV Câmara Angra dos Reis, 2025). Uma vez que esse “crescimento” é limitado pelas “características naturais” do território angrense, dado que este é circundado por morros e pelo mar, seu planejamento territorial e socioambiental também foi apontado como um processo demasiadamente complexo.

Ademais, alguns gestores declararam que o “desenvolvimento sustentável” e a ampliação da malha urbana angrense esbarram no fato de que o espaço geográfico do município é um “retalho de Unidades de Conservação” (TV Câmara Angra dos Reis, 2025). É bem verdade que diversos conflitos são gerados pela frequente sobreposição de Unidades de Conservação (UC) aos territórios tradicionais na Costa Verde. Apesar disso, as críticas do Conselho Gestor às UCs não partiram dessa problemática, mas sim dos obstáculos que elas oferecem ao “desenvolvimento”. Nenhum conselheiro abordou, por exemplo, a expansão desenfreada do turismo de segunda residência sobre as terras historicamente ocupadas. A ausência de uma fala nesse sentido é no mínimo curiosa, já que, em Angra dos Reis, *resorts*, mansões, hotéis, pousadas e condomínios como o Porto Marina Bracuhy e o Porto Frade já ocupam enormes extensões de terra nas regiões costeiras da cidade (Martins; Seabra; Richter, 2020).

Com a ampliação da planta turística em curso, uma parcela significativa das faixas de areia vem sendo tomada pelos empreendimentos turísticos e imobiliários, restringindo o acesso a diversas praias e ilhas (Ribeiro, 2013). Para os gestores do Plano Diretor, entretanto, as Unidades de Conservação parecem representar um perigo maior do que aquele apresentado pela proliferação desses empreendimentos, que nem sequer foram implicados no debate. Paralelamente, a “simplificação” do licenciamento ambiental é defendida como forma de contemplar os “hábitos culturais do povo angrense” de erguer construções em áreas ambientalmente protegidas (TV Câmara Angra dos Reis, 2025). De acordo com o texto do novo plano, o objetivo dessa “simplificação” seria reduzir custos à máquina pública e aumentar a oferta de lotes e unidades habitacionais (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 3º; Art. 154).

Conforme discutem ativistas da SAPÊ (2025a), essa simplificação significa, na prática, a *flexibilização* dos mecanismos de “preservação ambiental” e dos direitos territoriais das comunidades e povos tradicionais. Sob esse contexto, alguns dos gestores reforçaram, repetidas vezes, a dificuldade em concatenar a “leitura técnica” e a “leitura comunitária” dos territórios na revisão do Plano Diretor (TV Câmara Angra dos Reis, 2025). Integrar os saberes das comunidades e povos tradicionais de Angra aos instrumentos de planejamento municipal representaria, nesse sentido, um outro obstáculo a ser contornado pelo novo documento. Ao traçar essa divisão, os gestores parecem considerar que os conhecimentos tradicionais e o conhecimento técnico-científico são conflitantes *por natureza*; e não pela exclusão tácita e deliberada das perspectivas das comunidades nas políticas públicas ambientais e no paradigma dominante de produção de conhecimento.

Ao estabelecer um diálogo entre as reflexões de Vandana Shiva (2003) e Antônio Bispo dos Santos (2022; 2023), é possível apontar como a leitura por parte dos gestores explicita o atributo colonizador do regime de conhecimento ocidental moderno. Tal regime pressupõe uma hierarquia entre diferentes formas de produção de saber, posicionando o método científico como referência universal e caracterizando o saber transmitido verticalmente – do mestre para o aluno, de cima para baixo – como o único legítimo. Uma vez que é legitimada com base em diplomas, certificações e instituições, essa leitura enxerga os conhecimentos orais de comunidades quilombolas e indígenas, que são circulares e horizontais, como menos embasados, sistemáticos e ordenados.

Mais do que um simples instrumento técnico de planejamento urbano, o Plano Diretor de Angra dos Reis carrega a visão de um mundo unidimensional, hierarquias epistêmicas e projetos político-empresariais que determinam o uso dos territórios. Por um lado, o documento se debruça detalhadamente sobre o “Zoneamento Geral”; estabelecendo critérios, atribuindo responsabilidades e propondo diretrizes de gestão. Por outro lado, as territorialidades tradicionais são reduzidas e engolfadas em passagens como “formas tradicionais de uso e ocupação da terra por *populações* que mantêm relações *específicas* com o ambiente natural e social” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 35, p. 30). Até mesmo no glossário do Plano Diretor⁶, espaço fundamentalmente dedicado à garantia de transparência e uniformidade na comunicação, os “povos e comunidades tradicionais” são definidos como

Grupos culturalmente *diferenciados* e que se reconhecem *como tais*, que possuem *formas próprias* de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (ANGRA DOS REIS, 2025, Anexo I, grifos meus).

Na ausência de uma elucidação explícita do significado desses termos com base no universo semântico de cada comunidade, essas palavras parecem representar nada além de jargões vazios de sentido. Dessa forma, a produção de normas climáticas torna-se um campo de subjugação ontoepistêmica, no qual o reconhecimento das territorialidades tradicionais é condicionado por sua tradução através dos marcos do pensamento dominante. Segundo Astrid

⁶ Essa definição parece ter como origem normativa o Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Ulloa (2004; 2024), essa dinâmica expressa a geopolítica do conhecimento ocidental moderno; na qual o regime científico é imposto como referência de verdade universal, relegando os conhecimentos territorialmente situados ao *status* de “complementar”, “local” ou “simbólico”. No caso do novo Plano Diretor de Angra dos Reis, acrescenta-se “excepcional”, “específico” e “diferenciado”.

A criação de métricas e categorias de zoneamento reforça a supremacia estatal em detrimento de uma verdadeira autonomia e garantia do direito à autodeterminação, com base em epistemologias enraizadas nos territórios. Além de impor classificações político-jurídicas alheias às temporalidades, espacialidades, linguagens e repertórios próprios de cada comunidade ou povo, essas categorias operam de forma a ressignificar as territorialidades tradicionais em sua dimensão semântica, para que possam ser reconfiguradas em sua dimensão espacial. Ao contrário de abordar as condições estruturais que os tornaram historicamente vulneráveis aos eventos climáticos extremos em primeiro lugar, os territórios são classificados como espaços de perigo, que devem ser sujeitados a transformações invasivas em nome de uma suposta segurança climática.

Com efeito, as desigualdades estruturais que geram a “vulnerabilidade” e condicionam a distribuição desproporcional dos “riscos” entre diferentes territórios ficam ausentes no novo Plano Diretor de Angra dos Reis. O processo de significação, diagnóstico e gestão das “áreas de risco” é, assim, delineado por uma leitura essencialmente técnica; na qual os territórios são concebidos como espaços sujeitos a “eventos adversos” devido às suas características físico-naturais e seus habitantes como “vulneráveis” devido à sua “moradia precária” ou “informalidade fundiária” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 145, p. 94). Essa concepção contribui para uma despolitização do “risco”, ao desconectar os processos de vulnerabilização das dinâmicas históricas de desigualdade territorial, socioambiental, de raça, gênero e classe que estruturam o município de Angra dos Reis e suas formas de ocupação.

Como nos lembra Nego Bispo (2023), a “guerra das denominações” é uma frente crucial da luta contra a colonização de mentes e palavras. Segundo o “tradutor”, a dominação linguística e a imposição de classificações são formas através das quais a lógica colonial legitima o controle sobre os corpos, os saberes e os modos de vida de comunidades quilombolas e povos indígenas. Portanto, para analisar a construção discursiva das noções que informam políticas climáticas, é imprescindível questionar quais territórios, corpos e práticas são

reconhecidos e tidos como dignos de proteção, e quais são sacrificados e tidos como “arriscados”.

Considerando isso, importa recuar à gênese da gramática que desenha os contornos semânticos dos consensos científicos em tono do clima. Dado que estes se desdobram em métricas, diretrizes, estratégias, planos de ação e dispositivos, convém analisar os caminhos por meio dos quais o conhecimento produzido a partir da “governança ambiental” se traduz em intervenções nos territórios. Buscamos, assim, compreender as implicações da transformação da questão climática em uma questão de “risco”, principalmente em um contexto de naturalização da “vulnerabilidade”. Para tanto, olharemos, a seguir, para a difusão das categorias que estruturam o Plano Diretor de Angra dos Reis, desde o plano internacional até sua incorporação aos instrumentos de planejamento territorial que incidem diretamente sobre os povos e comunidades tradicionais.

2.3 Da governança ambiental à intervenção territorial: difusão multiescalar das políticas climáticas

Ao analisar a genealogia do termo “governança ambiental”, Raquel Giffoni (2024) nota que suas primeiras aparições se deram no âmbito dos relatórios do Banco Mundial e de organizações intergovernamentais e regionais. De forma geral, o termo emerge como forma de dar sentido a uma “estrutura de poder organizada em rede”, em oposição à centralização de poder pressuposta na atuação formal do Estado. No contexto da transformação dos problemas ecológicos em uma questão global, o termo “governança ambiental” é construído como uma alternativa de suposta diluição do poder estatal, apostando na “capacitação” da sociedade civil a partir de uma perspectiva técnica (Giffoni, 2024).

Como observa Giffoni (2024), a suposta neutralidade da perspectiva técnica é central na criação de uma atmosfera na qual questões ambientais, como o aquecimento global, são mobilizadas para sustentar a necessidade de reformas administrativas e novos arranjos institucionais. Tais arranjos deveriam passar a ser coordenados por um conjunto de “múltiplos atores”, responsáveis por desenvolver estratégias e mecanismos de tomada de decisão sob a lógica da “cooperação internacional”. Assim, as parcerias entre governos, empresas, agentes econômicos e instituições financeiras estão entre as práticas mais comuns de “governança

ambiental”; consecutivamente atrelando o termo à narrativa do Estado como uma entidade ineficiente e corrupta.

No Brasil, a “governança ambiental” se desenvolveu de forma particularmente proeminente através, por exemplo, da composição de conselhos de meio ambiente, audiências públicas e fundos de financiamento. Além de atores institucionais, esses espaços são comumente integrados por Organizações Não Governamentais (ONGs), representantes de povos e comunidades tradicionais, acadêmicos e associações de classe. Segundo Giffoni (2024), uma leitura crítica desses espaços à luz da Ecologia Política aponta para as assimetrias de poder entre os atores que compõem os espaços de “governança ambiental”. Isso porque, embora envernizadas por uma aparente horizontalidade, as metodologias de produção de consenso nesses espaços frequentemente se apoiam no silenciamento de atores historicamente inferiorizados, como comunidades quilombolas e povos indígenas, que costumam ser classificados como incapazes de atuar nos processos decisórios.

Conforme é possível observar no caso da Audiência Pública de revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis, o espaço de “governança ambiental” que coordenou o processo foi integrado por uma “rede de múltiplos atores” que incluiu poder público municipal, entidades empresariais e acadêmicas, agentes técnico-científicos e movimentos sociais, sindicais e tradicionais (ANGRA DOS REIS, s.d.). Embora essa rede tenha sido promovida como descentralizada, vimos que, assim como revela a perspectiva crítica da Ecologia Política sobre a “governança ambiental”, seus gestores falharam em de fato distribuir poder. Observamos também que tal dinâmica tem um papel significativo no aprofundamento das desigualdades socioambientais de Angra dos Reis e na exclusão de saberes tradicionais.

De acordo com Astrid Ulloa (2014), a articulação entre clima, ciência e política gerou arranjos institucionais que, ao se basearem no regime ocidental de conhecimento, promovem o apagamento de perspectivas ontoepistêmicas territorialmente situadas sobre a “natureza”. Por esse ângulo, o processo que Acsehrad (2025) descreve como “ambientalização” do clima, através do qual a questão climática é transformada em uma problemática ambiental global, vem acompanhado de um repertório próprio de significados e propostas. Ao contrário de se limitar ao surgimento de um novo arcabouço vocabular, as soluções institucionais voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas formuladas no âmbito geopolítico do saber científico articulam representações específicas em torno do clima, da natureza e da ecologia; cuja imposição depende da desqualificação de múltiplos saberes.

Desse modo, institui-se uma linguagem própria para se diagnosticar e abordar os chamados “riscos climáticos”, que passa a ser difundida em escala planetária. Esse modelo hegemônico de pensamento ecológico opera de forma a reconfigurar as fronteiras entre o global, o nacional e o local, na medida em que os saberes das comunidades e povos tradicionais, ao serem confrontados com o referencial de verdade universal, passam a ser classificados como primitivos ou anticientíficos (Ulloa, 2014; Shiva, 2003). Com efeito, consolidam-se novas práticas de colonialidade do poder, do saber e do ser nos contextos dos diferentes territórios, a partir da instituição de uma “governança ambiental” em que as mudanças climáticas são gerenciadas com base na racionalidade moderna e na lógica do “desenvolvimento sustentável”.

A consolidação do conhecimento científico sobre o clima a partir da esfera internacional tem significado a supremacia da *expertise* produzida pelas universidades, instituições e programas dos países “desenvolvidos”, os quais determinam tanto as estratégias para equacionar a questão climática quanto os caminhos políticos para implementá-las (Ulloa, 2014). Com a liderança das “nações desenvolvidas”, essas noções passam a não apenas preconizar as tecnologias mais “eficientes” e “avançadas” disponíveis no mercado, mas, principalmente, a oferecer um aporte semântico que constitui a “crise climática” como uma questão de ordem econômica. Assim, as políticas climáticas se configuram como os eixos centrais da “governança ambiental” global, promovendo o “desenvolvimento sustentável” como forma de pretensamente exercer controle sobre os impactos das mudanças climáticas.

Dado que as políticas climáticas são difundidas a partir de contextos geopolíticos globais, categorias como “risco”, “vulnerabilidade”, “resiliência”, “adaptação” e “mitigação” são progressivamente incorporadas aos marcos institucionais nacionais e, posteriormente, municipais. Desse modo, métricas e diretrizes globais e nacionais de enfrentamento às mudanças climáticas se materializam na forma de intervenções técnico-científicas nos territórios, consolidando a institucionalização de um modelo desterritorializado de enfrentamento às mudanças climáticas. A tabela abaixo (Tabela 2) foi elaborada no sentido de facilitar a compreensão desse processo, conectando essa discussão à análise do Plano Diretor de Angra dos Reis que desenvolvemos anteriormente.

Tabela 2 – Tradução territorial da difusão multiescalar das políticas climáticas

Escala	Marco institucional	Categoria central mobilizada	Eixo climático predominante	Mecanismo de difusão da política	Tradução no planejamento territorial
Internacional	Relatórios do IPCC (1988)	Risco / Vulnerabilidade	Adaptação / Mitigação	Produção de consenso científico sobre mudança climática	Legitimação da técnica de gestão do risco
Internacional	UNFCCC (1992)	Mudança climática	Mitigação	Criação do regime climático internacional	Introdução da governança climática global
Nacional	Política Nacional sobre Mudança do Clima (2009)	Desenvolvimento sustentável	Mitigação / Adaptação	Regularização da política climática no Brasil	Estímulo à incorporação da agenda climática em políticas subnacionais
Nacional	Fundo Clima (2009)	Transição energética / Economia de baixo carbono	Adaptação / Mitigação	Captação de recursos para financiamento climático	Investimento em projetos de infraestrutura resiliente
Municipal	Plano Diretor de Angra dos Reis	Risco / Vulnerabilidade	Adaptação	Incorporação da gestão dos riscos climáticos	Mapeamento das “áreas de risco” e regulação do uso do solo

Fonte: Elaborada pelo autor, 2026

Enquanto propostas de enfrentamento às mudanças climáticas, a “adaptação” e a “mitigação” ganham destaque a partir da criação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) pelo Programa das Nações Unidas (ONU) para o Meio Ambiente. O IPCC lançou as bases da produção de conhecimento científico sobre o clima, que vieram a alicerçar a “governança ambiental” global nas décadas seguintes. Desde 1988, o painel produz relatórios e avaliações técnicas em ciclos que duram de 5 a 7 anos. Seu principal objetivo é informar formuladores de políticas públicas ambientais sobre as mudanças climáticas, bem como suas implicações e possíveis “riscos futuros” (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2021; IPCC, 2023).

As avaliações e relatórios científicos do IPCC são produzidos por meio de três Grupos de Trabalho, a saber: a) GT I: Base da Ciência Física; b) GT II: Impactos, Adaptação e

Vulnerabilidade; c) GT III: Mitigação da Mudança do Clima (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2021). O Grupo de Trabalho I do IPCC é dedicado à produção de literatura científica relativa às alterações no “sistema climático” causadas pela “ação humana”. Os dados levantados avaliam variáveis como a concentração de Gases de Efeito Estufa (GEE) na atmosfera, a temperatura do ar, da terra e dos oceanos e os padrões globais de precipitação. Dessa forma, são produzidos planos de ação com forte teor técnico acerca do clima, que visam fornecer à “comunidade global” um panorama geral sobre seu papel nas atividades que impactam o “sistema climático”. Os relatórios produzidos pelo GT I do IPCC, portanto, fornecem as bases epistemológicas para as avaliações produzidas pelos GTs II e III.

O eixo de “adaptação” (GT II) dedica-se a propor ações sobre o que seriam os *efeitos* das mudanças climáticas. Ressalta-se a necessidade de projetar políticas para ajustar os “sistemas naturais e socioeconômicos” que apresentam *vulnerabilidade* aos efeitos das alterações no clima, sejam tais efeitos “reais ou projetados”. São consideradas as “capacidades e limites” desses sistemas de resistir às mudanças climáticas, visando reduzir os danos decorrentes delas. Para tanto, são sugeridas medidas para um “futuro sustentável”, o que implica no desenvolvimento de cidades, infraestruturas e ecossistemas *resilientes* aos chamados desastres. O GT II tem, por conseguinte, um papel central na orientação das políticas do risco. Em escala local, a “adaptação climática” tem se traduzido em obras de contenção, como diques contra o avanço do mar e sistemas de drenagem para enchentes.

O eixo de “mitigação” (GT III), por sua vez, é constituído em torno de propostas de ação sobre o que seriam as *causas* das mudanças climáticas. Em geral, as alterações no clima são atribuídas pelos cientistas do IPCC às emissões de GEE, principalmente dióxido de carbono (CO₂); o que implica em soluções baseadas em métricas e cálculos para reduzir emissões, limitar o aquecimento global e garantir a integridade do “sistema climático”. O IPCC encoraja que essas medidas sejam adotadas em todos os setores econômicos, como energia, transporte, construção, indústria e agricultura, de forma a fomentar a transição para atividades de “baixo carbono” ou “neutras em carbono”.

Com base nessas avaliações e relatórios técnicos, o IPCC passou produzir consensos científicos e a fornecer um conjunto de significados e propostas em torno do clima que estruturou a agenda climática global. As diretrizes e metas endossadas pelo painel, que acabaram por se desdobrar em acordos multilaterais e, posteriormente, políticas nacionais e subnacionais, articulam representações semânticas e elaborações discursivas que são

legitimadas por um verniz de neutralidade científica. Nesse contexto, as causas do aquecimento global são reduzidas à emissão de GEE decorrente da atividade *humana*, e não da atividade dos agentes responsáveis pelos processos que produzem a degradação ambiental, como a poluição industrial, a mineração, a agropecuária e o desmatamento (Acselrad, 2025).

Em 1992, foi criada a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança no Clima (UNFCCC), um instrumento central para a institucionalização do regime climático global. A UNFCCC se dedicou ao estabelecimento de metas para estabilizar a concentração de GEE na atmosfera, com o intuito de conter a degradação do “sistema climático” (Svampa, 2020). A Conferência das Partes (COP), órgão supremo da UNFCCC, surge dois anos depois, incumbido de promover reuniões entre países para debater a questão climática e estabelecer acordos voltados à redução das emissões. De 1994 até 2025, foram realizadas 30 COPs, tendo a última sido realizada em Belém (PA), no Brasil, em novembro de 2025. Em geral, participam das COPs especialistas em meio-ambiente, ministros, chefes de estado e Organizações Não-Governamentais (ONGs).

Esse aparato político-epistêmico formado pelas produções científicas do IPCC e pelas metas de redução de emissões estabelecidas pela UNFCCC difunde categorias e métricas que foram sendo progressivamente apropriadas pelas políticas climáticas dos países signatários, como o Brasil. Como forma de cumprir os compromissos assumidos nos acordos e tratados internacionais, o governo brasileiro vem implementando uma série de iniciativas institucionais. Em 2009, foi instituída a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), em um contexto de pressão dos países do Norte Global para que fossem cumpridas as metas climáticas firmadas e a regulamentação interna do regime climático (BRASIL, 2009, Art. 5º, I).

Através da PNMC, o executivo federal diz buscar responder aos impactos das “interferências antrópicas” sobre o sistema climático (BRASIL, 2009, Art. 3º, I), além de estabelecer o “desenvolvimento sustentável” como um projeto essencial para o enfrentamento às mudanças climáticas (BRASIL, 2009, Art. 3º, IV). Enquanto um marco legal para a institucionalização dos eixos de “adaptação” e “mitigação” no Brasil, a PNMC estabelece diretrizes nacionais em consonância com dois dos pilares centrais dos discursos climáticos globais: a ideia de que a causa das mudanças climáticas decorre da “ação humana” e a ideia de que seus efeitos podem ser sanados no campo da economia.

A PNMC também instituiu um instrumento financeiro chamado Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima), um fundo de natureza contábil vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e operado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O Fundo Clima constitui um dos principais instrumentos da política climática nacional para o financiamento de projetos voltados à “adaptação” e “mitigação” às mudanças climáticas. Os recursos do fundo podem ser requeridos por estados, municípios, territórios, empresas, empresários individuais e até mesmo pessoas físicas (Ministério da Fazenda, s.d.).

O “Desenvolvimento Urbano Resiliente e Sustentável” é uma das principais categorias de investimento, contemplando projetos voltados a iniciativas como: a) “Preservação de nascentes e revitalização de rios urbanos”; b) “Investimentos em resiliência, capacidade adaptativa e redução de riscos de desastres”; c) “Requalificação urbana para populações em áreas de risco, com foco em favelas e periferias, observando-se adequada avaliação das questões que envolvam realocação, caso sejam necessárias para redução dos citados riscos, em atendimento aos preceitos de justiça climática”; d) “Sistemas municipais e estaduais de gestão de riscos de desastres” (BNDES, [s.d.]).

Os recursos do Fundo Clima são oriundos majoritariamente de fontes públicas, incluindo receitas vinculadas à exploração de petróleo, além de operações de crédito e parcerias com instituições financeiras nacionais e internacionais. Paralelamente, o Estado brasileiro passou a acessar, de forma mais sistemática, os mercados financeiros internacionais por meio da emissão dos Títulos Soberanos Sustentáveis, instrumentos de dívida atrelados ao compromisso de financiamento de despesas com impactos ambientais e sociais. Dessa forma, investidores disponibilizam recursos em troca de um “compromisso” do governo brasileiro de aplicá-los em projetos “verdes”. Ainda que esses títulos não constituam uma fonte direta e exclusiva de financiamento do Fundo Clima, eles integram um arranjo mais amplo de mobilização de capital, no qual os gastos climáticos passam a ser enquadrados como ativos elegíveis à captação de recursos no mercado financeiro global (BNDES; s.d.; Clima Info, 2026).

O engajamento de investidores institucionais na aquisição de “títulos sustentáveis” expressa não apenas a busca por retornos financeiros, mas sobretudo a consolidação de um campo no qual a “adaptação” e “mitigação” são incorporadas como critérios de alocação de capital. Ainda que frequentemente associados à ideia de “crédito barato” ou “juros baixos”, tais instrumentos estão sujeitos às condições do mercado e às percepções de risco, não implicando necessariamente em custos reduzidos de financiamento para o Estado. Nesse contexto, observa-

se a crescente articulação entre políticas climáticas, estratégias empresariais e dinâmicas de financeirização, na medida em que a agenda ambiental é progressivamente traduzida em oportunidades de investimento e valorização de ativos (Funke, 2022; Bringel; Svampa, 2023; Furtado; Strautman, 2025).

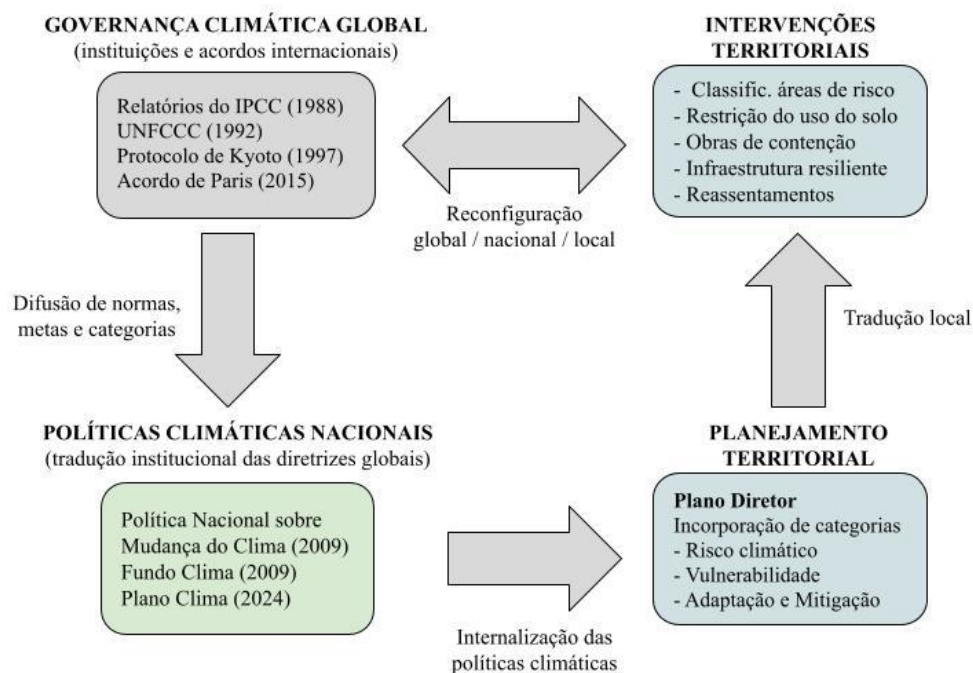
Mecanismos de financiamento como o Fundo Clima e os títulos soberanos podem ser compreendidos como dispositivos que operam na interseção entre políticas públicas nacionais e circuitos financeiros transnacionais, permitindo a canalização de capital – direta ou indiretamente – para intervenções em territórios específicos. Por um lado, afirma-se que o Estado não possui os recursos necessários ao financiamento de projetos de “adaptação” e “mitigação”. Por outro, recorre-se às empresas, aos agentes financeiros e ao mercado para “preencher essa lacuna” (Furtado; Paim, 2024, p. 148). Desse modo, a racionalidade que define as mudanças climáticas essencialmente como uma questão a ser abordada a partir do “desenvolvimento sustentável” beneficia cada vez mais o capital financeiro global, e cada vez menos as comunidades e povos tradicionais.

Para Bringel e Svampa (2023), esse cenário se sustenta no “consenso da descarbonização”, ou seja, uma mentalidade que entende que as causas das mudanças climáticas se resumem à emissão de GEE e devem, portanto, ser enfrentadas por meio de mecanismos de medição, compensação e regulação dos “estoques de carbono”. Ao mesmo tempo, suscita-se uma corrida pelos recursos naturais e financeiros a serem destinados à “transformação ecológica”. Ao invés de alterar o “perfil metabólico” da sociedade, perpetua-se o processo de espoliação dos países do Sul Global, em especial dos territórios tradicionais. As políticas de “adaptação” e “mitigação”, com efeito, consolidam parte de um novo acordo capitalista global, no qual as mudanças climáticas são convertidas em vetores de acumulação, abrindo espaço para outras formas de mediação entre capital global, Estado e território.

Dada a dimensão geopolítica da governança climática global, esse acordo encaminha aos países “subdesenvolvidos” não só diretrizes e metas de regulação do clima, mas um repertório de imaginários sobre os povos e comunidades tradicionais, seus territórios, modos de vida e saberes. Ao serem incorporadas às políticas climáticas nacionais e, posteriormente, aos instrumentos de planejamento territorial municipais, categorias como “risco”, “adaptação”, “mitigação”, “vulnerabilidade” e “resiliência” são difundidas de forma a endossar estratégias político-empresariais de gestão de “riscos” e a legitimar intervenções autoritárias em escala local. As territorialidades tradicionais passam, no âmbito das políticas climáticas, a serem

ressignificadas a partir de representações desterritorializadas, situadas fora do universo semântico das comunidades. Para demonstrar de que maneira as políticas climáticas tensionam os limites entre o global, o nacional e o local, o fluxograma abaixo (Figura 8) ilustra o processo de difusão multiescalar das políticas climáticas.

Figura 8 – Fluxograma ilustrando a difusão multiescalar das políticas climáticas



Fonte: Elaborado pelo autor, 2026

Apesar de serem propagandeados como propostas de ação sobre as supostas causas e efeitos das mudanças climáticas, os eixos de “adaptação” e “mitigação” das políticas climáticas acabam por endereçar nenhum dos dois. Não lidam com os efeitos porque estes são concebidos como fatores calculáveis com base em métricas e equações, deixando de endereçar as causas estruturais da “vulnerabilidade” que se afirma poder sanar. Não lidam com as causas porque não estimulam a responsabilização dos agentes cujas atividades historicamente produzem o aquecimento do clima, e sim o engendramento de novas formas de extrativismo e acumulação por espoliação, através da corrida por recursos a serem destinados para as tecnologias e projetos “verdes”.

Na prática, o que se vê é a cooptação da questão climática por atores comprometidos com uma agenda de diversificação de portfólios de investimento e com a estabilização das relações sociais, políticas e econômicas; sob a égide de um suposto enfrentamento às mudanças climáticas (Acsehrad, 2025; Furtado; Paim, 2025; Furtado; Strautman, 2025). A questão climática passa, assim, a ser enquadrada por um viés positivista, descontextualizado das estruturas de poder que produzem os “riscos”. Por conseguinte, as propostas para promover “resiliência”, “adaptação” e “mitigação” passam a ser munidas de uma suposta capacidade técnica para configurar estratégias de diagnóstico e gestão “racionais” e “eficientes”, mas que são propositadamente insensíveis às desigualdades de raça, gênero e classe.

Nesse sentido, a difusão multiescalar das políticas climáticas mediam a reprodução do racismo ambiental entre o global, o nacional e o local, ao endossar intervenções nos territórios que são condicionadas pelo escoamento de capital. A capacidade de reduzir a “vulnerabilidade” e promover “resiliência” passa a ser negociada por meio de transações que envolvem governos, agentes financeiros e empresas. A especulação do capital financeiro também se torna especulação de desastres, através de operações que emparelham os riscos climáticos à volatilidade das bolsas de valores. Finalmente, o desastre é convertido em oportunidade de maximização de lucros para as empresas; lucros estes que nem ao menos são direcionados às comunidades, pois ficam retidos nos bolsos dos agentes envolvidos nessas transações. Para as comunidades, só restam mesmo os pedregulhos entulhados às margens dos rios.

2.4 Entre o risco e o território: a chuva cai do céu, a vulnerabilidade não

Com base nas contribuições da teoria marxista, foi possível assimilar o quão vital é o Estado como um aparato burocrático para a manutenção da ordem capitalista. Embora seja necessário atentar para eventuais divergências entre teóricos marxistas quanto à natureza do poder estatal (Miliband, 1972; Poulantzas, 2021), foram as vozes do campo dos *Black Studies* que permitiram desvelar o viés racial da trama de poder do capitalismo, bem como o papel do Estado em sua tecelagem. À luz dos debates sobre “capitalismo racial”, o Estado não deve ser visto como um ente que se limita à criação de um ambiente político-econômico propício à prosperidade da classe dominante. Acima de tudo, sua atuação reflete um compromisso secular com a expansão do (necro)poder desta classe sobre populações racializadas como inferiores (Mbembe, 2003).

O conceito de necropolítica, elaborado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe (2003), nos forneceu uma importante lente crítica para analisar o exercício da “soberania”, expondo as bifurcações raciais que levam à diluição do “direito de governar” nas democracias liberais. A obra de Cida Bento (2022), por sua vez, contribuiu para situar o capitalismo no Brasil como um sistema de opressão que entrelaça a exploração do trabalho e a lógica da supremacia branca e masculina, articulando acumulação, racismo e heteropatriarcado como ferramentas de controle social. Em vista dessas perspectivas, é possível tensionar a narrativa neoliberal segundo a qual o seria Estado, por si só, ineficiente na formulação de estratégias para combater as mudanças climáticas, ou que ele não seria capaz de arcar com sua implementação sem recorrer a parcerias público-privadas.

Em vez disso, propomos a necessidade de refletir sobre a *eficiência* do Estado em garantir a continuidade da dominação colonial sobre terras, águas, corpos, mentes e corações via articulação com agentes empresariais, financeiros e, de forma geral, com o grande capital. Vimos que, em Angra dos Reis, a gestão do “risco” vem sendo configurada por meio de parcerias entre o poder público municipal, empresas locais como a Porto Bracuhy Imóveis e o Grupo Valle Sul e entidades do saber como a Defesa Civil e universidades. Assim, as implicações das obras no Rio Bracuí levam a refletir criticamente sobre a abordagem despolitizada e a suposta neutralidade técnica das estratégias de planejamento territorial implementadas por esses atores em um contexto de “emergência climática”.

O caso em questão traz à tona o papel central dos arranjos político-empresariais e dos regimes técnico-científicos de conhecimento na manutenção e/ou aprofundamento das desigualdades socioambientais e hierarquias raciais e de classe. Como também pudemos observar, a exposição desproporcional da população negra do Bracuí às enchentes não apenas resulta de uma produção socioespacial historicamente desigual. O “risco” também é frequentemente reforçado pelas próprias medidas implementadas pelo Estado como solução às enchentes, com base em uma racionalidade tecnocrática e justificadas pela necessidade de ações ditas urgentes.

Apesar de se manifestarem com mais frequência e intensidade no território do Quilombo Santa Rita do Bracuí, nota-se que os danos resultantes das enchentes no Bracuí não ficam restritos a ele. Na verdade, esses danos atingem toda a população não-branca do bairro de forma desproporcional, inclusive nas regiões consideradas urbanas. É nesse sentido que argumentamos, a partir das intervenções no Rio Bracuí, que a gestão dos riscos climáticos em

Angra dos Reis reproduz o racismo ambiental. Trata-se de, ao olhar para as áreas classificadas como “vulneráveis” ou suscetíveis ao “risco”, levar em conta que os desdobramentos das enchentes para a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí estão além do que esses conceitos conseguem iluminar. Isso porque a produção socioespacial angrense está inserida em um contexto mais amplo de exploração e despossessão de corpos negros e indígenas, processos que ainda hoje seguem vigentes no Brasil (Ferreira, 2015; Girardi, 2017; Cordeiro, 2019; 2020; Oliveira, 2023).

Como reforça a liderança do Quilombo Santa Rita do Bracuí, Marilda de Souza Francisco: “Desde que preto não podia ter terra, em 1850, vou te contar, tem que ter muita luta e peito pra gente conseguir terra” (OTSS et al., 2023, p. 84-85). Mestra Marilda também lembra que, ao desembarcarem no Brasil, “os italianos e japoneses já chegaram com suas terras”, o que representou uma garantia institucional do controle e usufruto exclusivo da terra pela branquitude. A fala de Marilda faz referência à Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601), que instituiu o que viria a ser a estrutura fundiária brasileira ao impedir que, no período logo após a abolição formal, a população negra tivesse acesso à terra. Em diálogo com Paula Regina Cordeiro (2019; 2020), essas dinâmicas de “branqueamento do território” evidenciam que os chamados desastres estão longe de ser simplesmente “naturais” ou fruto da “ação humana”.

Sendo assim, reconhecemos que as enchentes, os deslizamentos, as restrições de uso das terras e águas, os deslocamentos forçados e a negação do direito ao lazer impostos à comunidade quilombola fazem parte de um projeto de cidade que se inicia muito antes de as chuvas caírem, pois têm origem na colonização (Cordeiro, 2019; Ferdinand, 2022). Casos como o das obras no Rio Bracuí demonstram como a posição de privilégio, segurança, conforto e lazer da branquitude vem sendo historicamente mantida às custas da *vulnerabilização* de grupos racializados como inferiores. Para as famílias que foram historicamente deslocadas para as chamadas “áreas de risco”, o estado de perigo permanente foi instaurado quando da invasão das Américas pelos europeus. Nas Palavras de Joelson Ferreira de Oliveira (2023):

Com a chegada das caravelas dos portugueses, com a cruz e a espada, transformou-se em um inferno. Os povos originários que existiam aqui há mais de 12 mil anos, os verdadeiros donos da terra, foram desalojados. Eles tinham uma vida extraordinária, tinham toda uma sociabilidade, eram um povo feliz. A partir daí, porém, começou a guerra pela posse e pelas riquezas da terra, que se perpetua até hoje. São 520 anos de uma guerra insana, reproduzida pelos brancos europeus, os grandes invasores (Oliveira, 2023).

Autores do campo dos *Black Studies* como Denise Ferreira da Silva (2022), Malcom Ferdinand (2022), Nego Bispo (2023) e Sueli Carneiro (2023) apontam como os brancos impuseram seu modo de ser, pensar e habitar a partir da negação da alteridade; uma negação que leva ao extermínio daqueles que consideraram “os outros”. Instituiu-se assim, um habitar a partir do *não-habitar* dos povos originários e dos povos sequestrados de África. Com efeito, se instituíram também como sujeitos universais do ser e do saber partir do não-ser e do não-saber de negros e indígenas, tornando-se “senhores” das terras e do conhecimento. Desde então, as cidades têm sido construídas para serem hostis a qualquer ser que não represente o indivíduo universal – branco, masculino e heterossexual, conhecido como “humano” (Bispo dos Santos, 2023) ou “eu transparente” (Ferreira da Silva, 2022).

Ao discutir a devastação deixada pela passagem do furacão Katrina na cidade de Nova Orleans, nos Estados Unidos da América (EUA), Malcom Ferdinand (2022) enfatiza que o processo de vulnerabilização da população negra e empobrecida se iniciou muito antes do desastre. À época, 63% da população de Nova Orleans era negra e o nível de pobreza da cidade era de 28%. A população negra de Nova Orleans, marginalizada e expropriada das localidades seguras, habitava as partes mais baixas da cidade, que eram mais suscetíveis às inundações. Paralelamente, a minoria branca e rica, que compunha 28% da população, ocupava as áreas suspensas e, portanto, livres dos efeitos destrutivos das inundações.

Segundo Ferdinand (2022), nem mesmo após a passagem do furacão as desigualdades socioambientais e raciais foram sanadas. Ao contrário, estas foram sim *reforçadas* pelas próprias medidas adotadas como solução. Isso porque tais medidas foram implementadas no sentido de revogar conquistas sociais e políticas já alcançadas pela população marginalizada, prolongando sua exclusão. Por esse ângulo, Ferdinand (2022) observa que a catástrofe é frequentemente convertida em possibilidade de *redistribuição das injustiças socioambientais*, o que ele denomina “política do ciclone colonial”. Assim sendo, as dinâmicas de branqueamento dos territórios, ao mesmo tempo, *produzem e gerenciam* o que chamamos de “desastre”, gestão essa que gera tantas violações quanto os próprios eventos climáticos extremos.

Assim como as autoridades de Nova Orleans estavam a par da ineficácia dos diques instalados nos bairros abaixo do nível do mar para conter as inundações (Ferdinand, 2022), as autoridades de Angra dos Reis também estavam cientes da recorrência de inundações em determinadas localidades do Bracuí, antes mesmo de caírem as chuvas em dezembro de 2023.

É bem verdade que Angra é notoriamente marcada pela recorrência de eventos climáticos extremos, como deslizamentos, ondas de calor, períodos de estiagem, crises hídricas e as próprias enchentes. No entanto, também é verdade que os efeitos cada vez mais intensos e imprevisíveis desses eventos têm afetado desproporcionalmente os territórios e corpos historicamente marginalizados, escancarando o ordenamento espacial, socioambiental e fundiário extremamente desigual do município (Martins; Seabra; Richter, 2020; SAPÊ, 2022; 2025).

Dessa forma, os atuais danos desproporcionais causados por eventos climáticos extremos nos territórios tradicionais e regiões periféricas trazem à tona o projeto de despossessão e exploração continuada historicamente imposto à população negra e aos povos indígenas. Como explicitam os casos do Rio Bracuí e de Nova Orleans, essas desigualdades também têm se manifestado no campo das políticas adotadas *antes, durante e depois* dos eventos climáticos extremos, o que torna a gestão dos “desastres” um desastre em si. Ao naturalizar tais desigualdades, as iniciativas climáticas desenvolvidas pelo Estado e empresas tendem a ser desvinculadas das causas estruturais que *produzem* a “vulnerabilidade”, frequentemente atribuindo-lhe um sentido de condição técnica ou um aspecto geológico indissociável das “áreas de risco” (Amorim, 2024).

Enquanto uma lente para ler a realidade dos territórios e informar políticas climáticas, a noção de “vulnerabilidade” tem, portanto, falhado em apontar as condicionantes raciais, de classe e de gênero que expõem grupos historicamente inferiorizados aos efeitos mais perversos das mudanças climáticas (Acsehrad, 2002; 2015; 2024; 2025; Ribot, 2010). Essa abordagem acaba por deslocar o debate das causas estruturais da chamada “crise ecológica”, como o desmatamento, a mineração, a poluição, a concentração fundiária e a marginalização territorial para soluções de caráter tecnocrático e gerencial. Por meio de tais soluções, o “risco” é medido e quantificado para ser administrado, e não enfrentado como expressão de relações de poder estruturadas pela colonialidade. Assim, a sobreposição das “áreas de risco” às periferias, favelas e territórios quilombolas que verificamos quando olhamos para os “mapas de risco” brasileiros não é mera coincidência, mas resultado das dinâmicas espaciais fundadas no racismo, no heteropatriarcado e na espoliação fundiária e territorial (Ferdinand, 2022; Ulloa, 2014).

É por este motivo, inclusive, que neste trabalho utilizamos o adjetivo de origem verbal “vulnerabilizada(o)”, ao invés de simplesmente “vulnerável”, como termo que designa uma característica ou condição inerente. Fazemos isto para reforçar a ideia de um processo ou ação;

ou seja, alguém que foi *tornado vulnerável* por algo ou alguém. Compreendemos que ninguém “é” vulnerável por essência: as pessoas são vulnerabilizadas por processos de desigualdade, empobrecimento, discriminação, racismo, preconceito de gênero, invasão dos seus territórios etc. Portanto, ao usar o termo “vulnerabilizada(o)”, faz-se uma distinção crítica que desloca o debate de forma política e epistemológica, movendo o foco do “sujeito carente de proteção” para as estruturas que *produzem* o risco, a exclusão e as desigualdades socioambientais.

O uso da noção de “resiliência”, também comumente mobilizada no escopo de políticas climáticas, carrega tensões muito próximas às que envolvem “vulnerável”. Assim como a categoria “vulnerabilidade” naturaliza condições de desigualdade, a ideia de “resiliência” frequentemente legitima a expectativa de que populações historicamente vulnerabilizadas – como as comunidades quilombolas – desenvolvam, por conta própria, a capacidade de se adaptar aos efeitos das mudanças climáticas. Em vez de questionar as causas estruturais que produzem o “risco”, a resiliência é convertida em norma moral e política, celebrando a capacidade de suportar e reagir em contextos de ausência de políticas e direitos. Quando tomadas de forma neutra ou técnica, essas noções reproduzem uma racionalidade que desloca a responsabilidade do Estado e das estruturas econômicas para os próprios grupos afetados.

Essa gramática dos desastres deriva de definições formuladas a partir das ciências naturais e, posteriormente, da ecologia, tendo sido articulada para a formação de um campo de estudos sobre os desastres (Acsehrad, 2024). Como aponta Acsehrad (2024), conceitos como “risco”, “vulnerabilidade” e “resiliência” foram sendo paulatinamente incorporados ao debate ambiental a partir da década de 1970, compondo o enquadramento questão climática que viria a se tornar hegemônico no âmbito da governança climática global. Nesse processo de “ambientalização” da questão climática, ou seja, de transformação do clima em uma problemática ambiental global, a degradação ecológica passa a ser apontada como resultado da “ação humana”, encobertando o fato de que os atores mais severamente impactados pelas mudanças climáticas não são os mesmos responsáveis pelos processos que as produzem.

Isso porque as formas de habitar que não contribuem para as alterações no clima, como aquelas das comunidades quilombolas e dos povos indígenas, são justamente as mais violentamente impactadas por elas (Acsehrad, 2025). Tal problemática está, portanto, longe de ser puramente epistemológica ou discursiva. Os conceitos, noções, categorias, classificações e definições que sustentam instrumentos como o Plano Diretor de Angra dos Reis carregam uma racionalidade que opera de forma a significar os “riscos”, a “vulnerabilidade”, a “resiliência”,

a adaptação e a mitigação, atribuindo sentido aos territórios de uso comum dos povos e comunidades tradicionais como espaços “naturalmente” expostos ao perigo.

É através desses mecanismos de significação que Estado e empresas legitimam o controle sobre o território do Quilombo Santa Rita do Bracuí e, conseqüentemente, sobre a vida das pessoas que o habitam. Na medida em que a noção de “risco” é mobilizada para classificar as práticas socioespaciais quilombolas como “arriscadas”, esses atores garantem a reprodução de suas próprias práticas no Bracuí. Desse modo, intervenções como o desvio das águas para abastecer a Marina do Bracuí e as obras de enrocamento são legitimadas como iniciativas tecnicamente seguras, embora, diferentemente da relação dos quilombolas com as águas, tenham uma conexão intrínseca com a ocorrência de enchentes. Essa dinâmica fica implícita na construção de infraestruturas que servem a fins específicos em diferentes pontos do Rio Bracuí – um canal que permite a circulação das águas e um muro que a restringe.

O debate sobre “risco social corporativo” (Acsehrad; Giffoni, 2009; Giffoni, 2019) auxilia na compreensão do caráter relacional do “risco”, lançando luz aos pilares epistêmicos que sustentam os procedimentos de avaliação e abordagem levados a cabo por esses atores. Ao reforçar lógicas de expropriação territorial, controle das narrativas e exclusão de saberes tradicionais, os discursos e práticas político-empresariais acabam por legitimar determinados modelos de intervenção, em nome de uma alegada redução da “vulnerabilidade” e promoção da “resiliência”. Além disso, as empresas tendem a realizar tais intervenções em regiões menos reguladas do ponto de vista político, jurídico e/ou ambiental, a fim de se blindar das repercussões negativas de suas práticas.

Paralelamente, diferentes autores têm demonstrado como contextos de crise climática e de desastres também podem ser convertidos em novas fronteiras de acumulação, por meio da regulamentação e expansão de mecanismos financeiros, seguros climáticos e projetos associados à adaptação e à transição energética (Funke, 2022; Bringel; Svampa, 2023; Furtado; Strautman, 2025; Furtado; Paim, 2025). Portanto, o “risco” que a reação pública contra danos socioambientais representa para os interesses econômicos tem impulsionado a busca das empresas pelo controle das áreas que concentrem as condições ideais para a rentabilidade de seus projetos. Dentre estas áreas, estão aquelas que apresentam *incentivos fiscais*, salários mais baixos, ausência de direitos trabalhistas e territoriais e populações historicamente inferiorizadas.

Ao mesmo tempo em que se posicionam como benfeitores ambientais, Estado e empresas se articulam na fabricação de uma atmosfera de solicitude climática, evidenciando os novos meandros de um velho projeto capitalista de despossessão racialmente enviesado. Embora frequentemente apontada como uma “irregularidade processual”, vimos que, no Bracuí, a distribuição desproporcional dos danos ambientais estava dada muito antes das enchentes de 2023. Nesse sentido, a difusão de mecanismos e dispositivos institucionais revela-se, sobretudo, como uma estratégia para a gestão de territórios que já estão sujeitos a dinâmicas racializadas de extermínio. As institucionalidades climáticas configuram-se, assim, como esforços de atualização do capitalismo racial para controle dos discursos, para blindagem de críticas e para conferir um verniz de legitimidade e legalidade que sustenta a espoliação contínua dos povos e comunidades tradicionais.

No Livro “A Queda do Céu: Palavras de um Xamã Yanomami” (Kopenawa; Albert, 2015), Davi Kopenawa relembra a primeira vez que se encontrou com o então presidente do Brasil. Na ocasião, Kopenawa demandou que os garimpeiros que se apossaram de suas terras fossem expulsos, ao que o presidente respondeu afirmando não possuir os meios ou os recursos financeiros para fazê-lo. Trazendo consigo a revolta causada pela destruição de seu território e de seu povo, Kopenawa, então, entendeu que aquelas palavras estavam sendo usadas com o único objetivo de enganá-lo, diante da permissão tácita de que as terras Yanomami fossem invadidas. A passagem nos leva a refletir que aquilo que chamamos de “política” é, quase sempre, um processo de institucionalização, legitimação e legalização das violências coloniais. A este respeito, diz Davi Kopenawa (2015):

Quando eu era mais jovem, costumava me perguntar. “Será que os brancos possuem *palavras de verdade*? Será que podem se tornar nossos amigos?”. Desde então, viajei muito entre eles para defender a floresta e aprendi a conhecer um pouco o que eles chamam de política. Isso me fez ficar desconfiado! Essa política não passa de *falas emaranhadas*. São só as *palavras retorcidas* daqueles que querem a nossa morte *para se apossar de nossas terras* (Kopenawa; Albert, 2015. p. 390, grifos meus).

Em consonância com essa perspectiva, Antônio Bispo dos Santos (2023, p.47) nos lembra que “não há governo bom para Estado ruim”. Com isso, Davi Kopenawa e Nego Bispo extrapolam as críticas que se atêm a um determinado modelo de administração da “máquina pública”, apontando para *a própria máquina* como uma estrutura que regulamenta a dominação capitalista. Nesse sentido, o Plano Diretor de Angra dos Reis pode ser visto como um

instrumento que, além de reproduzir e aprofundar o racismo ambiental, também oferece uma base legal para sua sustentação. Esta é a base na qual o poder público municipal e as empresas validam sua atuação, ancorando-se na “legalidade” dos “processos democráticos”.

As obras no Rio Bracuí e o Plano Diretor de Angra dos Reis revelam que a função primordial das estratégias político-empresariais de gestão de riscos é legitimar o desmantelamento das territorialidades tradicionais sob o verniz da racionalidade técnico-científica e de uma “governança ambiental” supostamente democrática. Em face do exposto, as políticas do risco representam a dimensão burocrática da manutenção das desigualdades socioambientais, territoriais, epistêmicas, de raça, gênero e classe; através das quais a colonialidade se faz norma. Elas se mostram, portanto, incapazes de promover real emancipação das comunidades e povos tradicionais, bem como de seus saberes, terras e águas. Isso se dá não por omissão, ausência ou ineficácia de uma efetiva implementação das medidas nelas previstas. Mas, como aponta Achille Mbembe (2017; 2018), justamente por serem *projetadas* para institucionalizar a gestão seletiva da vida e da morte através do próprio exercício da “soberania”.

CAPÍTULO II

“O BRACUÍ TODO É QUILOMBOLA”: ZONEAMENTO-*PLANTATION* E O CURSO ALTERADO DO TERRITÓRIO-CORPO-TERRA-ÁGUAS

Figura 9 – Rio Bracuí antes das obras de enrocamento



Fonte: (Abreu; Francisco, 2025, p. 9)

“Felizes são os quilombolas cujos
ancestrais estão ficando nos territórios.”

— **Emerson L. Ramos**⁷

⁷ Emerson Luiz Ramos é um pesquisador e liderança comunitária, política e religiosa do Quilombo Santa Rita do Bracuí. A frase foi dita na ocasião do I Encontro: Combate ao racismo e à intolerância religiosa no Sul-Fluminense, realizado no território, em janeiro de 2025.

No capítulo anterior, vimos que a gestão político-empresarial dos “riscos climáticos” no contexto angrense não tem se dado de forma neutra, já que está profundamente arraigada em formas coloniais de usar, ocupar e dar sentido ao território. Esse quadro indica que o município de Angra dos Reis permanece sendo não apenas configurado, mas também representado com intermédio das ferramentas cognitivas da racionalidade branca. Seja em nome do café, do desenvolvimento ou do clima, a branquitude segue convertendo espacialidades, temporalidades, linguagens, subjetividades, corpos e vidas negras em espaços alteráveis. Nesse sentido, as implicações das obras de enrocamento e desassoreamento no Rio Bracuí para a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí também abarcam a invisibilização de múltiplas geonarrativas e o silenciamento de formas próprias de autodenominação e autorrepresentação.

A partir da análise do novo Plano Diretor de Angra dos Reis, tornou-se possível evidenciar que a identificação das “áreas de risco” não constitui uma mera descrição de “localidades vulneráveis”, mas um processo ativo de produção cartográfica de zonas de sacrifício climático. Na esteira do mapeamento dessas áreas, a criação de categorias de zoneamento, embora enunciada sob signos como “reconhecimento”, “autodeterminação” e “salvaguarda”, opera de forma a reafirmar que a comunidade quilombola não deve ter direito a significar o território, as terras, as águas ou o clima. O monopólio do Estado, das empresas e do conhecimento georreferenciado sobre a avaliação daquilo que é considerado “arriscado”, dessarte, expressa o racismo em sua dimensão eminentemente ontoepistemológica.

Isso se dá na medida em que a subalternização intelectual da comunidade quilombola é normatizada por meio de linhas traçadas “de fora para dentro”, as quais legitimam o controle externo sobre o território tradicionalmente ocupado. Assim, ao invés de promover segurança contra as enchentes, os novos contornos geográficos do Bracuí a partir do mapeamento e zoneamento previstos na recente revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis expõem corpos negros a violências que transcendem o espaço físico e se materializam nos vínculos de pertencimento, nos laços afetivos, nas teias de reciprocidade e nas relações de cuidado. Tal percepção reitera que a gestão de riscos é também um campo de definição de quais sistemas cognitivos são autorizados a colaborar no enfrentamento às mudanças climáticas e quais são tidos como descartáveis.

À luz das Geografias Negras, observa-se que mecanismos cartográficos como o mapeamento e o zoneamento frequentemente operam como tecnologias desterritorializadas de planejar e governar, dado que tendem a ir de encontro às dinâmicas do lugar (Santos, 2006;

McKittrick; Woods, 2007; Cordeiro, 2019; Yusoff, 2019). Ao passo em que reinscrevem e naturalizam desigualdades raciais, socioambientais e fundiárias em representações imagéticas, as políticas climáticas formuladas por meio de parcerias público-privadas regularizam a exposição de corpos negros ao perigo, denunciando formas contemporâneas de “democratização dos meios de eliminação dos inimigos do Estado” (Mbembe, 2017, p. 129). À vista disso, a classificação de territórios vulnerabilizados como “áreas de risco” é legitimada por meio de sua concepção enquanto zonas fragmentáveis, tornando-os funcionais à realização de projetos autoritários, invasivos ou destrutivos – o que aqui nos referimos como “zoneamento-*plantation*”.

Esse processo de branqueamento territorial, como lembra Paula Regina Cordeiro (2019; 2020), não é exclusividade de Angra, mas sim a base fundante de todo o ordenamento socioespacial brasileiro. Desse modo, os conflitos fundiários e ambientais em curso nas terras tradicionalmente ocupadas por comunidades quilombolas não podem ser vistos como um mero efeito da expansão das fronteiras do capital, dado que o projeto capitalista de nação *depende* da deslegitimação das territorialidades negras para se estabelecer como paradigma hegemônico de produção do espaço (Cordeiro, 2019; 2020). Se compreendemos que os processos capitalistas de desposseção e extrativismo sempre foram racializados, também compreendemos que o racismo ambiental está inscrito na própria constituição dos instrumentos institucionais de planejamento e gestão.

No enfrentamento a essas geografias de cercamento, as disputas e os processos de resistência que emergem da comunidade quilombola aportam propostas políticas e epistemológicas capazes de desafiar os equipamentos modernos de expropriação territorial e cognitiva, esfacelando a separação entre “ser humano” e “natureza” produzida no bojo de uma ecologia colonial (Ferdinand, 2022). É nesse contexto que a saúde das terras, matas, águas, animais e plantas devem ser tomadas como condição primordial para a saúde física, mental, emocional, psíquica e espiritual dos sujeitos (Shiva, 2003; Krenak, 2019; Ulloa, 2020; Tsing, 2022; Bispo dos Santos, 2023; Abreu; Francisco, 2025). Portanto, a luta em defesa do território do Quilombo Santa Rita do Bracuí é também uma luta travada pela comunidade em defesa dos próprios corpos, aqui tomados como parte intrínseca da “natureza” – ou, nas palavras da Mestra Marilda de Souza Francisco, “nossos corpos também são naturais!”⁸.

⁸ A frase foi dita na ocasião da defesa desta dissertação.

Como argumenta Porto-Gonçalves (2006), superar as categorias analíticas ocidentais requer reconhecer e valorizar as matrizes de racionalidade outrora sufocadas pela branquitude. Por isso, este capítulo propõe um olhar para como a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí, através de sua disputa pela produção de conhecimento territorializada, perturbam a própria noção de *cartografia*; mobilizando geonarrativas e tecnologias ancestrais para registrar aquilo que não pode ser *grafado* – como os movimentos de um rio. Em busca de perspectivas que permitam aterrar o clima, atentaremos, ao longo do presente capítulo, para as estratégias de “r-existência” (Porto-Gonçalves, 2026) desenvolvidas desde o território, ensaiando apreender o que elas nos dizem sobre as lógicas que conformam espaços de vida em zonas sacrificáveis.

3.1 Território-corpo-terra-águas: uma chave de leitura a partir do Quilombo Santa Rita do Bracuí

Ao inscrever a “vulnerabilidade” nas características físicas, geomorfológicas e hidrometeorológicas das áreas ribeirinhas, morros e encostas, os mecanismos de significação do planejamento territorial deslocam desigualdades enraizadas na expropriação de terras, águas e corpos para o domínio da “natureza”. Paralelamente, a classificação das “áreas de risco” é restringida às “formas irregulares” de ocupação, despolitizando as determinantes históricas que conformam corpos negros e indígenas na condição de “vulneráveis”. O caso das intervenções no Rio Bracuí ressalta, entretanto, que a produção e distribuição desproporcional dos danos ambientais em Angra dos Reis integram um conjunto de condicionantes muito mais complexo e multifatorial do que aquele que insiste em responsabilizar as chuvas, os rios e, inclusive, a própria comunidade quilombola pelas enchentes.

Essa *naturalização* dos chamados desastres climáticos ou ambientais se expressa de forma particularmente evidente quando a causalidade de eventos extremos é atrelada exclusivamente aos movimentos das águas. Ao observar os discursos institucionais que reiteradamente justificam as intervenções no Rio Bracuí, nota-se que as águas das chuvas e do próprio rio são invariavelmente concebidas como fonte de perigo e ameaça. Às trombas d’água atribui-se a responsabilidade por alterar o curso dito natural do rio, sustentando a necessidade de sua retificação. À elevação do nível das águas do rio imputa-se a causa principal das inundações, legitimando, por sua vez, a construção de barreiras físicas como o muro de contenção.

Nesse contexto, a complexidade da relação que a comunidade quilombola de Santa Rita do Bracuí estabelece com o Rio Bracuí é obscurecida, enquanto a água, e não as relações de poder que estruturam sua circulação e uso, é convertida em objeto de intervenção (Panez, 2024). Emerge de tal enquadramento uma narrativa na qual a água aparece como força autônoma, imprevisível e instável; algo a ser contido, disciplinado e, em última instância, dominado. Como refletem autoras como Vandana Shiva (1993; 2003), Lorena Cabnal (2010) e Astrid Ulloa (2014; 2020) esse deslocamento se ancora em uma matriz de poder e saber que busca ordenar e estabilizar tudo aquilo que escapa ao controle da racionalidade ocidental moderna. É nesse ponto que o controle das águas se aproxima das lógicas patriarcais de dominação dos corpos das mulheres.

A gestão das enchentes expressa, diante disso, uma política mais ampla de disciplinamento da vida, na qual natureza, território e corpo são igualmente tratados como domínios a serem governados por homens brancos heterossexuais (Shiva, 2003; 1993; Ulloa 2014; 2020). Assim como os corpos d'água são retificados, canalizados e contidos para se adequarem a um ideal de previsibilidade, os corpos das mulheres, especialmente de mulheres negras e indígenas, são historicamente alvo de dispositivos que visam regular sua autonomia, seus movimentos e suas formas de existência. Nesse entrelaçamento, as intervenções que incidem sobre o Rio Bracuí se articulam de forma inerente às intervenções que atravessam os corpos das mulheres quilombolas, revelando que o planejamento territorial é também um campo de reprodução de hierarquias de gênero, raça e poder.

Conforme pode ser observado nas manifestações pela retomada das obras no Rio Bracuí, a necessidade de controle das águas também se desdobra em processos de responsabilização e culpabilização da própria comunidade quilombola. Ainda que esta tenha sido severamente atingida pelas enchentes, a afirmação do modo de vida e saberes tradicionais passa a ser interpretada como obstáculo ao “interesse coletivo” e/ou como uma busca por “privilégios”. Produz-se, desse modo, uma inversão semântica na qual a violação de direitos territoriais é naturalizada como um *custo necessário* ao controle das águas, um “efeito colateral” da gestão técnica das enchentes. Sob a justificativa de realizar intervenções orientadas à proteção de toda a população do bairro, as obras no Rio Bracuí materializam soluções que se anunciam como coletivas, mas cujos efeitos se distribuem de forma profundamente desigual.

Em 2025, foi divulgada uma Carta Aberta (Kelmer, 2025) sobre o protesto realizado por um grupo de moradores do Bracuí, denunciando como as lideranças femininas do Quilombo

Santa Rita do Bracuí foram expostas e estigmatizadas como alvos preferenciais de difamação e deslegitimação. No caso em questão, chama atenção o fato de que as acusações relativas ao embargo das obras recaíram de maneira desproporcional sobre Marilda de Souza Francisco, importante liderança feminina do Quilombo Santa Rita do Bracuí. Muito além de palavras de ordem gritadas ao vento e frases escritas em cartazes, Mestra Marilda e outras mulheres do quilombo tiveram suas imagens e nomes deslocados para o centro de discursos desumanizantes, que se desdobraram em acusações indevidas e ameaças graves.

O relatório “Territórios Digitais: Confiança, Desinformação e Governança da Inteligência Artificial a partir do Sul Global” (Chagas, 2026) conta como o compartilhamento de informações falsas *online* a respeito do embargo às obras no Rio Bracuí se manifestou de forma personificada na figura da Mestra Marilda. Segundo o relatório, um vídeo gravado por um agente público, em que o mesmo alegava expressamente que as obras teriam sido impedidas pela comunidade quilombola passou a ser replicado múltiplas vezes em grupos de mensagens locais dias após a paralisação do enrocamento pelo Ministério Público Federal (MPF). O caso deu início a uma onda de ataques e violências de gênero no território, como relata Marilda: “Disseram que iam encher nossa cara de bala” (Chagas, 2026, p. 12).

No relatório supracitado (Chagas, 2026), Marilda também conta que a circulação de mulheres sozinhas pelo território quilombola já não era mais vista como uma prática segura naquele contexto. Por esse motivo, Marilda e sua família tiveram que passar um mês fora de casa sob proteção estadual, demonstrando que as violências de gênero extrapolam o campo “simbólico” na medida em que são corporificadas em forma de medo. A responsabilização da comunidade quilombola pela ação de autoria do MPF, todavia, nunca foi desmentida pelas instituições, permitindo a perpetuação da falsa narrativa. A coordenadora do relatório, Marcelle Chagas (2026), denuncia que “a narrativa seguiu sedimentando-se como memória social: *sempre que o chove forte e o rio sobe, a culpa é atribuída injustamente aos quilombolas*” (Chagas, 2026, p. 12, grifos meus).

Uma vez ancorada em matrizes eurocêtricas, patriarcais e coloniais, essa narrativa incide diretamente sobre as experiências territorialmente situadas das mulheres do Quilombo Santa Rita do Bracuí, como sua rotina, livre circulação e sensação de segurança dentro de suas próprias casas. Os danos que as intervenções no ciclo hidrossocial do Bracuí causam à territorialidade tradicional são, por conseguinte, indissociáveis dos efeitos destrutivos que estes causam nos corpos das mulheres da comunidade. Sendo assim, as restrições no acesso e uso das

terras e águas no território quilombola se expressam não como uma consequência imediata e circunstancial das obras de enrocamento, mas como uma estratégia de licenciamento social que manipula reputações e produz consensos morais que cristalizam a estigmatização de sujeitos racializados e generificados como inferiores.

Por esse ângulo, é possível observar que as articulações, estratégias e trajetórias de resistência de mulheres negras, particularmente daquelas em posição de liderança, são repetidamente distorcidas em função da deslegitimação das pautas que elas representam, como o antimachismo, o antirracismo e a luta por direitos territoriais. Como aponta Lélia Gonzalez (2020), à mulher negra foi atribuída a posição de pilar moral de sua comunidade no período logo após a abolição formal da escravidão no Brasil. Ao contrário de vir acompanhada do reconhecimento de sua centralidade política, cultural, educativa etc., tal posição é frequentemente manipulada pela branquitude e pela heteromasculinidade para a produção de regimes de culpabilização e punição que se utilizam de forma perversa da inferioridade historicamente engendrada de mulheres negras e indígenas na sociedade brasileira (Gonzalez, 2020).

Com base nas contribuições da Ecologia Política Feminista (EPF), especialmente na interlocução entre autoras como Astrid Ulloa (2014; 2020; 2024), Fabrina Furtado e Elisângela Paim (2024) e a liderança indígena Lorena Cabnal (2010), torna-se possível tensionar os regimes dominantes de produção de conhecimento que orientam, ao mesmo tempo, o controle sobre territórios, corpos, terras e águas. A EPF busca mobilizar uma perspectiva crítica feminista, reivindicando um rompimento com a epistemologia e a metodologia dominantes que se organizam em torno da separação entre natureza, território, cultura e corpo. Ao propor um olhar para as opressões heteropatriarcais que atravessam as práticas sociais, a produção de conhecimento e as políticas climáticas, a EPF lança luz ao papel das transformações ambientais no aprofundamento das desigualdades de gênero (Ulloa, 2020; Furtado; Paim, 2024).

A partir das construções de sentidos que emergem da região que hoje conhecemos como América Central, particularmente do povo *maya-q'eqchi'-xinca*, surge “território-corpo-terra”, que se organiza em torno da relação das mulheres indígenas com a terra (Cabnal, 2010; Furtado; Paim, 2024). Lorena Cabnal (2010) reforça, no entanto, que “território-corpo-terra” não é um conceito ou categoria acadêmica, mas sim uma forma de viver a vida pensada por e a partir das mulheres indígenas; uma práxis política que fala da interdependência entre território, corpo e natureza. Enquanto proposta político-epistêmica, “território-corpo-terra” se centra na crítica ao

avanço do desenvolvimento capitalista, do extrativismo, do racismo e do heteropatriarcado; articulando gênero, espaço e territorialidade como ferramentas para pensar, sentir e defender a vida.

“Território-corpo-terra” representa uma chave fundamental para analisar as dinâmicas de poder no contexto contemporâneo da mudança climática, especialmente em espaços marcados pelo avanço de projetos de “adaptação”. Através dessa chave, enxergamos que as violências desencadeadas pela atuação dos empreendimentos turísticos e imobiliários no Bracuí vão além da degradação do território quilombola. Estes se manifestam também como agressões diretas aos corpos negros, especialmente de mulheres, que vivenciam de forma intensificada os danos decorrentes dessas dinâmicas. Ao mesmo tempo, são essas mulheres que têm protagonizado a construção de redes e propostas de enfrentamento que questionam tanto a lógica da modernidade/colonialidade quanto a mercantilização da natureza e as hierarquias heteropatriarcais.

Ante o exposto, a luta pela terra protagonizada pelas mulheres quilombolas se configuram como espaços de elaboração de críticas às concepções hegemônicas de “desenvolvimento”, as quais afirmam formas territorializadas de saber, viver, habitar e se relacionar com a terra e as águas. Também ganha centralidade, nesse horizonte, “território-corpo-terra-águas” (Furtado; Paim, 2024), entendida como uma construção epistêmica enraizada na experiência vivida nas comunidades e nas resistências coletivas de mulheres que articulam tecnologias e estratégias ancestrais para a superação do capitalismo racial. “Território-corpo-terra-águas” agrega as perspectivas das mulheres em luta pela defesa de seus territórios no Brasil, especificamente no estado do Ceará (CE), olhando criticamente para as formas históricas de opressão que incidem sobre suas comunidades.

Essas perspectivas deslocam o olhar das escalas convencionais da análise territorial, frequentemente centradas no Estado ou no mercado, para reconhecer o corpo como escala de disputa política e produção de conhecimento. Assim, o território deixa de ser tomado como extensão física ou recurso externo ao corpo, como frequentemente acontece no bojo das políticas climáticas, passando a ser concebido como espaço vivido, incorporado e atravessado pelas mesmas violações que recaem sobre seus habitantes. Isso permite compreender que as lutas em defesa da terra são também lutas pela integridade física, cultural e espiritual dos sujeitos, abrindo espaço para pensar propostas relacionais que suscitem relações baseadas no

cuidado, na reciprocidade e na defesa coletiva da vida (Cabnal, 2010; Ulloa, 2020; Furtado; Paim, 2024).

Além de denunciar as múltiplas violências impostas pelo heteropatriarcado, essas propostas afirmam a potência dos corpos negros e indígenas como vetores de produção de conhecimento e superação da racionalidade dominante. Como ressaltam Fabrina Furtado e Elisangela Paim (2024, p. 23), os sentidos construídos pelas mulheres em defesa do território-corpo-terra-águas também não têm suas raízes nas teorias e metodologias acadêmicas. Trata-se de contribuições que estão sendo criadas e recriadas a partir das experiências vivenciadas nos territórios no contato diário com as terras e as águas. Por vezes, todo esse acúmulo é generosamente compartilhado por pessoas como Marilda de Souza Francisco. Apesar do recente reconhecimento de seu notório saber pela Universidade Federal Fluminense (UFF) de Angra dos Reis, Mestra Marilda carrega e compartilha, ao longo de sua trajetória de décadas de luta como liderança quilombola, conhecimentos e estratégias políticas que não cabem no limitado espaço de um documento como a presente pesquisa.

Em sua intervenção na Conferência Livre de Meio Ambiente de Angra dos Reis (Lacerda; Ribeiro, 2025), Marilda apontou que os desastres apenas chamam a atenção da sociedade angrense quando vidas “humanas” são perdidas. Contrariamente, reflete ela, não são sequer mencionadas a perda de tantas vidas “não humanas” que decorrem de eventos climáticos extremos. Sua fala atenta para a importância de que todos nós nos reconheçamos como parte da “natureza”; reforçando que é preciso levar em conta que “quando o Rio Bracuí é alterado, a comunidade também é”. Mestra Marilda clama, assim, pela valorização de todas as vidas, em toda sua completude e interdependência, para que estas sejam estimadas *antes de serem perdidas*.

Diante de suas contribuições ao pensamento ecológico contra-hegemônico em Angra dos Reis, Marilda inspira a repensar o modo de habitar e se relacionar com a terra como condição *primordial* para lidar com os eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes e intensos, ao invés de esperar que estes aconteçam para, então, tomar ações “emergenciais”. Propomos, com base em tais contribuições, um olhar para a territorialidade do quilombo Santa Rita do Bracuí, para que possamos imaginar presentes possíveis e tecer horizontes de justiça ambiental e climática no município. A citação contida no título deste capítulo foi retirada de uma entrevista concedida pela Mestra Marilda à professora Martha Abreu em 2025. Mesmo usando poucas palavras, a frase “*O Bracuí todo é quilombola*” revela a importância da

ancestralidade como tecnologia de poder e ferramenta de resistência. Na referida entrevista (Abreu, 2025), o trecho se lê da seguinte forma:

O Bracuí todo é quilombola. Toda a área da fazenda do senhor de engenho foi doada para nós. Mas veio, com o tempo, a especulação imobiliária, veio não sei mais quem, e nos tiraram uma grande parte. Eu acho que se a gente vir, por exemplo, na justiça, que essas pessoas ou o Estado, se responsabilizem por essa reparação. Os condomínios não vão querer pagar nada. Mas nós temos várias opções a serem feitas. Políticas públicas ou dinheiro mesmo. Ia dar uma baita confusão [risos]. Mas nós não temos que ter medo de confusão, porque quem tem medo de confusão não bota a cara para o lado de fora nem da casa, nem levanta da cama (Abreu, 2025, grifos meus).

A articulação comunitária em defesa da territorialidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí tem engendrado propostas de enfrentamento que não se limitam à defesa material das terras e águas, mas também incidem sobre *todos* os corpos que com elas se entrelaçam e a partir delas reproduzem suas formas de viver. A partir da proposta político-epistêmica de compreender o corpo como instância de produção, reprodução e defesa do território, consideramos os saberes, experiências e estratégias de resistência desenvolvidas a partir do Quilombo Santa Rita do Bracuí como construções fundamentais para romper com a desorganização autoritária dos ciclos hidrossociais no Bracuí. Dado que o cuidado com o território constitui uma forma de cuidado com própria vida, o corpo passa a ser visto um espaço indivisível na relação entre o Rio Bracuí e aqueles que habitam seu entorno (Abreu; Francisco, 2025; Lacerda; Ribeiro, 2025).

Assim sendo, o Quilombo deve ser compreendido para além de uma visão histórica generalista que costuma reduzi-lo a um mero local de fuga da escravidão. Abdias Nascimento (1980) caracterizou o Quilombo como um espaço geopolítico e simbólico onde acontece a reunião fraterna e livre do negro brasileiro, a partir do qual emergem propostas estratégicas para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Em consonância, Alfredo Wagner B. Almeida (2008) aponta que os processos de territorialização das comunidades quilombolas no Brasil ampliaram as perspectivas dos movimentos sociais rurais. Isso porque, desde a década de 1980, esses movimentos relativizam formas convencionais de encaminhamento de demandas políticas, abrindo espaço para a incorporação de elementos étnicos, ecológicos, de gênero e de autodefinição coletiva no horizonte de grupos historicamente despossuídos.

Nesse sentido, as comunidades quilombolas têm desempenhado um papel crucial na ampliação das categorias agrárias e fundiárias formais, articulando propostas políticas e construções epistêmicas que extrapolam a noção hegemônica de “luta pela terra” no Brasil. Suas disputas por espaços de poder e de saber têm produzido contribuições valiosas para pensar um projeto de sociedade diferente daquele fundado no capitalismo racial, formulando estratégias para promover justiça social, racial, de gênero, fundiária, ambiental e climática. Assentados nessas contribuições, enxergamos os quilombos como espaços de resistência às estruturas de poder que dependem da constante espoliação e exploração de corpos; com a capacidade de proporcionar a emancipação não somente dos territórios quilombolas, mas de todos os território-corpo-terra-águas sujeitos à degradação.

É por esse ângulo que Marisol De La Cadena (2010) critica uma percepção eurocêntrica que reduz essas lutas a movimentos “étnicos” ou “culturais” – e mais recente, “identitários” –, argumentando que tais categorias não dão conta da complexidade proposta pelas diferentes cosmopolíticas. Em elucubração similar, Carlos Walter Porto-Gonçalves (2006) nos leva a refletir que, se permanecermos aprisionados pelas categorias analíticas formuladas a partir da Europa, perderemos de vista o potencial emancipatório das lutas pelos territórios quilombolas e indígenas e de outros movimentos sociais latino-americanos e caribenhos. Portanto, a resistência quilombola não se restringe a uma “reação”. Ao contrário, ela fala de uma “*r-existência*”, ou seja, “uma forma de existir, uma determinada matriz de racionalidade que age nas circunstâncias, inclusive reage, a partir de um *topoi*, enfim, de um lugar próprio, tanto geográfico quanto epistêmico” (Porto-Gonçalves, 2006, p. 165).

Posto isso, analisar as transformações hidrossociais no Bracuí a partir do Quilombo Santa Rita do Bracuí implica deslocar o olhar externo do “zoneamento” para uma compreensão territorialmente situada da produção do espaço em Angra dos Reis. Trata-se de afirmar outras formas de relação com a terra e com as águas, formas estas que não se orientam pela lógica do controle e da contenção, mas pelas redes de reciprocidade, cuidado e continuidade que sustentam a vida e garantem sua reprodução. Foram essas as redes que permitiram e ainda permitem que o Rio Bracuí, apesar de ter seu fundo e margens constantemente remexidos pela ganância do turismo e do capital, siga seu curso rumo ao desaguar na Baía de Ilha Grande.

É fundamental destacar que a iniciativa de narrar os territórios a partir de suas próprias dinâmicas e significados emerge da organização política das comunidades e povos tradicionais de Angra dos Reis. Sua mobilização tem contribuído para pensar o enfrentamento às mudanças

climáticas a partir dos territórios, disputando a produção do saber e do espaço com atores hegemônicos. Por meio de processos coletivos de resistência, quilombolas, indígenas e caiçaras têm se articulado para registrar e afirmar uma história que se entrelaça, de maneira indissociável, com a trajetória do bairro, do município e da região. Ao propor uma leitura das intervenções no Rio Bracuí ancorada na produção intelectual dessas comunidades e povos, que integram oralidade, escrita, e tecnologias ancestrais, ressalta-se sua condição de sujeitos políticos e cognoscentes.

O material produzido por pesquisadores e lideranças em trabalhos como “Afirmção quilombola no Quilombo Santa Rita do Bracuí” (Abbonizio; Souza; Ramos, 2016), “Aiê Eletuloju: A porta para o sagrado no Quilombo Santa Rita do Bracuí” (Ramos, 2018) e “História, Memória e Reparação” (Abreu; Francisco, 2025) constitui uma fonte fundamental para a compreensão das dinâmicas socioambientais de Angra dos Reis e suas transformações. Ao reconhecer a tradição oral expressa em narrativas, músicas, pontos de jongo, histórias e práticas cotidianas como forma legítima de documentação, desloca-se o estatuto do que é considerado evidência, conferindo centralidade às vozes da comunidade na construção de sua própria historiografia. Além de registrar experiências, esse movimento também fortalece a luta pelo reconhecimento territorial, ao transformar memória em instrumento de reivindicação de direitos.

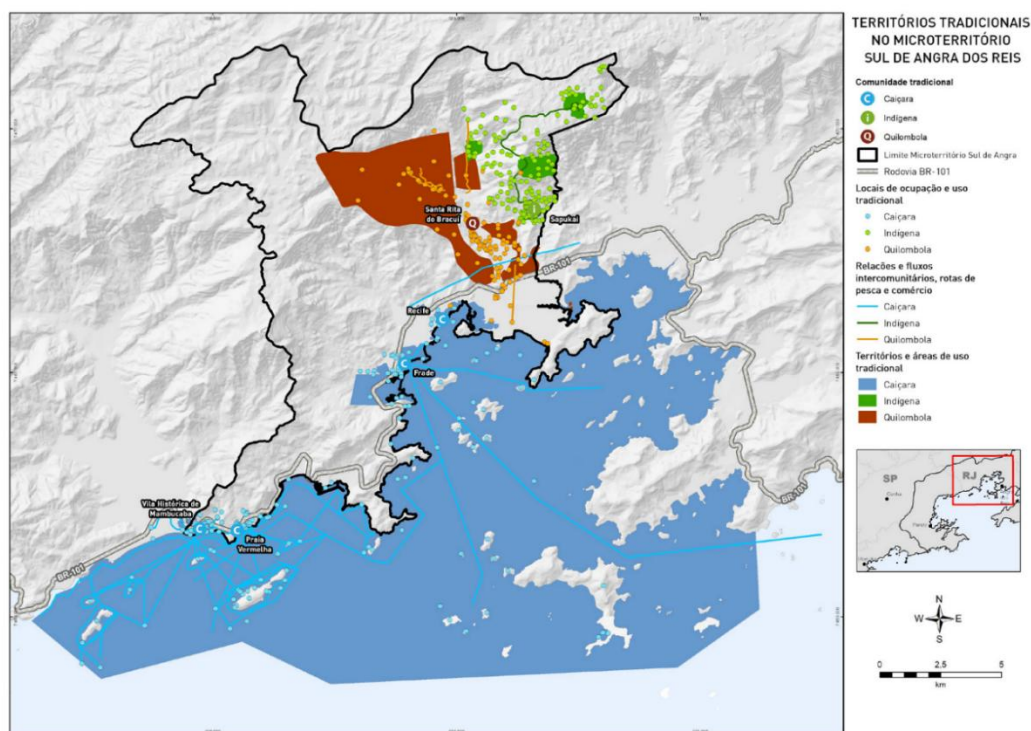
Nesse processo, a oralidade deixa de ser vista como saber “informal” ou “complementar” e passa a operar como arquivo vivo, capaz de sustentar a continuidade das territorialidades quilombolas mesmo na ausência de reconhecimento jurídico formal. Ao reterritorializar a produção de saberes sobre o território, a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí resiste às tentativas de apagamento impostas por instrumentos de planejamento como o Plano Diretor; ao mesmo tempo em que reconfigura os próprios termos de uma produção cartográfica. A importância desse movimento recai sobre o reconhecimento das múltiplas dimensões da formação socioespacial angrense – incluindo as relações sociais, os conflitos políticos, as práticas produtivas e as formas de ocupação que a atravessaram.

Com isso, os pesquisadores e lideranças do Quilombo Santa Rita do Bracuí tensionam diretamente as formas hegemônicas de leitura do município, comumente baseadas em critérios técnico-científicos e mapeamentos normativos. Ao afirmar formas de conhecimento que emergem da experiência vivida e da relação contínua com as terras, águas, matas e animais, suas memórias e seus escritos lançam propostas para promover justiça ambiental e climática

em tempos de “crise”. Portanto, eles se constituem como uma fonte de pesquisa imprescindível para fundamentar a análise das transformações hidrossociais no Bracuí aqui pretendida, bem como para a construção de abordagens epistêmicas que escapem à lógica da dominação intelectual e da expropriação cognitiva.

Parte das reflexões aqui desenvolvidas também têm como base as caracterizações do microterritório Sul de Angra dos Reis (Mapa 5) produzidas pelo do Projeto Povos (OTSS et al., 2023). O Projeto Povos é uma iniciativa de classificação dos territórios tradicionais a partir de vozes das comunidades, realizada pelo Observatório dos Territórios Saudáveis e Sustentáveis da Bocaina (OTSS), organização que é fruto de uma parceria entre o Fórum de Comunidades Tradicionais (FCT) e a FIOCRUZ. Além disso, articularam-se para a realização do Projeto a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), a Comissão Guarani Yvyrupá (CGY) e a Coordenação Nacional de Comunidades Tradicionais Caiçaras (CNCTC), formando um conselho que tem o intuito de assegurar o protagonismo quilombola, indígena e caiçara.

Mapa 5 – Territórios tradicionais de Angra dos Reis



Fonte: (OTSS et al., 2023, p. 21)

Tendo emergido a partir da reivindicação histórica dessas populações e em diálogo com instituições de pesquisa e organizações representativas, o Projeto Povos opera por meio de metodologias que deslocam o monopólio técnico da produção cartográfica. A iniciativa permite, assim, que as próprias comunidades definam o que deve ser mapeado, narrado e visibilizado, bem como a forma em que esse mapeamento deve ser feito e apresentado. Desde sua criação em 2019, já foram mapeados 98 territórios tradicionais entre Angra dos Reis (RJ), Paraty (RJ) e Ubatuba (SP), resultando em um acervo que conta com caracterizações e mais de 200 mapas (OTSS et al., 2023).

No contexto das disputas territoriais, políticas e epistêmicas que atravessam Angra dos Reis, as geonarrativas se destacam como um caminho possível para a produção de conhecimento situado sobre as territorialidades tradicionais. Através delas, comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras se articularam em um processo coletivo de documentação e afirmação de suas próprias realidades e memórias. Por esse motivo, o material difundido por meio de estudos realizados por pesquisadores e lideranças do Quilombo Santa Rita do Bracuí e no âmbito do Projeto Povos é tomado como base fundamental para compreender de que modo o zoneamento revigora os fundamentos da *plantation* no tempo-espço angrense.

Anteriormente à construção da rodovia Rio-Santos (BR-101) e dos condomínios, hotéis e pousadas, a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí estruturava seu modo de vida a partir de uma relação profundamente integrada com a terra, águas e com os demais povos e comunidades tradicionais da região. A subsistência da comunidade quilombola se organizava sobretudo por meio de roças familiares, que eram cultivadas em um contexto em que ainda não havia cercas ou muros delimitando lares e quintais. Isso possibilitava um habitar vivenciado de maneira coletiva e favorecia formas comuns de uso da terra e circulação de alimentos, como conta José Maria dos Santos (2023, p. 96):

O pessoal aqui tinha roças brancas que a gente chama, que são de subsistência. Havia alguma troca? Havia, os vizinhos aqui, o pessoal todo, *mesmo sem ter cerca*, isso era respeitado, cerca foi acontecer agora de um certo tempo pra cá (OTSS, 2023, p. 96, grifos meus).

Nos roçados quilombolas, cultivava-se alimentos como mandioca, milho, feijão, batata, banana e café, em um sistema orientado por conhecimentos sobre ciclos como as fases da lua e

as variações sazonais (OTSS et al., 2023, p. 96). Ainda que o objetivo primordial do plantio fosse a subsistência, frequentemente trocava-se o excedente da colheita com os familiares, amigos e vizinhos. Para além da produção de alimentos em si, as atividades de plantio e colheita em Santa Rita do Bracuí também representavam um exercício de fortalecimento dos laços intracomunitários, marcados por práticas de cooperação como os mutirões e a troca de dias de trabalho. Nesse contexto, as famílias se apoiavam mutuamente em atividades como trabalhar nas roças uns dos outros e construir casas de estuque.

As águas desempenhavam uma função vital na articulação entre produção e circulação, o que configurou o Rio Bracuí como um espaço de troca e sociabilidade (OTSS et al., 2023, p. 79). O corpo d'água era frequentemente utilizado como via de transporte⁹, permitindo que os quilombolas se deslocassem em canoas – construídas por eles próprios e, muitas vezes, vendidas para compradores de fora do quilombo –, com o objetivo de acessar áreas de plantio e escoar a produção, principalmente de banana. José Maria dos Santos (2023) conta que costumava subir o Rio Bracuí à canoa para buscar as bananas e, posteriormente, descia de volta até o mar para vendê-las. Além de ocupar extensas áreas no Bracuí, o cultivo e circulação da banana por meio do Rio Bracuí constituía uma importante fonte de subsistência para grande parte da comunidade quilombola.

A relação da comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí com o Rio Bracuí, portanto, concebeu uma territorialidade integrada, coletiva e frutífera. A circulação da banana conectava os roçados quilombolas à Baía de Ilha Grande, possibilitando a geração de renda através da inserção da comunidade em circuitos de troca mais amplos. Paralelamente, a pesca e a mariscagem também integravam essa base de subsistência, sendo práticas enraizadas no cotidiano das famílias que viviam próximas ao mar, manguezais e áreas estuarinas. A captura de peixes, mariscos e caranguejos era farta e contava com a presença de diversas espécies diferentes desses animais. Tal atividade atendia, principalmente, às necessidades alimentares das comunidades; mas também permitia a comercialização de excedentes, reforçando a autonomia econômica com base nas redes construídas (OTSS et al., 2023).

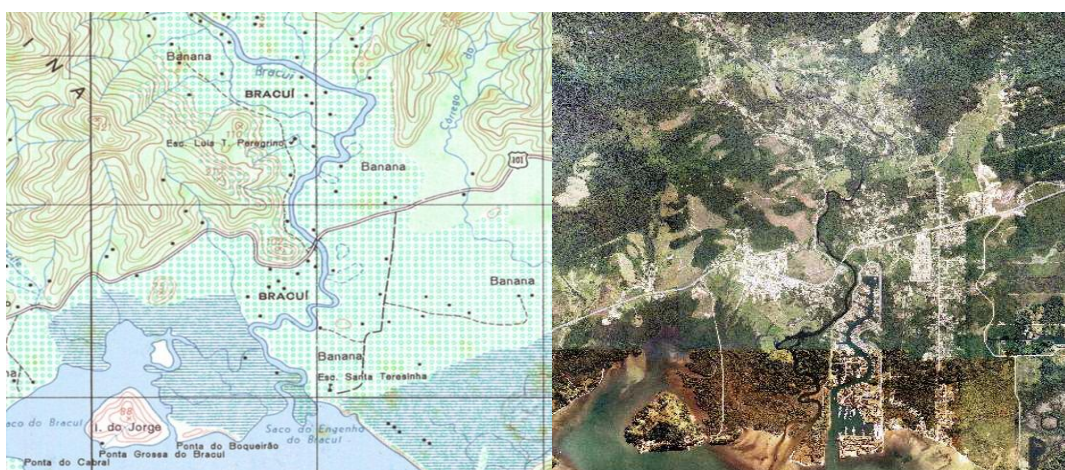
Esse conjunto de práticas coletivas revela uma territorialidade que não se organiza a partir da lógica da propriedade privada ou da exploração intensiva do território, mas sim por meio de relações dinâmicas entre corpos, terras, matas e águas. O Quilombo Santa Rita do

⁹ Convém lembrar que o Rio Bracuí não é navegável em toda sua extensão dentro do território quilombola, por conta da concentração de pedras em determinados trechos e da influência das marés.

Bracuí constituiu, assim, uma rede que interligava serra, rio e mar, sustentada por experiências compartilhadas, conhecimentos ancestrais e formas coletivas de trabalho e cuidado. Ao situar o Rio Bracuí no centro dessas relações, é possível compreender que as transformações desencadeadas pela invasão dos empreendimentos turísticos e imobiliários e as intervenções técnicas no rio recaem sobre mundos organizados por interfaces de troca e convivência, e não fragmentados por zonas de interesse.

A partir da década de 1970, a abertura da rodovia BR-101 e a subsequente construção de condomínios como o Porto Marina Bracuhy e o Porto Frade marcaram o início de um processo de profundas transformações em Angra dos Reis. Realizada em um contexto nacional de ampliação da malha rodoviária nos litorais, a construção da rodovia atraiu um fluxo de investimentos destinado à construção de empreendimentos turísticos e imobiliários no município (Corrêa, 2012). Esses empreendimentos tiveram um papel central na intensificação da especulação imobiliária, o que culminou na apropriação de terras tradicionalmente ocupadas, áreas de mangue, restingas e encostas em regiões “valorizadas” por seu potencial turístico.

Mapa 6 – Construção da Marina do Bracuí sobre áreas de mangue



Fonte: (Corrêa, 2012, p. 71)

Nas imagens acima (Mapa 6), é possível verificar a construção do condomínio Porto Marina Bracuhy precisamente onde se localizavam as áreas de manguezais do Bracuí. Observa-

se, também as vastas terras nas quais se cultivava banana, conforme relataram alguns dos habitantes da comunidade quilombola. As antigas áreas de manguezais e as terras destinadas ao cultivo da banana estão indicadas no mapa à esquerda. A foto à direita apresenta, aproximadamente, o mesmo recorte do bairro Bracuí, tornando possível notar o desaparecimento tanto dos manguezais que ficavam próximos à foz do Rio Bracuí quanto das plantações de banana que existiam nos arredores do Quilombo Santa Rita do Bracuí. Para os povos e comunidades tradicionais da região, esse processo significou a deturpação de seus modos de vida, atividades de subsistência e relações com as terras, matas e águas.

No caso do Quilombo Santa Rita do Bracuí, a apropriação das águas não se inicia diretamente nas águas do Rio Bracuí, mas em outro corpo d'água que também fica no território: o Rio Morto (OTSS et al., 2023). Como relata João Maria dos Santos (2023, p. 79), uma construtora simplesmente avançou sobre a área e aterrou o Rio Morto, mesmo diante da recusa das famílias em vender as terras onde o mesmo se localizava. Como consequência imediata da invasão do território quilombola pela empresa, as roças e plantações de banana e café foram totalmente destruídas. Como conta Emerson Ramos (2018, p. 18-19) no trecho retirado de sua monografia, o poder público e os órgãos ambientais simplesmente permitiram que os novos moradores do Bracuí construíssem suas casas de veraneio às margens do Rio Bracuí e seus afluentes:

O território Quilombola está sendo violentado a cada dia que se passa, pois seus Rios e afluentes estão secando, sofrendo com os impactos e a má gestão dos Governos Federais, Estaduais e Municipais como a falta de saneamento básico, onde o esgoto daqueles que vieram com a especulação imobiliária (Imigrantes), acabam parando nas águas de seus Rios e afluentes, impactando diretamente na biodiversidade aquática, além das construções irregulares de casas, 19 mansões, pousadas que são construídas de forma irregular em seus leitos, sacrificando toda a mata ciliar, causando grande assoreamento de seus leitos (Ramos, 2018, p. 18-19).

Com isso, diversas espécies de animais foram desaparecendo no Bracuí, tais como peixes, sapos, rãs, caranguejos, socós e garças (OTSS et al., 2023). Isso posto, observa-se que as alterações se deram em dimensões que vão muito além de intervenções na paisagem, pois incidiram diretamente sobre os ciclos da vida e sobre o equilíbrio das relações multiespécie. João Luiz Ramos (2023) conta como a pesca no quilombo foi severamente afetada até mesmo pela iluminação artificial trazida pela rodovia e pelos empreendimentos:

Antigamente pescava para comer, tinha tainha demais, tinha muita até. Isso aqui era escuridão pura, agora não, agora é tudo claro, mas, antigamente, a gente pegava a canoa de noite, o rio era fundo. Daí a gente saía quietinho e quando chegava perto da jangada, já ascendia a luz e ia pro outro lado da canoa, a gente pegava muita tainha. Elas pulavam, se assustavam com a luz e pulavam na canoa. Essa luz a gente cortava o bambu e fazia holofote ou enchia de querosene. Botava uma rolha de pano em cima e, a seguir, jogava pro outro lado da jangada e tapava a cara por causa da cacetada, do jeito que ela pulava, batia. O melhor era a lua, quanto mais escuro melhor para matar. Hoje em dia não, você acende a luz, você vê a tainha passeando, mas ela não pula, ela não se assusta mais, se acostumou com a claridade” (OTSS et al., 2023, p. 103).

Além disso, a construção da BR-101 e o avanço dos empreendimentos sobre o território do Quilombo Santa Rita do Bracuí inaugurou um processo de alteração drástica do ciclo hidrossocial no bairro. A construção da rodovia resultou, por um lado, no alagamento das áreas onde se cultivava banana, causando a morte das plantações; por outro, no surgimento de bolsões onde as águas da chuva passaram a ficar retidas, impedindo que estas escoassem diretamente para o mar, como costumava acontecer. Dois relatos de Tereza Cirilo (2023) narram parte desse processo:

Na época o meu pai dizia “A Rio-Santos passou e a banana prata não gosta de água e agora não tem escoamento, porque Rio-Santos tampou”. A gente não sabia de nada, a Rio-Santos passou e *tampou as duas valas* que eram o escoamento das águas (OTSS et al., 2023, p. 87, grifos meus).

Hoje as águas ficam todas empossadas aí, aqui na frente da Rio-Santos no tempo deles ficou uma bacia de água aqui na frente da minha casa, a gente tem medo da enchente, porque a água bate lá, não tem como ela vir, ela descer, ela vem e vai entrar dentro de casa, já entrou. A água já entrou aqui (OTSS et al., 2023, p. 87).

Assim, o aterramento dos manguezais e o derrubamento das matas ciliares para construção dos empreendimentos resultaram no assoreamento do Rio Bracuí (Barbosa, 2001). Se, antes, as águas das chuvas significavam terras férteis e colheitas prósperas nos roçados quilombolas, essas mesmas águas passaram a significar risco de enchentes depois das invasões realizadas pelos empreendimentos. Como nos relata a Mestra Marilda (2023), a grilagem de terras no Quilombo Santa Rita do Bracuí se intensificou após a construção do Condomínio Porto Marina Bracuhy. Nesse contexto, pedras do fundo do rio foram removidas *de trechos que*

ficam na altura do quilombo para construir a Marina do Bracuí, canal navegável situado nas dependências do condomínio. Destaca Mestra Marilda:

Para a construção do canal que tem lá embaixo no condomínio, eles tiravam as pedras do rio daqui, nisso que acabou com tudo, os peixes daqui... Como nessa época era ditadura, os policiais entravam nas casas. Uma vez entraram na casa do meu pai dizendo que ele tinha um arsenal (OTSS et al., 2023, p. 86).

Foi desse modo que a construção da infraestrutura voltada ao turismo de elite no Bracuí desorganizou uma rede de relações integrada não só por pessoas, mas também por animais, plantas, águas e minerais. Em nome dos interesses da branquitude que veio a se instalar nos condomínios do bairro, o Rio Bracuí teve seu fundo remexido e seu fluxo alterado para compor o mosaico de lazer e luxo acessível apenas para aqueles que podem pagar. Enquanto as águas foram convertidas em mercadoria disponível para a elite que frequenta as áreas litorâneas, as relações multiespécie que possibilitam o equilíbrio e a reprodução da vida no Bracuí passaram a ser expressamente interditadas.

Considerando o prejuízo às diversas formas de vida e relação que existem nas águas, matas e manguezais do Bracuí, os quais vem sendo destruídos para abrir espaço para os hotéis de luxo e mansões de veraneio, as referidas transformações na espacialidade angrense remetem às reflexões de Antônio Bispo dos Santos (2023) acerca das cidades. Conforme aponta Nego Bispo, as cidades não são arquitetadas para serem habitadas por quilombolas, indígenas, plantas, animais, ou quaisquer outras formas de vida que não sejam a dos “humanos”:

O que é a cidade? É o contrário da mata. O contrário de natureza. A cidade é um território artificializado, *humanizado*. A cidade é um território arquitetado exclusivamente para os humanos. Os humanos excluíram todas as possibilidades de outras vidas na cidade. Qualquer outra vida que tenta existir na cidade é destruída. Se existe, é graças à força do orgânico, não porque os humanos queiram (Bispo dos Santos, 2023, p. 18).

Vale lembrar, ainda, que muitas comunidades tradicionais de Angra historicamente compartilham elos genealógicos umas com as outras, como é o caso do Quilombo Santa Rita do Bracuí e algumas comunidades caiçaras da região. Os relatos trazidos pelos Mais Velhos

ressaltam que as experiências territoriais das comunidades e povos tradicionais do município sempre foram atravessadas por relações de parentesco, compadrio e vizinhança; além de práticas e manifestações culturais em comum (OTSS et al., 2023, p. 30-31). A partir desses relatos, também é possível notar que boa parte das referidas relações e práticas se desenrolavam pelas águas do Rio Bracuí; que historicamente serviu como um canal para o deslocamento entre alguns territórios, contribuindo para o surgimento de redes de envolvimento, troca, circulação e navegação.

O avanço dos condomínios sobre as terras tradicionalmente ocupadas do Bracuí moldou significativamente a constituição atual do bairro. O que antes era um ambiente que congregava uma infinidade de relações e vínculos possibilitados pela integração entre os quintais quilombolas e caiçaras, passou a ser um espaço fragmentado em “propriedades”, “lotes” e “terrenos” delimitados por cercas, muros e portões. Essa fragmentação dos territórios se manifestou de forma evidente com o encarceramento a céu aberto dos seres que habitam o Bracuí, afetando particularmente os usos coletivos das terras e águas e o a produção e compartilhamento de saberes territorialmente situados.

3.2 Zoneamento-plantation: cercas, muros e outras tecnologias de necropoder no Bracuí

Dada a intensificação da especulação imobiliária, a apropriação de terras por grileiros e construtoras resultou na descaracterização de múltiplas territorialidades no Bracuí. Os limites geográficos passaram a ser a lógica que rege o uso e ocupação das terras e o acesso ao Rio Bracuí, sobretudo após a construção de casas e sítios por pessoas vindas de fora, tornando comuns comentários do tipo: “se a casa tem muro é porque não é da comunidade” (OTSS et al., 2023, p. 26). O mundo interconectado das comunidades e povos tradicionais foi sendo progressivamente transformado em um mundo de fronteiras. O muro de pedra construído às margens do Rio Bracuí em 2024 é, portanto, mais um dos cercamentos físicos e simbólicos que atravessam os modos de vida tradicionais e as relações socioespaciais no Bracuí desde a invasão dos empreendimentos.

Entretanto, as mesmas barreiras que isolaram fisicamente as áreas litorâneas do bairro, ocupadas pela branquitude, não serviram para proteger os quilombolas de todo o preconceito racial que veio acompanhado dos novos moradores. Isso porque os filhos desses moradores passaram a estudar na Escola Municipal Áurea Pires da Gama, instituição de ensino pública

localizada no Bracuí, que é majoritariamente frequentada por estudantes vindos do Quilombo Santa Rita do Bracuí. Nesse contexto, o relato de Neide Azevedo da Silva (2023) revela que a anti-negritude foi e é um mecanismo fundamental para a reconfiguração do espaço no Bracuí:

Aí veio vindo as crianças, os filhos de caseiro, gente lá do condomínio, começou a vir para estudar na Áurea Pires, foi quando eles aumentaram a Áurea Pires, deixou de ser escola municipal do Bracuí e virou Áurea Pires, foi quando começou a vir as crianças, os filhos de gente de dentro do condomínio. *Nossa, precisa ver como a gente sofria, como a gente era humilhado por aquelas crianças. Preconceito daquelas crianças. Ah, xingava, falava que a gente não tinha que estudar, que a gente tinha era que carregar banana*” (OTSS et al., 2023, p. 89, grifos meus).

Ao coibir práticas de ser e habitar alicerçadas na coletividade e na autonomia, reorganizando o racismo como princípio que rege as relações sociais, a produção do espaço no Bracuí passa a ser mediada pelo que autores como Katherine McKittrick e Clyde Woods (2007) apontam como lógica da *plantation*. Com base nas *Black Geographies* (McKittrick, 2007; 2013; Woods, 2013; Yusoff, 2019), essa lógica pode ser compreendida como uma matriz espacial e epistêmica que coordena o território a partir da racialização do trabalho, da terra e da própria vida. Muito além de um sistema agrícola que configurou os engenhos e as fazendas escravistas durante o colonialismo formal, a *plantation* constitui um dispositivo geográfico ainda operante na transformação do que a branquitude entende como “terras de ninguém” em “terras de alguém” (McKittrick, 2013, p. 8).

Nesse sentido, a *plantation* estruturou um paradigma de ordenamento socioespacial em que o “crescimento econômico” está intrinsecamente atrelado ao monopólio de recursos, à extrema polarização étnica, de classe, raça e gênero e à intensa regulação do trabalho, da família, da fala e do pensamento (McKittrick; Woods, 2007). Por meio desse paradigma, a espacialidade angrense foi reiteradamente inscrita em regimes de disciplina dos corpos negros em função da acumulação de posses e poder ao longo dos séculos. Esse paradigma cumpre um papel tão fundamental na reconfiguração do território do Quilombo Santa Rita do Bracuí no contexto contemporâneo das mudanças climáticas quanto cumpriu ao longo do projeto colonial; tornando o Bracuí um espaço continuamente configurado pelo apagamento da territorialidade quilombola.

Isso se dá na medida em que a lógica da *plantation* permanece atribuindo sentido à violência racial como vetor de “desenvolvimento” em Angra dos Reis, fazendo emergir novas formas de expropriação que se ancoram em velhas tecnologias racializadas de poder. A *plantation* torna-se, portanto, um dispositivo geográfico que antecipa as dinâmicas urbanas modernas do município, espacializando as primeiras concepções de “vida urbana” no contexto de uma economia baseada na exploração forçada. Nas palavras de McKittrick e Woods (2007),

Apesar das grandes transformações na economia global, os blocos da *plantation* continuam a extrair rendas institucionais por meio de políticas tributárias, de infraestrutura, ambientais, sociais e outras que controlam rigidamente as relações trabalhistas, raciais, étnicas, urbanas e rurais. Atualmente, o modelo fragmentado de governança das neoplantations foi reconstruído e expandido globalmente com base na privatização de recursos estatais essenciais, na eliminação das garantias estatais de subsistência e na devolução de responsabilidades estatais nacionais e locais (McKittrick; Woods, 2007, p. 57, tradução minha, grifos meus).

A partir dessas reflexões, nota-se que a lógica da *plantation* opera como fundamento histórico das formas contemporâneas de planejamento territorial e governança ambiental, como aquelas vistas no processo de revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis, que seguem racializando o acesso à terra, às águas e à vida. Desse modo, o legado da *plantation* persiste como uma gramática territorial que fragmenta espaços, controla populações e inscreve desigualdades na gestão dos territórios. McKittrick (2013) demonstra como o ambiente urbano é estruturado em “zonas econômicas identificáveis” para impulsionar os processos produtivos do capitalismo racial, articulando campo e cidade sob uma mesma racionalidade colonial de exploração. A funcionalidade dessas “zonas” da *plantation* recai primordialmente sobre a regulação do uso da terra para o desenvolvimento de padrões de atividades especializadas, nos quais se dá a inserção diferencial de grupos raciais (McKittrick, 2013, p. 8).

Isso posto, nota-se que a lógica da *plantation* no Bracuí se atualiza tanto na expropriação das terras e águas quanto na imposição de cercamentos, processos que redefinem quem pode ou não circular por determinados trechos do bairro. Na medida em que o Rio Bracuí passa a ser objeto de contenção e disciplinamento, a comunidade quilombola é progressivamente confinada a espaços cada vez mais restritos e regulados, espremidas pelo avanço de empreendimentos garantido por instrumentos como o Plano Diretor. Essa fragmentação territorial institucionalizada opera de forma a transformar territorialidade em “propriedade”, dissolvendo

redes de solidariedade e reforçando formas de desorganização da vida baseadas na exclusão e na vigilância constante por parte do Estado, das empresas e, mais recentemente, daqueles que não hesitam em culpabilizar os quilombolas a cada vez que as águas sobem.

Se, eventualmente, o Bracuí pôde se constituir como um território inteiriço e tecido por múltiplas relações – entre terras, rios, mar, subsistência, cuidado e saberes –, a chegada dos condomínios e a institucionalização de novas/velhas formas de segregação socioespacial reintroduzem o processo de branqueamento. O Quilombo Santa Rita do Bracuí passa a ser recortado por cartografias normativas que classificam, delimitam e hierarquizam espaços e populações, convertendo uma paisagem viva e relacional em um mosaico de *zonas funcionalizadas*. Como aponta McKittrick (2007; 2013), essas zonas são comumente voltadas ao controle rígido dos modos de vida de seus habitantes, à valorização imobiliária, ao crescimento industrial, à regulação de atividades comerciais e à circulação de capitais.

Ao passo em que media a reconfiguração do espaço urbano através da criação de “zonas de interesse”, o novo Plano Diretor de Angra dos Reis pode ser interpretado como um instrumento capaz de consolidar uma racionalidade profundamente marcada pela herança viva da *plantation*. Isso se dá, sobretudo, através do estabelecimento de categorias de zoneamento que fragmentam/refragmentam e classificam/reclassificam os territórios segundo critérios técnicos e normativos, descolados das formas de uso e ocupação historicamente construídas pela comunidade quilombola. Nesse contexto, as categorias de zoneamento previstas no Plano convertem um espaço onde a vida em liberdade é construída há mais de um século em unidades administráveis, passíveis de controle e intervenção em função da valorização econômica.

Assim, o planejamento levado a cabo pelo Estado e empresas em Angra dos Reis reanima processos de expropriação territorial e regulação diferencial da vida, com base em hierarquias raciais e epistêmicas. Ainda que se afirme reconhecer formalmente certas territorialidades, a existência delas é subordinada a um ordenamento socioespacial que, na prática, redefine seus sentidos e reforça fronteiras de exclusão. Como mecanismo de gestão territorial, o zoneamento atua de forma a reinscrever, sob a linguagem do planejamento urbano e da gestão de riscos, uma geografia de cercamento, segmentação e hierarquização que ecoa os fundamentos da *plantation*. Desse modo, o Plano Diretor cumpre uma função institucional de separar os espaços autorizados a se “adaptar” às mudanças climáticas, mantendo seus modos de vida, práticas culturais e direito ao lazer, daqueles considerados alteráveis.

A criação das “áreas de risco” – ou zonas de sacrifício, se preferirmos – mostra-se essencial para que se exerça controle sobre o território do Quilombo Santa Rita do Bracuí, em nome do assenhoreamento dos “recursos” que historicamente se concentram nessas terras. Nesse sentido, o racismo é operacionalizado simultaneamente como tecnologia de poder e de produção do espaço, para se responder a uma demanda de disciplinarização de territorialidades que escapam ao funcionalismo mercantil. O Plano Diretor, portanto, não apenas reflete, mas consolida a lógica da *plantation* como norma institucional em Angra dos Reis, legitimando, sob a aparência de neutralidade técnica, a continuidade de uma ordem socioespacial racializada.

Convém ressaltar, contudo, que a configuração da *plantation* como lógica hegemônica de ordenamento socioespacial não se inicia com a construção dos condomínios, nem se encerra com o novo Plano Diretor. Trata-se do desenrolar de um longo processo histórico de branqueamento territorial, fundado na apropriação de grandes extensões de terra, águas e corpos negros para o estabelecimento de fazendas cafeeiras na região. Ainda assim, esse processo se expressa nitidamente quando olhamos para as ruínas do antigo Engenho Central do Bracuí, hoje localizadas no interior do Condomínio Porto Marina Bracuhy (Figura 10).

Figura 10 – Local do antigo Engenho Central do Bracuí



Fonte: (Corrêa, 2012, p. 75)

Atualmente, as ruínas do antigo engenho de açúcar do Bracuí foram transformadas em uma espécie de museu, que só pode ser acessado pelos frequentadores dos condomínios ou mediante pagamento (Figura 11). Reduzidas a um atrativo turístico, as ruínas foram descoladas dos processos históricos de expropriação e exploração para e pelos quais um dia foram erguidas. Tal fato demonstra que a historiografia angrense permanece, ainda hoje, enclausurada pelos muros coloniais, sob tutela de famílias poderosas. Isso se manifesta, como aponta Marilda de Souza Francisco, quando pessoas “de fora” que passaram a morar no território quilombola acham que falar da história negra é “como se estivesse tirando eles daqui” (Abreu; Francisco, 2025, p. 18).

Figura 11 – Ruínas do antigo Engenho Central do Bracuí



Fonte: (Abreu; Francisco, 2025, p. 43)

Que se atente, nesse sentido, para o papel estratégico que teve a Fazenda da família Souza Breves como um *hub* geopolítico da manutenção do tráfico ilegal de escravizados no Brasil (Abbonizio; Souza; Ramos, 2016). A atuação da família Breves como traficante de pessoas africanas antes, durante e, principalmente, após a abolição formal da escravatura no Brasil conectou os portos de Angra dos Reis a um esquema global de extração de corpos de África para a extração do café nas Américas. Sustentadas pela comercialização e exploração desses corpos, a fazenda normatizou a *plantation* como lógica absoluta de produção do espaço no Bracuí. Entre engenhos de café, canais artificiais e muros de contenção, as ruínas do

Engenho Central da Fazenda Breves são como um retrato vivo do poder que as elites brancas mantêm de erguer suas infraestruturas às custas da expropriação de territórios e corpos negros, caiçaras e indígenas.

O conceito de “rugosidade”, elaborado por Milton Santos (2006), auxilia na compreensão de que a permanência das ruínas no interior do condomínio emblema a herança viva da *plantation* no tempo-espaço angrense, não apenas em um sentido físico-territorial, mas também socioterritorial e sociogeográfico. Outrossim, o racismo se expressa na negação do pertencimento dos quilombolas ao território, já que, apesar de poder comprovar seu vínculo ancestral com as terras e águas de forma incontestável, eles ainda parecem representar, para as autoridades e para a branquitude angrense, inquilinos indesejados. Ao mesmo tempo em que se nega à comunidade o direito a um ambiente saudável e equilibrado, a cidade de Angra dos Reis é constantemente reiterada pelos mesmos atores como um paraíso sujeito à exploração. Conforme comenta Marilda de Souza Francisco, não é incomum escutar que a comunidade não deveria estar morando “nessa área aqui, tão boa” (OTSS et al., 2023, p. 84).

No entanto, esse senso comum não parece questionar o porquê de aquela área ainda ser “tão boa”, já que sua “preservação” é historicamente garantida pela presença dos quilombolas e sua forma de se relacionar com as terras e águas. Não fosse tal relação, aquela área provavelmente já haveria tido o mesmo destino das matas ciliares e dos manguezais suprimidos para a instalação dos condomínios. Durante a defesa desta dissertação, Mestra Marilda comentou que o povo negro de Angra está sempre “perdendo alguma coisa para a branquitude”, seja em relação à terra, aos saberes, ao corpo ou à memória. Complementarmente, ela denuncia:

Angra dos Reis não conhece a história do negro. A história do negro é muito apagada, inclusive em Angra dos Reis. Quando chegam aqui e veem isso, eles falam: “Nossa, mas tem toda essa história aqui em Angra?”. Então, a gente fala: “O povo negro sempre guardou a sua história, só que não interessava a ninguém, interessava só a nós”. A história ficava com a gente. E eu sempre digo: nós somos um museu ambulante, nós temos a nossa história nos nossos traços, no nosso jeito de ser, na nossa cor, no nosso tudo. O museu somos nós (Abreu; Francisco, 2025, p. 16).

Segundo alegaram os responsáveis pelas obras de enrocamento e dragagem, o “curso natural” do Rio Bracuí, após ser alterado pelas fortes chuvas que caíram em dezembro de 2023, precisava ser redesenhado para que retornasse a seu “estado natural”. Paralelamente, a Marina

do Bracuí, canal artificial cuja construção transformou profundamente o regime hídrico do Rio (Barbosa, 2021), é reafirmado como parte inegociável da paisagem. Ademais, a construção recente de um novo condomínio na foz do Rio Bracuí consolida a ideia de que o fluxo desejável das águas é aquele que as direcionam para o abastecimento da branquitude. É como se a Marina do Bracuí sempre tivesse estado ali – é como se o Bracuí, antes de ter sido arquitetado pelo e para o sujeito universal, *não fosse*.

Conforme o Rio Bracuí é tornado objeto de usufruto *exclusivo* dos condomínios e proibido a todas as outras formas de vida que existem ao seu redor, os sentidos atribuídos às águas pela comunidade quilombola são semanticamente deslocados sob mediação da racionalidade branca. Isso porque a espoliação continuada do território também se desenrola a partir da destituição das pessoas negras da condição de sujeitos cognoscente (Carneiro, 2023). Nesse sentido, Kathryn Yusoff (2019) expande a crítica à concepção da raça pelo pensamento “humanista”, refletindo como essa exclusão foi condicionada por uma produção ontológica do corpo negro como “matéria morta” expropriável. Tal produção se deu por meio do estabelecimento da ciência geológica como único campo autorizado a dar sentido à “matéria”.

Segundo Yusoff (2019), a chamada Geologia Branca configurou-se historicamente como mais do que uma ferramenta para ler a composição da Terra, mas como uma “tecnologia da matéria”. A geógrafa propõe que o campo da geologia não produziu uma leitura neutra sobre as rochas e os minerais, mas sim uma “ótica racializada” autorizada a significar a vida e a morte ao estabelecer a diferença entre o “orgânico” e o “inorgânico”, entre o “biológico” e o “geológico”. A partir de sua crítica à constituição histórica das “Ciências da Terra”, ela argumenta que a Geologia Branca deve ser compreendida não apenas como um campo de produção de conhecimento, mas como uma tecnologia da matéria, profundamente implicada na formação das hierarquias raciais que sustentam o pensamento moderno.

Ao retomar o início do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas, Yusoff (2019) evidencia como a inferiorização do povo negro foi, desde cedo, articulada às demandas materiais da economia extrativista, particularmente no contexto da mineração colonial. Nesse processo, a substituição da “mão de obra” indígena – dizimada pela violência colonial e por doenças trazidas pelos colonizadores – pela exploração de pessoas africanas foi acompanhada pela construção de uma lógica que atribuía a esses corpos uma suposta *afinidade natural* com o trabalho forçado e com a extração de “recursos”. Tal lógica inscreveu o corpo negro no mesmo regime de valor da terra e dos minerais, estabelecendo um modelo extrativista que deu sentido

tanto ao ouro quanto aos corpos negros como “matéria-morta” à disposição da branquitude. Nessa conjuntura, o trabalho escravizado não representava apenas uma demanda da extração do ouro ou do café, mas uma necessidade de configurar os corpos negros como veículos de distribuição global de energia (Yusoff, 2019).

É nesse sentido que Yusoff (2019) propõe que a raça passa a operar como uma categoria geológica: uma forma de classificação que transforma corpos negros em extensões da matéria extraível. Cabe enfatizar que essa operação vai além do plano simbólico, pois constitui uma base *material* para a organização do capitalismo racial, no qual a exploração da terra e a exploração de corpos negros se tornam processos indissociáveis. Assim, a Geologia Branca emerge como um aparato que não apenas descreve o “mundo físico” e os “processos geológicos” de transformação da Terra, mas que, sobretudo, legitima e naturaliza a conversão de vidas negras em fontes de recursos. A produção de conhecimento geológico reitera, à vista disso, uma ontologia em que os corpos negros são desprovidos de agência e reduzidos à condição de matéria a ser deslocada, manipulada, comercializada e consumida (Yusoff, 2019).

De forma similar, Malcom Ferdinand (2022) discute que a escravidão, para além de sua dimensão sociopolítica, também se traduziu em uma forma colonial de habitar e exercer dominação sobre terras, águas, seres humanos e não humanos. Ferdinand (2022) indica que a produção do corpo negro enquanto matéria disponível à extração teve e tem um papel central nas transformações ecológicas e paisagísticas da Terra. Assim, a dimensão “energética” da escravidão – também discutida por Yusoff (2019) – se manifestou na equiparação do tráfico de escravizados ao tráfico de madeira, ambos tidos como “recursos energéticos” à disposição do habitar colonial. A esse respeito, comenta Malcom Ferdinand:

Os africanos Pretos não são comparados a árvores vivas e que irradiam por seus galhos em uma floresta, mas à *madeira*, à *matéria* extraída do ser vivo que servirá para alimentar os engenhos e as casas da *plantation*. Da mesma maneira que as florestas das Américas foram abatidas e queimadas sob os caldeirões de caldo de cana, essas madeiras de ébano da África foram raptadas para alimentar o habitar colonial, fazendo do tráfico negreiro transatlântico um desmatamento humano da África (Ferdinand, 2022, p. 80).

As reflexões de Kathryn Yusoff (2019) e Malcom Ferdinand (2022) acerca do racismo como tecnologia da matéria permitem avançar na compreensão de como a Geologia Branca se

constituiu como um campo historicamente imbricado em relações coloniais de extração desde sua gênese. Ao evidenciar como corpos negros foram ontologicamente aproximados da matéria considerada extraível – ouro, café, madeira – os autores revelam os fundamentos raciais que sustentam a transformação de territórios e corpos quilombolas em substratos disponíveis à exploração. A retirada de pedras de trechos do Rio Bracuí situados precisamente dentro do Quilombo Santa Rita do Bracuí para a construção da Marina do Bracuí ilustra esse processo; através do qual as vidas da comunidade são reduzidas à “matéria morta” que, assim como as pedras, podem ser extraídas ao bel prazer da branquitude.

Em 2001, a pesquisadora Alayde Barbosa (2001) analisou a intensa aceleração do que seria o processo de sedimentação “natural” de regiões costeiras a partir de um estudo de caso no Saco do Bracuí, enseada que abriga o Rio Bracuí, tendo concluído que

A construção da Marina do Bracuí, o intenso desmatamento da planície costeira, a alteração do percurso dos rios Bracuí e Grataú, a construção de uma ilha e da rodovia BR-101, trouxeram como consequência o assoreamento desta área. A influência antropogênica na região de Angra dos Reis, foi também a responsável pelo assoreamento observado no lado oeste do Saco do Bracuí (Barbosa, 2001, p. 74).

O termo “interferência antropogênica” é usado na ciência geológica para se referir às “ações humanas” sobre o “meio ambiente”. Sabe-se, porém, quem são os “humanos” cujos interesses se sobrepuseram ao bem-viver das comunidades e povos que habitam as margens do Rio Bracuí. De fato, as “ações” desses “humanos” resultaram na extração das pedras e dos corpos quilombolas do rio, como forma de alavancar o turismo de elite. Com base na racionalidade da Geologia Branca, que fundamenta cientificamente a extração daquilo que considera inorgânico, o papel essencial que as pedras cumprem para o equilíbrio hidrossocial foi tacitamente descartado, tal qual as relações que envolvem comunidade e território e viabilizam a reprodução da vida em segurança.

Desse modo, grande parte das áreas ribeirinhas que normalmente estariam seguras de enchentes foram transformadas em áreas alagáveis – em áreas de risco. Hoje, as enchentes subsequentes, intensificadas pela alteração da dinâmica fluvial, são reinterpretadas como expressão de um risco meramente “natural”, “geológico” ou “humano” (ANGRA DOS REIS, 2025, Art. 3º). Conforme foi discutido, a gestão desse “risco” tem demandado novas

intervenções técnico-científicas, como a construção do muro de contenção e o desassoreamento, configurando um ciclo vicioso de *enrocamento cognitivo*. Ao contrário de um suposto “efeito colateral”, as enchentes representam um mal tido como necessário ao “desenvolvimento” do município, visto que o extrativismo mineral e humano segue sendo impulsionado pela ganância branca que avança sobre as águas.

A exposição ao risco se torna, assim, um atributo geológico dos territórios, das terras e das águas com as quais o povo negro se relaciona. Ao mesmo tempo, naturaliza-se a condição de “vulnerabilidade” de corpos e espaços racializados como inferiores. Mediado pelo saber geológico, esse ciclo evidencia como a manipulação da chamada “matéria morta” não apenas reconfigura fisicamente o território, como também produz e legitima regimes de vulnerabilização que incidem e reincidem de maneira desigual sobre as territorialidades quilombolas. Nesse processo, corpos negros passam a ser concebidos como uma extensão extraível de um território extraível (Yusoff, 2019).

Longe de operar como um campo ontoepistemológico neutro, a Geologia Branca se constitui como tecnologia que determina o saber legítimo sobre o “orgânico” e o “inorgânico”. Ao classificar, extrair e reordenar a dita “matéria morta”, essa tecnologia participa ativamente da produção e distribuição do “risco”, bem como da formulação de soluções que passam necessariamente pela técnica como única abordagem tida como desejável. Como vimos em Giffoni (2024), a narrativa tecnocrática é fundamental para a legitimidade da governança ambiental e climática, em especial no que se refere à formação de espaços de tomada de decisão ilusoriamente democráticos e horizontais. Assim, o conhecimento geológico se apresenta como um veículo que, ao produzir imaginários sobre a vida e a morte, dá sentido à gestão desigual sobre diferentes populações com o objetivo de exercer controle sobre determinados “recursos”.

Achille Mbembe (2018, p. 39) especifica que é a produção de imaginários sobre a *emergência* e os *inimigos*, ambas ficções produzidas pelo necropoder, que dá sentido à “instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço”. Conforme apontado na análise de Mbembe (2017) sobre a “sociedade da inimizade”, o poder contemporâneo tem a capacidade de controlar os “inimigos do Estado” utilizando a racialidade para estigmatizar mais ainda grupos inferiorizados. Ao passo em que se oculta os atores cujas atividades levaram à distribuição desigual do “risco” em casos como o das enchentes no Bracuí, esses grupos frequentemente passam a ser injustamente responsabilizados, inclusive por outros grupos expostos a problemáticas similares.

A percepção de Mbembe (2017) fica evidente quando uma parte dos moradores do Bracuí é levada a crer que os verdadeiros *inimigos* não são aqueles responsáveis pelos processos que geraram a *emergência*, para utilizar os mesmos termos do autor. No caso em questão, vimos como sujeitos cujas relações com as terras e águas em nada contribuem para a produção das enchentes, além de terem essas mesmas relações autoritariamente interrompidas, passaram a ser culpabilizados pelo próprio mal que os atinge. Mais do que isto: vimos como esses sujeitos tornaram-se o alvo *preferencial* de manifestações por parte de grupos também expostos às enchentes. Os ataques às lideranças femininas do Quilombo Santa Rita do Bracuí evidenciam essa face necropolítica da gestão de riscos climáticos em Angra dos Reis; a qual articula raça, classe e gênero para deslegitimação pública de comunidades negras, em especial das mulheres quilombolas.

Ao refletir sobre as ocupações coloniais, Mbembe (2018) destaca que a proliferação de zonas de sacrifício e espaços de violência é sustentada, sobretudo, pela *fragmentação* das comunidades em nome da apropriação de “recursos”. No Bracuí, quando o bloqueio do acesso da comunidade quilombola ao Rio Bracuí é tratado como um mero “efeito colateral” da gestão de riscos, proteger sua territorialidade parece ser convertido em um sinônimo de abandonar a “população geral” do bairro à própria sorte. Neste enquadramento, endossa-se a ideia de que os modos de vida e saberes de comunidades negras e indígenas devem perecer em nome do “bem comum”, particularmente reforçando que a segurança dos quilombolas e a segurança da “população geral” não são conciliáveis.

O conflito entre um segmento dos moradores do Bracuí e a comunidade quilombola de Santa Rita do Bracuí revela que o funcionamento do necropoder não se limita a ações repressivas diretas do Estado ou à exclusão explícita promovida pelas empresas. Pelo contrário, ele se manifesta de maneira difusa e capilar, cortando os laços intercomunitários e produzindo fraturas que ensaiam enfraquecer potenciais processos de resistência coletiva entre grupos subjugados. Dessa forma, as medidas implementadas como solução às enchentes sufocam, em certa medida, possíveis vínculos políticos entre os quilombolas e outros segmentos minorizados do bairro. Isso se reflete na produção de uma ficção na qual comunidade quilombola estaria em busca de *privilégios*, quando, na verdade, só está reivindicando direitos territoriais básicos.

Essa inversão semântica promove a reconfiguração de fronteiras simbólicas entre sujeitos racializados, generificados e classificados que, embora pertencentes a diferentes grupos sociais, são submetidos aos mesmos mecanismos de opressão. Nesse contexto, são fomentadas

disputas que ameaçam minar a solidariedade, enquanto o sofrimento de parte da população é instrumentalizado para justificar a marginalização de outros. O necropoder, então, se encarrega de transformar a insegurança de um grupo estigmatizado em garantia de segurança geral – ou, nas palavras de Mbembe (2018):

O horror experimentado sob a visão da morte se transforma em satisfação quando ela ocorre com o outro. É a morte do outro, sua presença física como um cadáver, que faz o sobrevivente se sentir único. E cada inimigo morto faz aumentar o sentimento de segurança do sobrevivente (Mbembe, 2018, p. 62).

Nesse sentido, as obras no rio tornam-se, de fato, uma questão de *vida ou morte* para todos os corpos que são empurrados para as zonas de sacrifício climático, mas não para aqueles que habitam regiões tornadas seguras de enchentes. Esse cenário mostra como o necropoder pode operar em várias dimensões sociopolíticas, com a capacidade de complicar a disputa pelo conhecimento, dismantlar a organização popular e obscurecer ainda mais as fronteiras entre quem é responsável ou quem é mais afetado por eventos climáticos extremos. Com base no pensamento de Achille Mbembe (2018), a capacidade de gerir a vida e a morte nessas zonas de sacrifício – ou “áreas de risco” – não se concentra apenas no campo de ação do Estado.

Nos termos da necropolítica, o poder de decidir sobre quem vive e quem morre se fragmenta entre diferentes instâncias de “governança”; como empresas, instituições financeiras, agentes da especulação imobiliária e gentrificação e setores do próprio Estado, como a Segurança Pública. Achille Mbembe (2018, p. 52) se refere a tal enquadramento como uma “organização heterônima de direitos territoriais e reivindicações”, ou seja, a dissolução do monopólio do direito de matar do Estado em um

mosaico de direitos de governar incompletos e sobrepostos, disfarçados e emaranhados, nos quais sobejam diferentes instâncias jurídicas *de facto* geograficamente entrelaçadas, e nas quais abundam fidelidades plurais, suseranias assimétricas e enclaves (Mbembe, 2018, p. 52).

Como tecnologia de necropoder que orienta o controle seletivo sobre a vida e a morte, a gestão de riscos climáticos não fica restrita à dimensão material ou física das intervenções,

como deslocamentos forçados ou restrições de uso e acesso. Esses efeitos também englobam afetos negativos, os quais moldam as percepções sociais sobre a legitimidade de determinados saberes, relações e práticas. No caso do Bracuí, além de incidirem sobre as relações interpessoais, esses afetos se manifestam *inclusive em relação ao Rio Bracuí*. Na Conferência Livre de Meio Ambiente de Angra dos Reis (2025), Mestra Marilda contou como alguns moradores do Quilombo passaram, após as enchentes, a nutrir sentimentos como medo, raiva e ressentimento em relação ao rio. Evidencia-se, assim, uma outra face perversa das intervenções necropolíticas, na qual as relações com o território são profundamente alteradas também em dimensões simbólicas, que ameaçam ressignificar memórias coletivas e cooptar subjetividades.

O controle das terras e águas também se revela, portanto, indissociável de um controle diferencial das mentes e corações das comunidades envolvidas na problemática, no qual a gestão dos riscos climáticos se entrelaça a dispositivos raça, classe e gênero que corporificam violências. Assim sendo, as violações do direito à autonomia da comunidade quilombola de Santa Rita do Bracuí por meio de estratégias de gestão de riscos vão além da alteração de suas relações com as terras, matas e águas. Primordialmente, ela reflete uma negação de seu *existir* e seu *habitar*, um existir e um habitar que desafiam a lógica da “propriedade” e nos lembram que formas não-mercantis de conceber e se relacionar com o território *são possíveis*.

Nas palavras de Nego Bispo (2018, p. 1), as formas de existir e habitar desenvolvidas Quilombo Santa Rita do Bracuí são uma constante lembrança para o povo de Angra dos Reis de que “a terra não pertence às pessoas, elas é que pertencem à terra”. É, portanto, primordial questionar o fato de que as relações da comunidade quilombola com o Rio Bracuí passaram a ser associadas, por parte dos grupos do poder e de alguns moradores do bairro, à possibilidade de futuros desastres. Principalmente, deve-se observar que essa mesma acusação não recai sobre as famílias brancas que desfrutaram de terras e água em abundância nos condomínios do Bracuí.

3.3 Águas em confluência: fazer-mundo na contracorrente do enrocamento cognitivo

Com base na discussão elaborada ao longo do presente capítulo, apontamos que a gestão político-empresarial dos riscos climáticos em Angra dos Reis opera de forma a autorizar o controle seletivo sobre a vida e da morte no território do Quilombo Santa Rita do Bracuí. À luz do pensamento de autores como Katherine McKittrick (2003), Kathryn Yusoff (2019) e Achille Mbembe (2017; 2018), refletiu-se que, em um contexto de “adaptação” às mudanças climáticas,

essa gestão se apresenta como uma tecnologia de necropoder em função da extração do que é considerado “matéria morta”. Assim, a crítica de Kathryn Yusoff (2019) à Geologia Branca permite avançar na compreensão de que a racionalidade técnico-científica se ancora na negação do “outro” como sujeito de conhecimento.

Ademais, Yusoff (2019) indica que, ao estabelecer regimes de verdade sobre a materialidade dos corpos e suas formas de existência, a Geologia Branca determina que o poder de conhecer, nomear e interpretar o mundo é restrito à branquitude. É nesse ponto que a reflexão da autora se articula com o conceito de “epistemicídio”, formulado por Sueli Carneiro (2023). Em seus escritos, a filósofa aborda a violência racial também se manifesta como

um processo persistente de produção da inferioridade intelectual ou da negação da possibilidade de realizar as capacidades intelectuais, o epistemicídio se efetiva, sobre seres humanos instituídos como diferentes e inferiores racialmente, como uma tecnologia que integra o dispositivo de racialidade e que visa o *controle de mentes e corações* (Carneiro, 2023, p. 89)

Por um lado, Yusoff (2019) nos leva a refletir que a racionalidade branca institui uma gramática geológica que reduz corpos e territórios negros à condição de “matéria morta”, desprovida de agência e passível de extração. Por outro, Carneiro (2023) explicita que essa operação extrapola a desqualificação de saberes que são tidos como ilegítimos, se estendendo à negação sistemática das capacidades cognitivas, intelectuais e epistêmicas de sujeitos racializados. O racismo ambiental, nesse sentido, se manifesta também – ou fundamentalmente – no processo contínuo de captura da razão e ideação da inferioridade intelectual de povos e comunidades tradicionais, um sequestro das possibilidades de alcançar o saber tido como legítimo e existir como sujeito cognoscente (Carneiro, 2023).

O epistemicídio emerge como um mecanismo basilar do planejamento territorial diante das mudanças climáticas, deixando de incidir apenas sobre o “corpo individual e coletivo” para se destinar à dominação das formas de se pensar e sentir o mundo (Carneiro, 2023, p. 89). Desse modo, tal mecanismo assegura a reprodução de uma ordem socioambiental em que a comunidade quilombola é permanentemente posicionada como incapaz de conhecer seu território e, portanto, de existir plenamente nele. Com efeito, a inserção de sujeitos racializados é restringida à consulta sem real poder de decisão, tal como vimos no Plano Diretor de Angra

dos Reis. Essa dinâmica consiste, nas palavras de Sueli Carneiro, em “um tipo de integração que significa um adentrar subordinado dos Outros, mantidos na condição de colonizados, tutelados ou dependentes” (Carneiro, 2023, p. 88).

Assim, ao serem excluídas dos processos de definição do que conta como “risco”, a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí tem suas próprias formas de conhecer, nomear e interpretar sistematicamente invalidadas. Paralelamente, reforça-se a centralidade do conhecimento técnico-científico como único parâmetro legítimo de verdade, principalmente por meio de instrumentos institucionais voltados para a regulamentação da questão climática. Trata-se, portanto, de uma operação que revela o caráter profundamente cognitivo do racismo ambiental; um duplo movimento de expropriação territorial e intelectual no qual a negação das diversas formas de existência e conhecimento se constitui como condição para a própria legitimação das intervenções sobre o território quilombola e controle das águas.

Ao mesmo tempo em que decidem sobre a vida e a morte nos territórios, instrumentos como o Plano Diretor também regulam os modos de pensar e sentir as “mudanças climáticas”. Concebe-se, assim, um mundo que só pode ser salvo da “crise” através do apagamento de todos os outros mundos que existem, processo que deve ser conduzido pelos “seres humanos”. Como reflete Malcom Ferdinand (2022), essa racionalidade que entende o “planeta” como um espaço unidimensional sob comando de um sujeito universal está nas bases do que o autor define como “ecologia colonial”, na qual o abandono das múltiplas subjetividades, saberes, histórias, culturas, artes e relações se torna uma exigência para se salvar diante da tempestade.

Com base nas reflexões de Malcom Ferdinand (2022), compreende-se que a ecologia colonial institui um conjunto de movimentos e correntes ambientalistas que abordam a questão climática e suas traduções políticas separadas das lutas antirracista, antimachista e de classes. Nessa perspectiva, as lutas ecológicas tendem a ignorar as dimensões históricas e sociais das injustiças ambientais, enquanto a luta antirracista, muitas vezes, deixa de incorporar as pautas ecológicas como parte essencial da emancipação de corpos negros e indígenas. Por conseguinte, o pensamento ecológico gestado a partir dessa “dupla fratura” percebe a “crise climática” como uma problemática descontextualizada das desigualdades raciais, de gênero e classe que orientam a distribuição dos chamados desastres e danos socioambientais.

As “mudanças climáticas” são, sob esse contexto, frequentemente apresentadas como a manifestação de uma “natureza” em fúria reagindo à “ação humana”. Dessa forma, a devastação

deixada por eventos climáticos extremos tornou-se o retrato imediato e praticamente irrefutável de um “mundo em crise”, e não de uma forma específica de se relacionar com a terra e as águas como “recursos” mercantilizáveis. Além de apresentar a questão climática como um impasse politicamente neutro da ordem da “natureza”, essa metáfora de unidade global, cristalizada e propagada principalmente pelos discursos técnico-científicos, desempenha um papel crucial na promoção do apagamento de ontoepistemologias negras e indígenas em torno do clima, das águas, do espaço e do tempo.

Como aponta Kyle Whyte (2018), narrativas que retratam o “futuro da humanidade” como uma distopia pós-apocalíptica resultante da chamada “crise climática” ignoram a devastação que a violência colonial *já vem causando* aos povos e comunidades tradicionais desde 1500. Dessa forma, o “senso comum” é levado a acreditar que cenários como colapso econômico e ecossistêmico, perda de espécies, deslocamento drástico e desintegração cultural são meramente projeções futuras; e não uma realidade enfrentada por populações escravizadas e povos indígenas desde a colonização. Da mesma forma, Ailton Krenak (2019) afirma que a “inevitabilidade do fim do mundo” é uma ideia moldada pela lente acrítica da branquitude, uma ideia descontextualizada das realidades dos diferentes povos e comunidades tradicionais.

Apesar de narrativas técnico-científicas, institucionais e midiáticas evocarem uma suposta “igualdade na tragédia”, os eventos climáticos extremos têm escancarado, de forma cada vez mais nítida, as violências impostas cotidianamente aos quilombos, aldeias, favelas, periferias urbanas e zonas rurais precarizadas. A metáfora de uma unidade global diante da “crise climática” opera de forma a mascarar as assimetrias históricas que determinam quem pode se proteger de enchentes e deslizamentos e quem será forçado a enfrentar as consequências mais violentas por conta própria. A insistência em discursos totalizantes apaga as diferenças simbólicas e materiais que atravessam as populações, dando sentido à ficção de um “futuro comum” entre mundos profundamente desiguais.

Em vez de conscientizar sobre as desigualdades que conformam as sociedades no capitalismo racial, as narrativas do fim do mundo são constantemente invocadas para (des)mobilizar a opinião pública, criando um senso de urgência que gera letargia política ao invés de um chamado à ação (Krenak, 2019). Noções e categorias analíticas que corroboram a distância entre o ativismo ambiental e os movimentos sociais antirracistas e antimachistas encontram terreno fértil na reprodução dessa perspectiva. Assim, discursos como o do “antropoceno” se tornaram amplamente utilizados como chave analítica para se abordar as

mudanças climáticas, partindo da premissa de que todos navegamos pela tempestade “a bordo do mesmo barco”.

O termo “antropoceno” aparece, primeiramente, como uma hipótese científica para descrever uma era geológica em que a “atividade humana” estaria causando danos irreversíveis aos “sistemas planetários”. Sob essa perspectiva, cientistas de campos como geologia e ecologia passaram a apontar que a “humanidade” estaria, desde a Revolução Industrial, deixando sua “pegada geológica” na Terra ao provocar impactos ambientais em escala planetária. Com a proliferação do discurso do “antropoceno” e sua crescente incorporação às ciências humanas como ferramenta de análise das relações sociais contemporâneas, essa perspectiva tem se tornado o principal pilar epistemológico para leitura da “crise climática”; sustentando o apagamento de mundos inteiros de sentidos possíveis (Haraway, 2016; Ferdinand, 2022).

Notadamente, a narrativa em torno do “antropoceno” tem contribuído para a produção de falsas equivalências e simetrias, sobretudo no que se refere à inscrição dos atores cujas atividades historicamente geram alterações no clima e os sujeitos desproporcionalmente afetados por elas no mesmo regime de responsabilização. No entanto, importa notar o surgimento de categorias outras que apontam para a inscrição da branquitude, da colonialidade, da lógica capitalista e/ou da supremacia masculina nos discursos do “antropoceno”. A fim de enfatizar que a degradação ambiental, o racismo e o patriarcado são determinantes estruturais da matriz de poder colonial, autores como Donna Haraway (2016), Kathryn Yusoff (2019) e Malcom Ferdinand (2022) têm pensado termos alternativos para se abordar as “mudanças climáticas” – como “Capitaloceno”, “Plantationoceno”, “Chthuluceno”, “Negroceno”.

Nesse contexto, sublinhamos que a crítica de Yusoff (2019) à Geologia Branca, conforme discutimos anteriormente, amplia a reflexão acerca dos prefixos utilizados para dar sentido à “crise climática”. Ao demonstrar como o saber geológico cristalizou uma forma branca de conhecer a Terra e seus processos de transformação, Yusoff atenta para a necessidade de problematizar o próprio conceito de “eras geológicas”. Ao invés de propor novos prefixos, sua crítica traz o sufixo “ceno” para o centro do debate, demonstrando que as ferramentas das quais dispomos para analisar os “processos geológicos” foram, elas próprias, equipadas com a perspectiva ocidental moderna sobre a “matéria”, sobre o espaço e sobre o “tempo”. Vale lembrar, ainda, que, como também discute Sueli Carneiro (2023), tal saber se sustenta na negação da capacidade de sujeitos racializados como inferiores de produzir conhecimento sobre esses mesmos elementos.

Como vimos no Plano Diretor de Angra dos Reis, as comunidades e povos tradicionais são frequentemente interpelados como provedores de “serviços ambientais”, que precisam ser “capacitados” e “monitorados” para estabelecer uma relação com as terras e águas nos termos da “adaptação” e “mitigação”. Nesse processo, os conflitos territoriais e os direitos coletivos são deslocados por uma linguagem de falsas “oportunidades” e “parcerias”. Ou seja, embora se afirme a necessidade de assegurar a permanência e promover direitos territoriais, as assimetrias de poder entre comunidades e os agentes financeiros, empresariais e estatais permanecem intactas nos arranjos institucionais da “governança ambiental”.

Pensadores de matriz quilombola e indígena – ou, como prefere Nego Bispo (2023), “tradutores” – redimensionaram o debate da Ecologia Política a partir da América Latina, ao evidenciar as conexões entre as medidas propostas como solução à “crise climática” e a colonização. Antônio Bispo dos Santos (2023), por exemplo, situa a degradação ambiental no legado da colonização quando denuncia como discursos como “desenvolvimento sustentável” e “transformação ecológica” se relacionam com a dominação linguística à qual os povos e comunidades tradicionais foram historicamente submetidos. Paralelamente, Ailton Krenak (2018) e Davi Kopenawa (2015) nos lembram que a degradação ambiental caminha lado a lado com a destruição do pensamento e das diferentes cosmovisões dos povos originários, uma vez que território, corpo e espírito (ou *xapiri*) são vividos como partes inseparáveis de um todo.

Assim, uma compreensão do racismo ambiental a partir da produção intelectual negra e indígena oferece mecanismos para desvendar como o pensamento ecológico dominante articula a “colonialidade climática” (Sultana, 2025) de forma a reconfigurar determinados territórios e corpos como espaços alteráveis. No caso do Quilombo Santa Rita do Bracuí, essa articulação se expressa na negação dos quilombolas como sujeitos legítimos para produzir conhecimento acerca do Rio Bracuí. Enquanto medida para controle das enchentes, o enrocamento retifica não apenas o curso do rio, mas também o curso das relações que garantem a reprodução da vida em harmonia com o correr de suas águas e com o tempo, os movimentos e as transformações típicas das dinâmicas fluviais.

A maneira com que a comunidade quilombola se relaciona com as águas evidencia sua compreensão de que, ao longo da trajetória de um rio no tempo-espço, é comum que seu corpo passe por uma variedade de metamorfoses. Essas se dão em decorrência de diferentes fenômenos que podem aparecer no caminho, como cheias, abalos sísmicos, erosões, agência dos animais, etc. Os castores, por exemplo, constroem barragens que criam novas áreas de

pântano e podem causar inundações em regiões vizinhas, facilitando a reprodução de diversas espécies. Já os jacarés-americanos cavam “buracos” nos fundos dos rios que retêm água durante os períodos de seca; os quais eventualmente se tornam pequenos reservatórios que passam a ser frequentados por peixes, tartarugas, entre outros.

Mudanças no curso, processos de sedimentação, deslizamentos de terra e cheias compõem os movimentos possíveis do corpo d’água vivo que é o rio. Alguns deles, conhecidos como sazonais, podem até mesmo desaparecer durante certo período, voltando a circular posteriormente. Quando se tem uma relação de *envolvimento* para com os fluxos fluviais, compreende-se que o rio está em constante transformação, e que também é transformado pelo que encontra no caminho. É ao longo desse processo que os rios se nutrem de galhos, folhas, gases e minerais; que também nutrem outros rios ao serem redistribuídos em um processo conhecido como *confluência*. Assim, a confluência garante o bem-estar de uma rede de rios que são unidos por um eterno desaguar, bem como de todos os seres que com eles se relacionam.

Um dos principais efeitos do movimento dos rios é o surgimento de ilhas fluviais, porções de terra que resultam, justamente, do acúmulo de areia, lama e rochas depositadas no meio do curso d’água. Resultantes da confluência entre diferentes rios e afluentes, as ilhas fluviais se tornam lar para uma infinidade de relações multiespécie, oferecendo abrigo para animais e plantas; além de regularem o fluxo e protegerem as margens contra erosões. A formação das ilhas fluviais é, ao mesmo tempo, a causa e a consequência da mudança de rota do curso do rio, “começo, meio e começo” (Bispo dos Santos, 2023). Ela é causa porque o rio simplesmente se depara com ela em seu caminho e é levado a se desviar. Ela é consequência porque é o próprio rio que traz a matéria cuja acumulação resulta nessas formações.

É sobre esse poder de tecer caminhos possíveis, como fazem os rios, que fala Antônio Bispo dos Santos (2023) quando se refere à “confluência”. Nego Bispo semeou a palavra “confluência” para fazer frente a uma linguagem colonial que insiste em enrocar as correntes fluviais e cognitivas. A compreensão de Nego Bispo atenta para a *capacidade de agência* dos rios, e de como eles são capazes de dinamizar e complexificar as existências através da “biointeração” uns com os outros e com os demais seres. A partir de uma perspectiva ecológica quilombola, compreende-se, portanto, que a relação com as águas deve se dar com base no respeito ao tempo das correntezas, das marés e do pensamento, pois é ele que dita os rumos a serem percorridos. Diz Nego Bispo a este respeito:

Não tenho dúvida de que a confluência é a energia que está nos movendo para o compartilhamento, para o reconhecimento, para o respeito. Um rio não deixa de ser um rio porque conflui com outro rio, ao contrário, ele passa a ser ele mesmo e outros rios, ele se fortalece. Quando a gente confluencia, a gente não deixa de ser a gente, a gente passa a ser a gente e outra gente – a gente rende. A confluência é uma força que rende, que aumenta, que amplia. Essa é a medida (Bispo dos Santos, 2023, p. 15).

Em vista disso, a confluência não está preocupada com uma leitura purista dos corpos d'água, a qual se dá a função de rastrear a abstração de um “curso natural” que, na verdade, sequer existiu um dia. A reflexão de Nego Bispo trata de um saber que, como o movimento dos rios, é horizontal e circular e está em constante transformação. Esse saber entende que os rios são capazes de moldar e se deixarem moldar pelos territórios e vidas que percorrem. Esse saber conhece bem os movimentos fluviais, e compreende quando se deve, por exemplo, nadar ou não, pescar ou não, beber ou não. Tal é a relação das comunidades quilombolas com os rios: uma relação de *envolvimento*, e não *desenvolvimento* (Bispo dos Santos, 2023).

A confluência vai, portanto, contra a corrente do capital. A corrente do capital se movimenta no tempo da emergência climática, no tempo de nadar contra a catástrofe, no tempo de se “adaptar” ao que não pode mais ser revertido, no tempo de “mitigar” o estrago que já foi feito. Sempre contra o fluxo originado nas nascentes de onde brota a vida, a corrente do capital deságua obrigatoriamente na foz do “desenvolvimento sustentável” e da “infraestrutura resiliente”. Ela causa a erosão de tudo que se encontra em seu caminho, vendendo uma suposta “adaptação” àqueles que já se adaptam muito bem sem necessitar de seu intermédio.

A corrente capitalista, assim, altera o curso do território-corpo-terra-águas conforme lhe convém, conforme convém ao usufruto de sua força vital pela branquitude. Invariavelmente, ela leva à destruição dos modos de vida que estabelecem relações de confluência com as terras e as águas, pois se alimenta da “drenagem” e “dragagem” do que entende como “recursos”; até que só reste o entulho depositado no leito do rio. Tudo isso é feito sob a justificativa de lançar meia dúzia de botes salva-vidas diante das multidões que se afogam, botes lançados do convés de um navio que faz da crise seu combustível.

Na contramão dessa corrente, os processos de resistência que emergem no Quilombo Santa Rita do Bracuí têm disputado as narrativas do pensamento ecológico em Angra dos Reis. A partir da afirmação da identidade quilombola, essa disputa vem tensionando a historiografia produzida pela classe dirigente do município, a qual rege a política, a economia e a educação.

Mesmo diante das violações de direitos territoriais e tentativas de apagamento dos quilombolas como sujeitos de conhecimento legítimos, a territorialidade tradicional vem sendo fortalecida através da luta pela ocupação dos espaços de poder e saber. Dessarte, a articulação e mobilização da comunidade, seja internamente, com movimentos sociais, organizações nacionais e internacionais ou com os demais povos e comunidades tradicionais do município, têm mantido vivos os vínculos de pertencimento, que são cuidadosamente transmitidos entre gerações (Abbonizio; Souza; Ramos, 2016).

Tais vínculos são sustentados pela afirmação de uma identidade plural e multicultural, que não se dissocia das relações de parentesco, do uso coletivo das terras e águas e das memórias territoriais compartilhadas entre quilombolas, indígenas e caiçaras. A persistência de laços afetivos evidencia que as territorialidades tradicionais não são um resquício do passado de Angra dos Reis, mas uma prática ativa de produção do espaço que se reorganiza no confronto com dinâmicas externas que buscam fragmentá-las. No ensejo de nomear áreas do quilombo, rememorar antigos ocupantes e compartilhar as razões pelas quais determinadas terras deixaram de pertencer à coletividade quilombola, a comunidade reinscreve sua presença ancestral no espaço, contrariando as narrativas que tentam apagá-la.

Nesse sentido, a identidade coletiva emerge como *verdadeiro fundamento político* da permanência no território, articulando ancestralidade, pertencimento e memória como formas de resistência frente à lógica excludente que acompanha a reconfiguração do Bracuí. A afirmação dessa identidade no Quilombo Santa Rita do Bracuí tem se fortalecido como instrumento de luta pela terra, se revelando particularmente na medida em que a comunidade quilombola toma as rédeas da produção de conhecimento sobre sua própria história. Recentemente, esse movimento veio à tona com o descobrimento do brigue Camargo, último navio tumbeiro conhecido a desembarcar africanos escravizados no Brasil em 1852, afundado propositalmente na foz do Rio Bracuí (Abreu; Francisco, 2025).

Impulsionada por relatos historiográficos produzidos e registrados oralmente pela comunidade, a descoberta do brigue Camargo quase dois séculos após seu naufrágio está no centro de uma investigação que revela a persistência do tráfico de escravizados mesmo após a abolição formal da escravatura no Brasil, em 1850. Comandado por Nathaniel Gordon, único comandante de navio estadunidense executado por tráfico de escravizados, o navio foi utilizado para transportar mais de 500 pessoas sequestradas de Moçambique até a costa de Angra dos Reis, onde seriam entregues ao poderoso escravocrata Joaquim José de Souza Breves. Diante

da iminência de captura, Gordon incendiou e afundou a embarcação nas proximidades do encontro do Rio Bracuí com o mar de Angra, em uma tentativa de apagar as evidências de seu crime (Abreu; Francisco, 2025).

Esse gesto, contudo, não encerra a história. Ao contrário, Gordon afundou na Baía da Ilha Grande um arquivo material da violência colonial da qual fazia parte, que hoje retorna à superfície como objeto de disputa pela narrativa do território quilombola, do município de Angra dos Reis e do Brasil como um todo. A captura de Gordon se deu de fato em 1860, enquanto o traficante transportava mais 1000 pessoas escravizadas para Cuba, a bordo de um outro navio. Ao ser reconstituída pelo Projeto Camargo, iniciativa através da qual pesquisadores do Quilombo Santa Rita do Bracuí têm produzido estudos acerca do brigue escravagista, a história do naufrágio do Camargo opera como fundamento de reconhecimento territorial e ancestralidade para os quilombolas, tornando o encontro das águas do Rio Bracuí com as águas do mar de Angra um ponto de *confluência* entre memória, saber e resistência.

O Projeto Camargo, assim, se constitui como uma iniciativa pioneira no Brasil ao articular arqueologia subaquática, historiografia e afirmação quilombola em torno do legado do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas. Desenvolvido pelo Instituto AfrOrigens em parceria com o *Slave Wrecks Project* (SWP), o projeto amplia as possibilidades de localização e recuperação dos destroços do brigue Camargo. Ao mesmo tempo, o protagonismo quilombola à frente das pesquisas desafia a produção de conhecimento hegemônico em Angra dos Reis, ao reconhecer a história do naufrágio como fruto da memória da comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí. Enquanto integrantes do Instituto AfrOrigens, jovens quilombolas também tem se reafirmado como sujeitos de conhecimento, aprendendo técnicas de mergulho autônomo e de pesquisa histórica e arqueológica (Abreu; Francisco, 2025).

O descobrimento do brigue Camargo atraiu a atenção internacional para as águas do Rio Bracuí. Ao comentar o assunto, a Mestra Marilda de Souza Francisco relata que, quando pequena, seu pai já contava histórias sobre um capitão que, para ludibriar as autoridades, afundou o navio que comandava e fugiu “vestido de mulher” (Abreu; Francisco, 2025). Tal relato evidencia que as tecnologias de saber da comunidade não foram “complementares” à produção de conhecimento sobre o território, mas sim *ponto de partida* fundamental para o descobrimento do navio tumbeiro. Apesar de lamentar que a visibilidade não tenha vindo mais cedo e em prol da própria comunidade, Mestra Marilda atenta para a importância do Instituto AfrOrigens como mecanismo de afirmação quilombola em Santa Rita do Bracuí:

Seria bom que viessem os holofotes do mundo por causa dos quilombolas, mas tudo bem. Se vêm por causa do Camargo, a gente pega também essa entrada. Para mim, foi gratificante, porque é o primeiro projeto que a gente consegue para que as pessoas se mantenham aqui no quilombo, trabalhando e recebendo por aquilo que estão fazendo. Isso é muito gratificante. O povo merece, a gente merece por conta da nossa resistência, da nossa resiliência e vontade de ficar aqui. Nessa questão, *o Camargo veio com essa força para a gente se manter aqui*. Então valeu a pena toda aquela luta lá atrás, né? Para que alguma coisa aconteça (Abreu, 2025, p. 6, grifos meus).

Compreende-se, pois, que a localização e a pesquisa sobre o naufrágio do brigue Camargo *só foram possíveis* porque essa história foi mantida viva por todos esses anos na memória, na oralidade e nos arcabouços de conhecimento do Quilombo Santa Rita do Bracuí. Não fossem as tecnologias ancestrais de registro historiográfico, essa parte importante da história do tráfico de escravizados em Angra dos Reis e no Brasil teriam permanecido submersas juntamente com o navio afundado pelo capitão Gordon. Assim, a disputa por uma produção de saberes territorialmente situada travada pela comunidade integra uma rede pluridisciplinar de metodologias ancestrais, que desafia a fragmentação e a cronologia da racionalidade ocidental moderna.

Essa disputa vem sendo travada no campo epistemológico, mas não se restringe a ele: desafia, sobretudo, a lógica territorial da *plantation* que reiteradamente produz Angra dos Reis como um espaço fragmentado e extraível. Na medida em que a comunidade toma a dianteira das geonarrativas que se desenrolaram nas águas do Rio Bracuí e na Baía da Ilha Grande, a afirmação quilombola também se torna uma poderosa ferramenta para conquistar mentes e corações. Em virtude disso, os processos de resistência da comunidade quilombola apresentam propostas para estabelecer um habitar e uma relação com as terras e as águas que não preconize a extração, mas que *confluam* para a reprodução da vida.

É dessa forma que a afirmação quilombola tem desatado os emaranhados transatlânticos da *plantation*, os quais fizeram de Angra dos Reis um dos principais destinos para o tráfico global de escravizados. Ao apontar que seu território ancestral vai muito além dos muros e cercas que delimitam as “propriedades” no Bracuí, a comunidade quilombola de Santa Rita do Bracuí nos faz lembrar que um existir fora da lógica da *plantation* é possível. Esse movimento representa um verdadeiro desafio à imposição de uma única temporalidade, espacialidade ou racionalidade. No confronto com respostas universais para problemáticas territorializadas, são tecidos horizontes que rompem com a dupla fratura ao entrelaçar justiça climática e antirracismo.

Escrito pela Mestra Marilda, o ponto de jongo a seguir nos leva a refletir que as águas do Rio Bracuí jamais fragmentaram o território quilombola, mas, pelo contrário, costuraram a trama viva do habitar: “Oi, gente, presta atenção na história que vou contar. Deitei minha cabeça na cabeceira do rio, mas o pé está lá no mar.” (Abreu; Francisco, 2025, p. 9). Marilda explica sobre o ponto no seguinte trecho:

Este aí é o rio Bracuí. Foi para ele que eu cantei, saudando o rio. Lá para as montanhas tem a cabeceira do rio e ele deságua no mar. Quando as pessoas chegam aqui e perguntam qual a extensão do Quilombo, eu canto esse ponto de jongo. Fui eu que fiz, para dizer qual a extensão do Quilombo: desde a divisa de Bananal, em São Paulo, até o mar. O rio Bracuí corta o Quilombo no meio: *para um lado tem Quilombo; para o outro também tem*. Se a gente quiser ir para um lado, tem que atravessar o rio para passar (Abreu; Francisco, 2025, p. 9, grifos meus).

Se, ao longo desta dissertação, o Rio Bracuí foi analisado como espaço sujeito à intervenção, contenção e distribuição do “risco”, o olhar da comunidade quilombola sobre seu desaguar no mar de Angra abre outras possibilidades de leitura. A identificação de um navio tumbeiro submerso por pesquisadores quilombolas desloca o olhar hegemônico sobre o território e sobre as águas, revelando o mar como um arquivo vivo da violência colonial – mas também como espaço de reinterpretação e disputa política, ontoepistemológica e cognitiva. Nesse movimento, o que emerge não é apenas a lembrança da travessia forçada, mas a possibilidade de reescrever essa história a partir da própria comunidade que a registrou.

Conforme a prefeitura de Angra e o Grupo Valle Sul erguem cercas e muros, a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí constantemente envolve seus mais jovens em projetos socioambientais e agroecológicos (Oliveira; Azevedo; Souza; Silva; Richter, 2026). Enquanto o poder público empilha pedras para isolar as águas, a comunidade compartilha com seus mais jovens o conhecimento ancestral de que a resposta, ao contrário, está na *relação* com elas. Ao reafirmar que são as raízes e os manguezais que historicamente cumprem a função de regular as cheias, os quilombolas reflorestam não apenas as margens do rio, mas também nosso imaginário (Krenak, 2022); aterrando o clima e reivindicando que as soluções para as mudanças climáticas passem a ser pensadas pelo, com e a partir do território.

Esse parece ser o regime de produção de saberes que o poder público angrense se empenha em invisibilizar. Isso porque esse regime não fecha acordos multimilionários com

construtoras, não gera capital político para reeleição de determinado candidato, nem tampouco conserva os privilégios da branquitude que habita e frequenta os condomínios de alto padrão do município. O que se vê, diante disso, é uma mobilização por parte de grupos do poder com o intuito de exercer controle sobre as linguagens e sobre os sentidos atribuídos ao território, às águas, ao clima e à “natureza”; além de gerenciar reputações e manipular a opinião pública ao se utilizarem da estigmatização de sujeitos e grupos historicamente destituídos de voz.

Ao reconstituir a trajetória das águas no Bracuí com base em saberes que atravessam os séculos, a comunidade quilombola demonstra que Angra dos Reis nem sempre foi retalhada por “áreas de risco”. Esse olhar para o curso alterado do território-corpo-terra-águas em suas múltiplas dimensões revela que as desigualdades que inscrevem “riscos” na configuração e reconfiguração de territórios e regiões majoritariamente habitados por comunidades negras e povos indígenas vieram a bordo ora dos navios tumbeiros ora das lanchas e *Yachts* que circulam na Baía da Ilha Grande. Sob a leitura do Quilombo Santa Rita do Bracuí, terras, águas, corpos e mentes deixam de ser objeto passíveis de controle e passam a ser veículo de memória, afirmação e confluência.

Assim, se o “risco” é mobilizado para promover enrocamento cognitivo, a confluência do Rio Bracuí com a Baía da Ilha Grande sob o olhar da comunidade quilombola aponta para a construção de propostas em que as águas possam seguir sendo um espaço de reprodução da vida, e não do perigo. Que esse olhar permita imaginar uma Angra que não mais se organize pela separação entre natureza e sociedade, não se esprema entre muros e cercas e que não se sustente pela transformação da vida em recurso. Que esse olhar possa inspirar um “fazer-mundo” (Ferdinand, 2022) que escape aos cercamentos da *plantation* e à tecnocracia do risco. Que possamos, a partir da “guerra das denominações”, “semear palavras” capazes de nos levar ao ponto de “confluência” (Bispo dos Santos, 2023) entre justiça social, ambiental, climática e racial.

CONCLUSÕES

Esta dissertação buscou argumentar que a gestão de riscos climáticos em Angra dos Reis, tal como levada a cabo por meio de arranjos político-empresariais, reproduz as dinâmicas do racismo ambiental. Diante da redistribuição desproporcional de enchentes no bairro Bracuí, questionou-se a ideia de que avaliação e a abordagem do “risco” são procedimentos politicamente neutros. Em vez disso, o “risco” foi apontado como uma categoria que media a reconfiguração do território do Quilombo Santa Rita do Bracuí em sua dimensão física e semântica, de acordo com representações desterritorializadas das águas, do clima e de seus habitantes. Observamos que essa construção de sentidos vem acompanhada do apagamento dos saberes tradicionais e da instituição de uma linguagem que obscurece desigualdades estruturais.

Com base na perspectiva epistemológica da Ecologia Política Latino-Americana e dos *Black Studies*, nossa análise atentou para a inseparabilidade entre os diferentes níveis de exposição aos eventos climáticos extremos e as disparidades no acesso a recursos políticos, materiais e, sobretudo, discursivos. Abordou-se, pois, as enchentes a partir de um ponto de vista politizado, afirmando que a gestão de riscos em Angra dos Reis e a vulnerabilização do território quilombola estão intrinsecamente conectadas. Percebendo a centralidade das categorias de classificação e zoneamento, procurou-se compreender o papel do Plano Diretor na legitimação das intervenções realizadas no Rio Bracuí. Assim, o questionamento que guiou nossa investigação deixou de ser simplesmente “Como a gestão de riscos falha em proteger os territórios desproporcionalmente expostos a desastres?”, para se tornar “Como a gestão de riscos *produz* certos territórios, sujeitos e práticas como arriscados?”.

Ao articular o estudo de caso acerca das obras de enrocamento e desassoreamento, os aspectos discursivos das estratégias político-empresariais voltadas para o clima e as diretrizes que estruturam o novo Plano Diretor de Angra dos Reis, apontamos para o “risco”, a “vulnerabilidade”, a “adaptação”, a “mitigação” e a “resiliência” como noções fundamentais para a desorganização da territorialidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí. Conforme discutimos, os espaços de governança responsáveis por reger a revisão do plano, ao serem estruturados em torno dessa gramática, reconstituem relações de poder e saber historicamente assimétricas e, portanto, em detrimento da autodeterminação e da autonomia da comunidade quilombola. Sob a bandeira do combate às mudanças climáticas, a elaboração de propostas universalizáveis opera de forma a fortalecer a hegemonia da racionalidade técnico-científica.

Na medida em que é desvinculado das condicionantes raciais, de gênero e classe que produzem a “vulnerabilidade”, o “risco” passa a ser concebido como um dado obtido

exclusivamente por meio de métricas e cálculos, resultando na formulação de uma agenda de “adaptação”, “mitigação” e “resiliência” comprometida com a institucionalização das mesmas desigualdades que levaram à distribuição desproporcional das enchentes. Com isso, o racismo ambiental se perpetua na produção do espaço angréense, embora não como um efeito da ausência ou falha das políticas climáticas. De fato, ele se estabelece como aspecto constitutivo de um projeto de cidade no qual os danos ambientais são deliberadamente destinados à comunidade quilombola, reservando o privilégio de uma relação segura e saudável com as águas à população branca enriquecida.

Isso posto, discutimos que a inscrição da “vulnerabilidade” às características naturais, aos aspectos geológicos e hidrometeorológicos e/ou à irregularidade habitacional das “áreas de risco” representa a naturalização da exposição de corpos negros ao perigo constante, inferindo que a condição de “vulneráveis” lhes é inerente. Além disso, refletimos que a classificação do território historicamente ocupado pelos quilombolas de Santa Rita do Bracuí como um espaço “arriscado” reforça sua exclusão, pois legitima a criação de uma zona de sacrifício climático na qual seu modo de vida e saberes devem sucumbir em nome de um suposto “bem comum”. Torna-se visível, portanto, que os sentidos produzidos em torno do clima têm um papel central na reprodução do racismo ambiental, principalmente ao conceber propostas de abordagem que restringem deliberadamente as práticas socioespaciais da comunidade.

Ao longo do presente estudo, apontamos como tais propostas se manifestam em soluções como o muro construído às margens do Rio Bracuí, uma estrutura que não foi eficaz na contenção das enchentes, mas funcionou, antes, como um mecanismo de controle físico e simbólico dos corpos autorizados a se relacionar com as águas. Se, por um lado, as obras normatizaram o usufruto exclusivo do rio pela branquitude, por outro, o acesso a suas águas foi interditado a todos os seres responsáveis pela saúde das relações multiespécie; as quais historicamente funcionam como vetor de estabilidade do ciclo hidrossocial e da dinâmica fluvial. Por esse ângulo, abordamos a notória relação entre a descaracterização da territorialidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí, as diversas interferências geológicas no rio e a atual recorrência de enchentes no bairro Bracuí.

Ao olhar para as transformações que moldaram o atual ordenamento socioespacial de Angra dos Reis, percebemos que o mapa do risco e o mapa do racismo ambiental se sobrepõem, constituindo uma verdadeira cartografia da exclusão. Uma vez que a lógica do cercamento se instaurou na região muito antes do muro construído no Rio Bracuí, pudemos constatar como a

herança viva da *plantation* e o zoneamento se articulam na vulnerabilização do Quilombo Santa Rita do Bracuí, consolidando as cercas, os muros e a “propriedade privada” como princípios norteadores da paisagem. Nesse sentido, apontamos que o regime de conhecimento por trás da extração de pedras para a construção da Marina do Bracuí é o mesmo que concebe a presença dos quilombolas como algo dispensável, ainda que essa presença tenha historicamente garantido a reprodução da vida em segurança nos arredores do rio.

Justificadas pela contenção das águas, as intervenções realizadas no Rio Bracuí em nome da “adaptação climática” e da “mitigação de riscos” refletem uma busca dos atores hegemônicos pelo domínio sobre diferentes espaços, recursos e populações com um viés racial. Isso se dá na medida em que o território quilombola é convertido em espaço de experimentação de técnicas de controle social que, sob o discurso do desenvolvimento ou da segurança climática, acabam por intensificar a exposição aos danos ambientais e promover a precarização das condições de vida. Paralelamente, os empreendimentos turísticos e imobiliários adjacentes tendem a ser protegidos ou mesmo valorizados por essas mesmas intervenções, evidenciando que a garantia de destinação dos danos para a comunidade é também garantia do privilégio branco no que diz respeito à proteção contra os eventos climáticos extremos que atingem o Bracuí.

Desse modo, indicamos que essa dinâmica de controle territorial seletivo assegura a blindagem dos espaços ocupados por grupos socialmente e racialmente privilegiados. Paralelamente, o território quilombola é convertido em uma “paisagem do medo”, onde as transformações socioambientais impostas constantemente restringem práticas cotidianas, alteram relações com as águas e corroem vínculos de pertencimento. As intervenções no Rio Bracuí atuam, portanto, como dispositivo de desterritorialização; tanto ao limitar o acesso à terra quanto ao condicionar uma permanência em condições degradadas. Nesse contexto, a gestão de riscos foi examinada para além de sua funcionalidade heurística, dada sua capacidade de reconfigurar os sentidos atribuídos aos horizontes da comunidade.

Particularmente, a busca por um “curso natural” opera como uma ficção técnica que contribui para a despolitização das obras em questão, apresentando-as como necessárias, neutras e universais. Ao fazê-lo, invisibiliza-se o fato de que cada obra hidráulica ou dispositivo normativo reconfigura os ciclos hidrossociais no Bracuí, redistribuindo danos, benefícios e possibilidades de vida entre diferentes grupos sociais. Desse modo, a governança ambiental capitaneada pela prefeitura de Angra dos Reis e pelas empresas envolvidas reforça um modelo

de racionalidade tecnocrática, autoritária e centralizada, que tende a cristalizar a exclusão do Quilombo Santa Rita do Bracuí ao desautorizar seus conhecimentos em relação às especificidades geográficas da região e aos movimentos das águas.

Diante disso, apontamos que o racismo ambiental, além de se estabelecer no campo político, se estrutura simultaneamente no campo ontoepistemológico e cognitivo, constituindo uma maneira de conceber o território a partir da negação do estatuto dos quilombolas como habitantes legítimos. Dado que a racionalidade ocidental moderna fundamenta a gestão técnico-científica dos riscos, engendra-se uma percepção da oralidade, da memória e das tecnologias ancestrais como regimes de conhecimento incapazes de colaborar no enfrentamento às mudanças climáticas. Tal enquadramento sustenta uma elaboração semântica da questão climática com base na implementação de medidas que configuram terras, águas e corpos quilombolas como espaços sujeitos à interferência.

Nesse processo, o Plano Diretor cumpre uma função essencial, ao engolfar múltiplas territorialidades em classificações e definições generalizantes, desprezando a afirmação de identidades plurais, coletivas, comuns e específicas. Percebemos, assim, que o reconhecimento legal do território – e não da territorialidade – quilombola vem a reboque do zoneamento, condicionado sua representação cartográfica ora enquanto espaço de perigo ora como espaço atravessado por zonas de interesse ambiental, turístico, comercial, industrial, etc. Ao transformar reivindicações históricas em ativos simbólicos, o plano também opera como equipamento de gestão do dissenso, inscrevendo o conflito como elemento gerenciável no interior de uma racionalidade voltada à estabilidade das relações desiguais de poder.

Tendo o Plano Diretor como seu instrumento legitimador, as estratégias de gestão de riscos climáticos implementadas pela prefeitura e empresas no território do Quilombo Santa Rita do Bracuí não se limitam à sua incapacidade de promover justiça climática. Acima de tudo, elas representam uma tentativa institucional de coibir práticas coletivas de ocupação dos territórios e uso de terras e águas, asfixiar possíveis redes de resistência e blindar atores hegemônicos de eventuais críticas ao aludir à gramática da luta pela terra; tudo isso enquanto permitem o avanço subjacente dos empreendimentos turísticos e imobiliários sobre o rio, matas e manguezais. Dessa forma, o Plano Diretor contribui para a ocultação dos atores responsáveis pela produção e distribuição desproporcional das enchentes, ao mesmo tempo em que reforça a ideia de que a comunidade quilombola seria um obstáculo ao “desenvolvimento” do município.

Como notamos ao examinar o processo de revisão do Plano Diretor de Angra dos Reis, a prática de recorrer a metodologias consultivas ou participativas limitadas a contribuições *complementares* para a categorização dos territórios reiteradamente desautoriza as comunidades como sujeitos cognoscentes. Por conseguinte, a análise do plano evidencia que as categorias de zoneamento são, elas também, ferramentas de estabilização de conflitos, que operam como vernizes de legitimidade para a realização de intervenções tecnocráticas. A gestão de riscos no município permanece, assim, fadada a reproduzir a lógica colonizadora de dominação discursiva, impondo determinadas nomenclaturas para determinar quem tem direito a se autodeterminar e quem deve se encolher em enquadramentos semânticos arbitrários.

Assim, mobilizamos o conceito de zoneamento-*plantation*, agregando dois dispositivos geográficos funcionais à branquitude, que operam em nome da fragmentação do espaço. De um lado a lógica da *plantation* instrumentalizou o trabalho forçado de pessoas escravizadas para arquitetar um ordenamento socioespacial que garantisse a sustentação da economia política colonial. De outro, a lógica do zoneamento se orienta pela manutenção das desigualdades raciais, epistêmicas e territoriais em torno do direito à autodeterminação, à capacidade de reproduzir práticas socioespaciais próprias e a um ambiente equilibrado e saudável. Apesar dos séculos que separam essas lógicas, o intuito permanece o mesmo: garantir que o habitar a terra seja necessariamente o não-habitar do “outro” e a que a cidade permaneça sendo “o contrário da mata” (Bispo dos Santos, 2023). O zoneamento-*plantation* garante a continuidade do projeto racializado de expropriação, extrativismo e controle sobre terras, águas, matas, corpos, mentes, corações e a própria vida, atualizando e sofisticando os dispositivos coloniais de cercamento no âmbito do planejamento urbano e territorial.

Ao longo da presente pesquisa, compreendemos que as lentes usadas para ler os “riscos” e a “vulnerabilidade” não dão conta de propor alternativas para a promoção de justiça climática e racial. Além de se mostrarem insuficientes para lidar com os desafios com os quais nos deparamos ante os eventos climáticos extremos, essas lentes invisibilizam a existência de tecnologias ancestrais de adaptação que, ao se ancorar em múltiplas relações e saberes, garantiram simultaneamente a segurança das pessoas e a estabilidade das águas. Ao abordar o papel ativo do Rio Bracuí na territorialidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí, falamos de uma relação com as águas que se baseia na bionteração e no equilíbrio hidrossocial.

Por isso mesmo, os saberes produzidos a partir e através da territorialidade quilombola estão imbuídos das tecnologias necessárias ao enfrentamento às alterações no clima. No lugar

de impor medidas que intensificam ainda mais a exposição da comunidade às enchentes, o reconhecimento dos quilombolas como sujeitos de conhecimento abre a possibilidade de pensar a “natureza” fora da chave do extrativismo. A relação que a comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí historicamente estabeleceu com o Rio Bracuí, respeitando as mudanças de curso causadas pelas chuvas como expressão natural dos movimentos fluviais, demonstra sua capacidade de pensar e agir sobre o espaço de forma a envolver todas as formas de vida que têm nas águas seu eixo de reprodução.

Ressaltamos que, para chegar a esse entendimento, foi fundamental pensar as experiências das mulheres quilombolas para além de uma “nota de rodapé”, um recorte complementar ou uma dimensão acessória da análise. Trata-se de um exercício metodológico e epistemológico que teve como finalidade compreender como raça, gênero, classe e territorialidade, ao contrário de categorias externas que se somam posteriormente à interpretação dos conflitos socioambientais, operam como relações constitutivas dos próprios processos investigados. Tal exercício revela que as estruturas de poder que organizam o planejamento territorial, a gestão ambiental e as políticas climáticas incidem de forma diferenciada sobre os corpos de mulheres quilombolas.

Em vista disso, tornou-se perceptível que a expropriação territorial não pode ser dissociada da produção de violências racializadas, generificadas e classificadas, assim como as lutas em defesa do território, das águas e da memória coletiva não devem ser compreendidas separadamente das práticas cotidianas de cuidado, defesa da vida e resistência. Incorporar essa dimensão à pesquisa significou, portanto, não apenas ampliar o escopo da análise, mas transformar as próprias perguntas formuladas e as conclusões alcançadas. Nesse sentido, a Ecologia Política Feminista (EPF) permitiu deslocar o olhar para os modos através dos quais a gestão dos riscos climáticos, a desorganização dos ciclos hidrossociais e as intervenções territoriais recaem simultaneamente sobre espaços, corpos e formas de habitar.

Muito além de simplesmente acrescentar as opressões de gênero à análise aqui desenvolvida, “território-corpo-terra-águas” desafia os próprios fundamentos político-cognitivos que sustentam a gestão de riscos. Enquanto o planejamento dos territórios no contexto da mudança climática trata terras, águas, clima, natureza e população como objetos separados de intervenção, o termo revela que a violência contra o rio e contra os corpos das mulheres é parte de um mesmo processo. Sendo assim, reconhecemos que qualquer reflexão

sobre justiça climática e racismo ambiental permanece incompleta quando dissociada das relações de poder que atravessam a luta em defesa do território.

O presente trabalho reverbera, assim, a necessidade de orientar o enfrentamento às mudanças climáticas não para o desenvolvimento, mas para o “envolvimento”, não para a preservação, mas para a “relação”, não para a sustentabilidade, mas para a “biointeração”, não para o enrocamento, mas para a “confluência”. Para tanto, busquemos inspiração em ontologias e epistemologias que nos permitam imaginar presentes possíveis, nos quais a sustentação da vida em sua completude e interdependência nos permitam “adiar o fim do mundo”. Compreendemos que o movimento de unir a luta ecológica à luta antirracista e antimachista, para além de reparar desigualdades históricas, tem o potencial de promover transformações estruturais e de contribuir para pensarmos formas de habitar a terra que não tratem as águas como recurso, o território como propriedade, o saber como mercadoria e os seres como indivíduos.

Se pararmos para escutar as vozes que ecoam desde o Quilombo Santa Rita do Bracuí, valiosas reflexões e horizontes de justiça poderão emergir ante os eventos climáticos extremos que atingem Angra dos Reis. À vista disso, propomos que o combate ao racismo ambiental não se limite à reformulação pragmática das políticas climáticas, do planejamento territorial ou das estratégias de gestão de riscos. Trata-se, sobretudo, de um compromisso ecopolítico com a emancipação de corpos, mentes e corações, animado pelo pensamento negro e indígena insurgente, que interroga os próprios fundamentos da nossa (des)organização coletiva diante da “crise”. Do contrário, permaneceremos alicerçados em uma racionalidade que nos guia no sentido do enrocamento cognitivo.

Dentre os limites da pesquisa, destacamos o desafio de narrar a produção de um espaço que é moldado por séculos de violência racial. Apesar do ímpeto de olhar para as transformações impostas ao território do Quilombo Santa Rita do Bracuí a partir da instalação de empreendimentos desde a década de 1970, nos deparamos com a percepção de que a lógica da *plantation* atravessa Angra dos Reis de uma maneira que torna extremamente dificultoso estabelecer recortes espaciais e temporais. Ainda que os conflitos de Angra se situem em um contexto mais amplo de desigualdades socioambientais, raciais e de gênero no Brasil, a heterogeneidade das questões que conformam os territórios tradicionais, marcados por processos históricos de espoliação e de resistência, torna qualquer análise sobre o município um exercício meticuloso de triagem analítica e bibliográfica.

Esse exercício se faz ainda mais primordial quando se considera o tempo limitado do trabalho de campo e o fato de que contatos pontuais com a comunidade – uma leitura, uma visita, uma participação em um evento – dificilmente permitem apreensões profundas sobre as complexas relações que constituem a territorialidade, o habitar e o modo de vida do Quilombo Santa Rita do Bracuí. Em decorrência disso, também deve ser reconhecida a inviabilidade de uma compreensão mais detalhada das especificidades geográficas do Bracuí. Nesse sentido, as geonarrativas que caracterizam tanto o espaço quanto as implicações de suas transformações para a comunidade quilombola encontram limites na natureza documental dos relatos consultados, os quais carecem, em certa medida, da pluralidade de pontos de vista pertencentes a diferentes moradores do quilombo.

Destacamos, ainda, o foco em um único estudo de caso e em uma análise documental centrada no Plano Diretor e outros documentos institucionais, o que pode contribuir para uma percepção de que determinados aspectos da problemática analisada são mais necessariamente abrangentes do que particulares. Ademais, a ausência de entrevistas sistemáticas com agentes públicos e empresariais pode eventualmente deixar lacunas não preenchidas por meio de estudos de caso ou de análises documentais. Dentre essas lacunas, que deverão ser melhor exploradas em investigações posteriores, indica-se potenciais contradições existentes em torno de mecanismos institucionais cuja eliminação pode levar a cenários políticos e ecológicos ainda mais destrutivos.

Quanto a perspectivas futuras de pesquisa, aponta-se para a oportunidade de articular a dimensão social das mudanças climáticas e as múltiplas violências que atravessam a população LGBTQIAPN+, sobretudo travestis e mulheres transexuais. Uma vez que este estudo se orientou primordialmente pelas questões raciais, enxergamos a necessidade de aprofundar os debates de gênero e sexualidade, de forma a compreender os entrelaçamentos entre os processos de vulnerabilização climática e a LGBTfobia estrutural. Análises nesse sentido já vêm sendo desenvolvidas por coletivos como a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e o Clima Queer, lançando um olhar *queer* sobre a ecologia em tempos de mudanças climáticas e seus efeitos sobre corpos dissidentes. Destaca-se o surgimento do conceito de “transfobia ambiental”, fruto da aproximação entre o movimento LGBTQIAPN+ e as lutas por justiça climática.

Outrossim, trabalhos subsequentes envolvendo o recorte temático aqui tratado poderão se beneficiar de um detalhamento mais denso acerca dos atores envolvidos nos processos

decisórios da arena ambiental angrense, bem como seus discursos e papéis. Enxergamos, ainda, a indispensabilidade de aprofundamento em conceitos-chave do pensamento negro brasileiro contemporâneo. Particularmente os conceitos de “pacto da branquitude” e “dispositivo de racialidade”, formulados, respectivamente, por Cida Bento (2022) e Sueli Carneiro (2023), podem contribuir para uma compreensão mais sólida das questões raciais aqui levantadas e discutidas. Em tempo, terminamos desejantes de que a presente pesquisa e os materiais que dela derivem possam servir, de alguma forma, para a defesa do Quilombo Santa Rita do Bracuí e de todos os territórios tradicionalmente ocupados de Angra dos Reis.

REFERÊNCIAS

- ABBONIZIO, Aline Cristina de Oliveira; SOUZA, Amanda de; RAMOS, Emerson Luiz. **A afirmação quilombola no quilombo Santa Rita do Bracuí**. Revista e-Curriculum, São Paulo, v. 14, p. 393-413, abr. 2016.
- ABREU, Martha C. **Entrevista com Marilda de Souza Francisco**. Acervo, [S. l.], v. 38, n. 2, p. 1–7, 2025. DOI: 10.64729/an.acervo.v38i2.2727. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/2727>. Acesso em: 29/03/2026.
- ABREU, Martha; FRANCISCO, Marilda de Souza. **História, memória e reparação**. Niterói: 2025. Ed. das autoras. Disponível em: <https://en.afroorigens.com.br/wp-content/uploads/2025/09/Historia-memoria-e-reparacao-E-BOOK.pdf>. Acesso em 02/04/2025.
- ACSELRAD, Henri. **Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: o caso dos conflitos ambientais no Brasil**. Sociologias, Porto Alegre, ano 16, no 35, jan/abr 2014, p. 84-105.
- ACSELRAD, Henri. **Justiça Ambiental e Construção Social do Risco**. Desenvolvimento e Meio Ambiente. 5. 10.5380/dma. v5i0.22116, 2002.
- ACSELRAD, Henri. **O clima e os territórios da política**. A Terra É Redonda: ago, 2025. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/o-clima-e-os-territorios-da-politica/>. Acesso em 19/03/2026.
- ACSELRAD, Henri. **Risco e vulnerabilidade**. Trama 3: Gestão de um mundo em processo de destruição. In: PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter et al. (org.). Dicionário da Ecologia Política. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2024. p. 472-478.
- ACSELRAD, Henri. **Vulnerabilidade social, conflitos ambientais e regulação urbana**. O Social em Questão - ano XVIII, nº 33. 2015. p. 57-68.
- ACSELRAD, Henri; GIFFONI, Raquel. **A gestão empresarial do “risco social” e a neutralização da crítica**. Revista Praia Vermelha v.19, nº2. Rio de Janeiro: 2009. p. 51-64.
- ACUSADA de fraude atua em trabalho emergencial no Rio. **Estadão**. 2010. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/brasil/acusada-de-fraude-atua-em-trabalho-emergencial-no-rio/#:~:text=Acusada%20pela%20Pol%C3%ADcia%20Civil%20e%20pelo%20Minist%C3%A9rio,opera%C3%A7%C3%A3o%20nas%20obras%20emergenciais%20nas%20regi%C3%B5es%20do>. Acesso em 29/09/2025.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2. ed. Manaus: PGSCA - UFAM, 2008.
- AMORIM, Davi. **Comunidades periféricas são as primeiras a morrer em catástrofes climáticas**. Fundação Rosa Luxemburgo: jul. 2024. Disponível em: <https://rosalux.org.br/comunidades-perifericas-sao-as-primeiras-a-morrer-em-catastrofes->

climaticas/. Acesso em 29/09/2025.

ANGRA DOS REIS. **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis**. Ano XV - nº 1069 - 30 de agosto de 2019. Disponível em: https://www.angra.rj.gov.br/pmar/assets/files/boletins/BO-1069_de_30-08-2019.pdf. Acesso em 18/04/2026.

ANGRA DOS REIS. **Composição do Grupo Gestor para revisão do Plano Diretor estratégico de Angra dos Reis (Sociedade civil e poder público)**. [s.d.]. Disponível em: <https://planodiretor.angra.rj.gov.br/downloads/Tabela-REVISADA-segmentos-aptos-a-compor-o-grupo-gestor.pdf>. Acesso em 20/03/2026.

ANGRA DOS REIS. **Lei Complementar nº 023, de 26 de setembro de 2025**. Dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano de Angra dos Reis e dá outras providências. Angra dos Reis, RJ: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: <https://planodiretor.angra.rj.gov.br/downloads/Plano2025/01-LEI-COMPLEMENTAR-23-2025.pdf>. Acesso em: 14/02/2026.

ANGRA DOS REIS. **Lei nº 1.754, de 21 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Angra dos Reis e dá outras providências. Angra dos Reis, RJ: Câmara Municipal, 2006. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-angra-dos-reis-rj>. Acesso em: 02/04/2026.

APÓS décadas de luta, terra quilombola em Angra dos Reis é reconhecida pelo Incra. **G1 Sul do Rio e Costa Verde**, jul. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2023/07/26/terra-quilombola-em-angra-dos-reis-e-reconhecida-oficialmente-pelo-incra.ghtml>. Acesso em 29/09/2025.

AREND, Rodrigo. **No luxo do RJ, empreendimento forma uma comunidade seleta focada em proprietários de barco**. Imobi Report, nov. 2021. Disponível em: <https://imobireport.com.br/imobiliario/no-luxo-do-rj-empreendimento-forma-uma-comunidade-seleta-e-focada-em-proprietarios-de-barcos/>. Acesso em: 29/09/2025.

AZEVEDO, Cristina. **Seminário discute a desnaturalização dos desastres e a mobilização comunitária**. Agência Fiocruz de notícias: 2021. Available at: <https://fiocruz.br/noticia/2021/09/seminario-discute-desnaturalizacao-dos-desastres-e-mobilizacao-comunitaria>. Access on: 14/02/2026.

BARBOSA, Alayde Alfaia. **O Impacto antropogênico sobre a sedimentação em regiões costeiras: um exemplo no Saco do Bracuí – Baía da Ribeira, Angra dos Reis, Brasil**. Tese (Doutorado em Geociências) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001.

BENTO, Cida. Capitalismo racial. In: **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras. 2022. p. 37-42.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: UBU Editora/PISEAGRAMA. 2023.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. **Somos da terra**. PISEAGRAMA, Belo Horizonte, n.12,

ago. 2018.

BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Fundo Clima**. [s.d.]. Disponível em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima>. Acesso em 25/03/2026.

BOURSCHEIT, Aldem. **Renunciar à Convenção 169 da OIT é condenar indígenas ao extermínio**. InfoAmazônia, maio 2021. Disponível em:

<https://infoamazonia.org/2021/05/21/renunciar-a-convencao-169-da-oit-e-condenar-indigenas-ao-extermínio/>. Acesso em 34/04/2026.

BORGES, Lizely. **Governo brasileiro viola sistematicamente a Convenção 169, denunciam organizações sociais à OIT**. Terra de Direitos. 2021. Disponível em:

<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/governo-brasileiro-viola-sistematicamente-a-convencao-169-denunciam-organizacoes-sociais-a-oit/23624#:~:text=Governo%20brasileiro%20viola%20sistematicamente%20a,OIT%20%2D%20Not%C3%ADcias%20%7C%20Terra%20de%20Direitos>. Acesso em 06/04/2026.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Dispõe sobre diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2009.

BRASIL. **Lei nº 14.904, de 27 de junho de 2024**. Estabelece as diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima, altera a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14904.htm. Acesso em 29/09/2025.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Ação Civil Pública nº 5000965-48.2024.4.02.5111**.

Denúncia de irregularidades ambientais e violações aos direitos da comunidade de Remanescentes de Quilombo de Santa Rita do Bracuí. Petição Inicial. Rio de Janeiro, 16 jun. 2024.

BRINGEL, Breno; SVAMPA, Maristella. **Del Consenso de los Commodities al Consenso de la Descarbonización**, Nueva Sociedad, 306, p.51-70, 2023.

BRONZ, Deborah. **Nos bastidores do licenciamento ambiental: uma etnografia das práticas empresariais em grandes empreendimentos**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

BULLARD, Robert D. **Confronting Environmental Racism in the Twenty-First Century**. Global Dialogue, v. 4, n. 11, 2002.

CABNAL, Lorena. “Acercamiento a la construcción de la propuesta de pensamiento epistémico de las mujeres indígenas feministas comunitarias de Abya Yala”. In. ACSUR-Las Segovias. **Feminismos diversos: el feminismo comunitario**. 2010. pp. 11-25.

CARNEIRO, Sueli. **Epistemicídio**. In: Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Editora Schwarcz-Companhia das Letras. 2023. p 87-120.

CARDOSO, Rafael. **Estudo aponta que financiamento climático no Brasil é desigual**. Agência Brasil. Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/meio-ambiente/noticia/2025-10/estudo-aponta-que-financiamento-climatico-no-brasil-e-desigual>. Acesso em 14/03/2026.

CHAGAS, Marcelle (coord.). **Territórios Digitais: Confiança, Desinformação e Governança da Inteligência a partir do Sul Global**. 2026. Acesso em: <https://peregum.org.br/publicacao/territorios-digitais-confianca-desinformacao-e-governanca-da-inteligencia-artificial-a-partir-do-sul-global/>. Acesso em 27/05/2026.

CHETRY, Michael; VIEIRA, Leonardo. **Atlas de Angra dos Reis – Aspectos Gerais**. Universidade Federal Fluminense e Grupo de Estudos da Baía da Ilha Grande. Angra dos Reis, jul. 2018.

CHEVRAND, César Guerra; MOEHLECKE, Renata. **Desastres naturais são fenômenos políticos, dizem especialistas**. FIOCRUZ, 2015. Disponível em: <https://agencia.fiocruz.br/desastres-naturais-sao-fenomenos-politicos-dizem-especialistas#:~:text=%E2%80%9CUma%20das%20principais%20amea%C3%A7as%20a,devem%20ser%20compartilhados%E2%80%9D%2C%20concluiu>. Acesso em 18/04/2025.

CORRÊA, Renata da Silva. **Transformações socioespaciais em Angra dos Reis e Parati (RJ) de 1960/70 a 2010**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

CORDEIRO, Paula Regina de Oliveira. **Racismo e regularização fundiária dos territórios das comunidades quilombolas da Bahia**. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), [S. l.], v. 12, n. Ed. Especi, p. 32–53, 2020. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/853>. Acesso em: 14 out. 2025.

CORDEIRO, Paula Regina de Oliveira. **Pescadoras quilombolas e o branqueamento do território: conflitos, permanências e re-existências**. Revista Mares, v. 1, p. 19-30, 2019.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico**. In: Cultura com Aspas. São Paulo: Cosac Naify, 2009. p. 301-310.

DE LA CADENA, Marisol. **Indigenous cosmopolitics in the Andes: Conceptual reflections beyond “politics”**. Cultural anthropology, 25(2), 334-370. 2010.

FANON, Frantz. Desventuras da consciência nacional. In: **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. p. 147-151.

FERDINAND, Malcom. **Uma Ecologia Decolonial: pensar a partir do mundo caribenho**. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

FERDINAND, Malcom; FAGUNDES, Guilherme Moura. **Diálogos entre-mundos negros**.

[Entrevista]: do racismo ambiental à ecologia decolonial. Diálogos Socioambientais. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2023. Disponível em: https://biblio.fflch.usp.br/Fagundes_GM_3159472_DialogosEntreMundosNegrosDoRacismoAmbientaIAEcologiaDecolonial.pdf. Acesso em: 19/04/2026.

FERREIRA DA SILVA, Denise. **“Homo Scientificus”**. In: Homo Modernus: Para uma ideia global de raça. Editora Cobogó. 2022.

FERREIRA, Fred Aganju Santiago. **Sou sem terra, sou negão: raça, racismo e política racial no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. 164 f. Cachoeira, 2015.

FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil.** 2014. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=rj-apesarde-reconhecidos-oficialmente-quilombolas-de-santa-rita-do-bracui-continuam-a-lutarcontra-empresa-que-tomou-seu-territorio>. Acesso em: 20 ago. 2025

FUNDO Clima gasta até 3 vezes mais para reduzir emissões que fundos internacionais. **Clima Info.** 2026. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2026/03/15/fundo-clima-gasta-ate-3-vezes-para-reduzir-emissoes-que-fundos-internacionais/>. Acesso em 12/03/2026.

FUNKE, Jayson. **The financialization of nature.** In McCusker, B., Ahmed, W., Ramutsindela, M. & Solis, P. (eds.). The Routledge Handbook of Development and Environment. London: Routledge, pp.40-53, 2022.

FURTADO, Fabrina; PAIM, Elisangela (org). **Em nome do clima: mapeamento crítico, transição energética e financeirização da natureza.** São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2024a.

FURTADO, Fabrina; PAIM, Elisangela (org). **Mulheres em defesa do território-corpo-terra-águas.** Fundação Rosa Luxemburgo e Editora Funilária. Rio de Janeiro, 2024b.

FURTADO, Fabrina; STRAUTMAN, Gabriel. O direito de poluir como política climática: uma análise crítica da Lei nº 150.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões. In. PAIM, E.; FURTADO, F. (org.). **Politizando o clima: poder, territórios e resistência.** São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Funilária, 2025.

GIFFONI, Raquel. **Conflitos ambientais, corporações e as políticas de risco.** Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2019.

GIFFONI, Raquel. **Governança Ambiental.** Trama 3: Gestão de um mundo em processo de destruição. In: PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter et al. (org.). Dicionário da Ecologia Política. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2024. p. 440-445.

GIRARDI, Eduardo Palon. **A Indissociabilidade entre a Questão Agrária e a Questão Racial no Brasil:** análise da situação do negro no campo a partir dos dados do censo agropecuário 2017. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2022.

GONZALEZ, Lélia. **Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos políticos e linguísticos da exploração da mulher**. In: RIOS, Flavia; LIMA, Marcia. Por um feminismo afro-latino americano. Editora Zahar, 2020.

GULLINO, Daniel; Maia, Gustavo; PRAZERES, Leandro. **Índios não terão poder de veto contra projetos em suas terras, mas governo defende 'consenso'**. O Globo: Brasília. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/indios-nao-terao-poder-de-veto-contra-projetos-em-suas-terras-mas-governo-defende-consenso-24231688#:~:text=Pol%C3%ADtica-,%C3%A3o%20ter%C3%A3o%20poder%20de%20veto%20contra%20projetos%20em,%2C%20mas%20governo%20defende%20'consenso'>. Acesso em 05/04/2026.

HARAWAY, Donna J. **Anthropocene, Capitalocene, Plantationocene, Chthulucene: Making kin**. In: Staying with the trouble: making kin in the Chthulucene. Durham and London: Duke University Press. 2016. p. 99-103.

IMAAR - Instituto Municipal de Ambiente de Angra dos Reis. **O Plano Diretor**. Disponível em: <https://planodiretor.angra.rj.gov.br/o-plano-diretor.asp>. Acesso em: 29/09/2025.

IPCC - INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. **Climate change 2023: Synthesis Report. Summary for Policymakers**. Geneva: IPCC, 2023. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-cycle/>. Acesso em 29/09/2025.

JUNIOR, Adilson. **Comentários ao longo do percurso etnográfico no território quilombola Cafundá-Astrogilda**. Atividade de campo da disciplina Cartografia Social e Geotecnologias do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ). Rio de Janeiro, nov. 2024.

JUSTIÇA suspende licença da prefeitura que autorizava alteração do curso natural do Rio Bracuí. **A Cidade Costa Verde**. Angra dos Reis: ago. 2024. Disponível em: <https://acidadecostaverde.com.br/2024/08/justica-suspende-licenca-da-prefeitura-que-autorizava-alteracao-do-curso-natural-do-rio-bracui/>. Acesso em 12/03/2026.

KELMER, Aloísio. **Carta Aberta em Defesa do Quilombo Santa Rita do Bracuí e do Rio Bracuí**. Instituto de Educação da Universidade Federal Fluminense de Angra dos Reis. Angra dos Reis, mai. 2024. Disponível em: <https://iear.uff.br/2025/05/14/carta-aberta-em-defesa-do-quilombo-santa-rita-do-bracui-e-do-rio-bracui/>. Acesso em 29/09/2025.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **Falar aos brancos**. In: A Queda do Céu: Palavras de um Xamã Yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. p. 375-393.

KRENAK, Ailton. **Ecologia Política**. Ethnoscintia V.3 (n.2 especial), 2018.

KRENAK, Ailton. **Futuro ancestral**. 1ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

LACERDA, Nathalia; RIBEIRO, Rafael. **Conferência Livre de Meio Ambiente de Angra dos Reis**. Angra dos Reis, jan. 2025.

LAW, John. **After method: Mess in social science research**. Psychology Press, 2004.

LOURENÇO, Thiago Campos Pessoa. **O Império dos Souza Breves nos Oitocentos: Política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense (UFF), Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Niterói, 2010.

MARTINS, Jessica Silva; SEABRA, Vinicius da Silva; RICHTER, Monika. **Turismo e segregação socioespacial em Angra dos Reis: análise da organização do espaço por meio da geoinformação**. Rev. Tamoios, São Gonçalo (RJ), ano 16, n.2, p. 29-51, jan-jun. 2020.

MARÇAL, Marina. **Robert Bullard: ‘O mesmo sistema que criou o colonialismo e a escravidão está criando a destruição climática’**. Carta Capital, nov. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sustentabilidade/o-mesmo-sistema-que-criou-o-colonialismo-e-a-escravidao-esta-criando-a-destruicao-climatica/>. Acesso em 28/03/2026.

MATHIAS, Lucas; LORENCETTI, Carol. **Chuvam matam 2 e deixam mais de 300 desabrigados em Angra dos Reis**. G1 Rio. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2023/12/09/inundacao-deixa-pessoas-desabrigadas-em-angra-dos-reis.ghtml>. Acesso em 11/03/2026.

MBEMBE, Achille. A sociedade de inimizade. In: **A Política da inimizade**. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017. p. 71-86.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte**. Tradução de Renata Santini. 3. ed. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

MCKITTRICK, Katherine. **Something that exceeds all limits to definitely pin it down**. In: *Dear science and other stories*. Durham: Duke University Press. 2021.

MCKITTRICK, Katherine. **Plantation futures**. Small Axe, Volume 17, Number 3 (No. 42), p. 1-15. Durham: Duke University Press. 2013.

MCKITTRICK, Katherine; WOODS, Clyde Adrian. (eds.). **Black geographies and the politics of place**. Toronto, Ont.: Cambridge, Mass: Between the Lines; South End Press, 2007.

MILIBAND, Ralph. **O Estado na sociedade capitalista**. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1972. p. 11-87.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Avaliação de Metodologias de Levantamento de Risco Climático e Fontes de Dados e Informações Climáticas: Anexo ao Guia ABC**. Brasília: nov. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/choque-de-investimento-privado/avaliacao-socioeconomica-de-custo-beneficio-1/anexo-riscos-climaticos-1.pdf>. Acesso em 29/09/2025.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/painel-intergovernamental-sobre-mudanca-do-clima-ipcc>. Acesso em 12/03/2026.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Fundo Clima**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/transformacao-ecologica/programas-em-destaque/fundo-clima>. Acesso em 12/03/2026.

MORRE o empresário Henrique Coimbra Valle. **O Dia**. Angra dos Reis: ago. 2025. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/angra-dos-reis/2025/08/7113826-morre-em-angra-o-empresario-henrique-coimbra-valle.html>. Acesso em 12/03/2025.

MPF entra com ação para impedir alteração do curso natural do Rio Bracuí em Angra dos Reis. **G1 Sul do Rio de Costa Verde**, jul. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2024/07/19/mpf-acao-rio-bracui-angra-dos-reis.ghtml>. Acesso em 29/01/2025.

NASCIMENTO, Abdias. Quilombismo: um conceito científico emergente do processo histórico-cultural das massas afro-brasileiras. In: **O Quilombismo: Documentos de uma militância pan-africanista**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1980. p 245-281.

NEVES, João Vitor Abrahão; BRANDÃO, Cássia Barreto. **Eventos hidrometeorológicos extremos em Angra dos Reis de 2000 a 2023**: Um estudo histórico da precipitação através do uso de jornais. Congresso Brasileiro de Geógrafas e Geógrafos. São Paulo: 7-12 jun. 2024.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011.

OLIVEIRA, Raquel; ZUCARELLI, Marcos. **Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impactos Ambientais**. Trama 3: Gestão de um mundo em processo de destruição. In: PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter et al. (org.). **Dicionário da Ecologia Política**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2024. p. 465-471.

OLIVEIRA, Denílson Araújo de. **Racismo Ambiental**. Trama 2: A guerra capitalista contra a vida. In: PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter et al. (org.). **Dicionário da Ecologia Política**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2024. p. 257-263.

OLIVEIRA, Harrison Rodrigues; AZEVEDO, Neide; SOUZA, Thainá Moreira de; SILVA, Lucas Celestrini Merovil da; RICHTER, Monika. **Quintal Escola: a pedagogia da terra no Quilombo Santa Rita do Bracuí/RJ**. Cadernos de Agroecologia - Anais do 13º Congresso Brasileiro de Agroecologia, v. 21, n. 1, 2026.

OLIVEIRA, Joelson Ferreira de. **Lutar pela terra**. In: CARNEVALLI, Felipe; REGALDO, Fernanda; LOBATO, Paula; MARQUEZ, Renata; CANÇADO, Wellington (org.). **Terra: Antologia afro-indígena**. São Paulo/Belo Horizonte: Ubu Editora/ PISEAGRAMA, 2023.

OTSS - OBSERVATÓRIO DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS E SAUDÁVEIS DA BOCAINA et al. **Territórios Sul de Angra dos Reis**. In: Projeto Povos: Território, identidade e tradição. Territórios Sul de Angra dos Reis. Rio de Janeiro. 2023.

PACHECO, Tania. **Racismo ambiental: expropriação do território e negação da cidadania**. Racismo Ambiental. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-expropriacao-do-territorio-e-negacao-da-cidadania-2/>. Acesso em

28/02/2026.

PACHECO, Tania; FAUSTINO, Cristiane. **A Iniludível e Desumana Prevalência do Racismo Ambiental nos Conflitos do Mapa**. In: PORTO, M.F., PACHECO, T., and LEROY, J.P., comps. *Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos* [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, p. 73-114. ISBN 978-85-7541-576-4.

PANEZ, Alexander. **Água**. Trama 2: A guerra capitalista contra a vida. In: PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter et al. (org.). *Dicionário da Ecologia Política*. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2024. p. 154-161.

PESSOA, Thiago Campos. **O comércio negreiro na clandestinidade: as fazendas de recepção de africanos da família Souza Breves e seus cativos**. *Afro-Ásia*, n. 47, p. 43-78, 2013.

PINHO, Cláudia; PATAXÓ, Samara; Dias, Vercilene. **Saída do Brasil da Convenção 169: país irá pactuar com retrocesso em direitos humanos?** Brasil de Fato, set. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/09/10/artigo-saida-do-brasil-da-convencao-169-pais-ira-pactuar-com-retrocesso-em-direitos-humanos/>. Acesso em 24/04/2026.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A reinvenção dos territórios: a experiência latino-americana e caribenha. In: COCEÑA, Ana Ester. **Los desafios de las emancipaciones en un contexto militarizado**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2006. p. 151-197.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais do Estado capitalista**. Campinas: Unicamp, 2021.

PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS. **65 indutores de turismo**. Angra dos Reis: 2008. Disponível em: https://portal.angra.rj.gov.br/noticia.asp?vid_noticia=40966&IndexSigla=imp. Acesso em 18/03/2026.

PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS. **Prefeitura trabalha no enrocamento na margem do rio Bracuí**. Angra dos Reis: 2024a. Disponível em: https://portal.angra.rj.gov.br/noticia.asp?vid_noticia=68710&IndexSigla=SOPH. Acesso em 12/03/2026.

PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS. **Prefeitura vistoria obras na margem do Rio Bracuí**. Angra dos Reis: 2024b. Disponível em: <https://angra.rj.gov.br/noticias/18-06-2024/prefeitura-vistoria-obras-na-margem-do-rio-bracui>. Acesso em 31/01/2025.

QUILOMBO Santa Rita do Bracuí, em Angra dos Reis, entra em novo decreto federal de regularização de territórios. **G1 Sul do Rio de Costa Verde**. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2025/11/21/quilombo-santa-rita-do-bracui-em-angra-dos-reis-entra-em-novo-decreto-federal-de-regularizacao-de-territorios.ghtml>. Acesso em 18/05/2026.

RAMOS, Emerson Luiz. **Aiê Eletuloju: a porta para o sagrado na Comunidade Quilombola Santa Rita do Bracuí**. Monografia (Licenciatura em Educação no Campo) –

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, dez. 2018.

RIBEIRO, Alexandre Milczanowski. **A dinâmica populacional de Angra dos Reis e seus impactos nas construções irregulares e em áreas de risco.** Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano MMXIV, Nº. 000051, 20/03/2014. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/dinamica-populacional-de-angra-dos-reis-e-seus-impactos-nas-ocupacoes-irregulares-e-em-areas>. Acesso em: 01/02/2025.

RIBEIRO, Irene Chada. **Praia Pública – mergulhe nesse direito: acesso à praia e ocupação da orla marítima em Angra dos Reis – RJ.** Monografia (Bacharelado em Geografia) – Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói: 2013.

RIBEIRO, Stephanie. **Racismo ambiental: o que é importante saber sobre o assunto.** Geledés – Instituto da Mulher Negra: 2019. Disponível em: https://www.geledes.org.br/racismo-ambiental-o-que-e-importante-saber-sobre-o-assunto/?noamp=available&gad_source=1&gad_campaignid=1495757196&gbraid=0AAAAADnS6iA-PF-viS9_U3gyY03bOiLh&gclid=CjwKCAjwr8LHBhBKEiwAy47uUgomNMHcSQvtDtPjP65rOiuLqtRFJ05aU3cQErlQGzaN8U4-gBWR2RoC04wQAvD_BwE. Acesso em 29/09/2025.

RIBOT, Jesse C. **Vulnerability does not just Fall from the Sky: Toward Multi-scale Pro-poor Climate Policy**, in Robin Mearns and Andrew Norton (eds.), Social Dimensions of Climate Change: Equity and Vulnerability in a Warming World. Washington, DC: The World Bank, 2010.

RIO-SANTOS é liberada depois de reunião de manifestantes com o MP sobre obras do Rio Bracuí. Angra dos Reis: **O Dia**. 2025. Available at: <https://odia.ig.com.br/angra-dos-reis/2025/04/7037597-rio-santos-e-liberada-depois-de-reuniao-de-manifestantes-com-o-mp-sobre-obras-do-rio-bracui.html>. Access on: 02/03/2026.

SANTOS, Milton. As técnicas, o tempo e o espaço geográfico. In: **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4. ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. - (Coleção Milton Santos; 1).

SAPÊ - SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA. **Angra dos Reis: O Plano de Redução de Riscos e o Plano Diretor.** Instagram, @sapemovimento, 25 set. 2025a. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DPBezRIDUUR/?img_index=1. Acesso em: 29/09/2025.

SAPÊ - SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA. **Angra dos Reis: Um Plano Diretor para poucos?**. Instagram, @sapemovimento, 13 jun. 2025b. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DK2g0naRfMz/?img_index=1. Acesso em: 29/09/2025.

SAPÊ - SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA. **Audiência Pública do Plano Diretor de Angra tem apelo por proteção de áreas preservadas, manutenção do território das comunidades e ampliação do prazo de consultas públicas.** Instagram, @sapemovimento, 21 jul. 2025c. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DMYYQrAxjI2/>. Acesso em: 29/09/2025.

SAPÊ - SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA. **Audiência pública não**

permite participação popular. Instagram, @sapemovimento, 6 jun. 2025d. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DKkbt5rxDQb/>. Acesso em: 29/09/2025.

SAPÊ - SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA. **CMUMA e Conselho da APA de Tamoios.** Angra dos Reis, 2022a. Disponível em: <https://sape.org.br/direito-a-cidade/conselhos-e-espacos-de-participacao/cmuma-apa-tamoios/>. Acesso em: 19/05/2026.

SAPÊ - SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA. **Mudanças climáticas e a recorrência de desastres em Angra dos Reis.** Angra dos Reis: jan. 2025e. Disponível em: https://sape.org.br/noticias/preparatoria_conferencia_meio_ambiente/#. Acesso em 29/09/2025.

SAPÊ - SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA. **O futuro de Angra em nossas mãos.** Instagram, @sapemovimento, 17 jul. 2025f. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DMN_MEqOaMV/. Acesso em: 29/09/2025.

SAPÊ - SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA. **Plano Diretor e seu processo atual de revisão.** Angra dos Reis, 2022b. Disponível em: <https://sape.org.br/direito-a-cidade/conselhos-e-espacos-de-participacao/plano-diretor/>. Acesso em 29/09/2025.

SHIVA, Vandana. **Monoculturas da Mente.** São Paulo: Gaia, 2003.

SHIVA, Vandana. Reduccionismo e regeneração: uma crise na ciência. In: MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo.** Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 37-52.

SMITH, Linda Tuhiwai. **Descolonizando metodologias: pesquisa e povos indígenas.** Curitiba: Editora UFPR, 2018.

SVAMPA, Maristella. **Até onde vão os movimentos pela justiça climática?** Nueva Sociedad, 2020. Disponível em: <https://www.nuso.org/articulo/ate-onde-vao-os-movimentos-pela-justica-climatica/>. Acesso em 18/03/2026.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Proteção ambiental para quem? A instrumentalização da ecologia contra o direito à moradia.** Mercator, v. 14, nº 4, pp. 25-44, 2015.

SULTANA, Farhana. Urgencies, complexities and strategies to confront climate coloniality and decolonize pathways for climate justice. In: **Confronting Climate Coloniality: Decolonizing Pathways for Climate Justice.** Routledge: 2025.

TSING, Anna Lowenhaupt. **O cogumelo no fim do mundo: Sobre as possibilidades de vida nas ruínas do capitalismo.** Tradução de Jorge Menna Barreto e Yudi Rafael. São Paulo: n-1 edições, 2022.

TV CÂMARA ANGRA DOS REIS. **Audiência Pública – Discussão sobre o Plano Diretor Municipal - 06/06/2025.** YouTube, 2025. 1 vídeo (3h 5m 12s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9BVjWmXgDf8&t=33s>. Acesso em 29/09/2025.

ULLOA, Astrid. **Diferencias de género y etnicidad en las políticas globalesnacionales-locales de cambio climático.** Crítica y Emancipación. Vol. 12, segundo semestre de 2014. p.227-294.

ULLOA, Astrid. **Ecología Política Feminista Latinoamericana**. National University of Colombia. 2020.

ULLOA, Astrid. **La construcción del nativo ecológico: complejidades, paradojas y dilemas de la relación entre los movimientos indígenas y el ambientalismo en Colombia**. Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología y Historia, 2004.

UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. **Uerj assume elaboração de novo projeto para obras no Rio Bracuí, no município de Angra dos Reis, por indicação do MPF**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.uerj.br/noticia/uerj-assume-elaboracao-de-novo-projeto-para-obras-no-rio-bracui-no-municipio-de-angra-dos-reis-por-indicacao-do-mpf/>. Acesso em 25/03/2026.

VALENTE, Klauber. **Obras de prevenção a enchentes no rio Bracuí prosseguem em ritmo acelerado**. Tribuna Livre Jornal. Angra dos Reis, 2024. Disponível em: <https://tribunalivrejornal.com.br/obras-de-prevencao-a-enchentes-no-rio-bracui-prosseguem-em-ritmo-acelerado/>. Acesso em 20/02/2026.

VASCONCELLOS, Maria da Penha; MAGLIO, Ivan; MENEZES, Rogério. **Planos Diretores Municipais: a chave para enfrentar os riscos climáticos**. Jornal da USP. Jun. 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/planos-diretores-municipais-a-chave-para-enfrentar-os-riscos-climaticos/>. Acesso em 24/03/2026.

VENTURA, Larissa. **Uerj conclui estudo técnico para recuperação do Rio Bracuí em Angra dos Reis**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2026. Disponível em: <https://diariodorio.com/uerj-conclui-estudo-tecnico-para-recuperacao-do-rio-bracui-em-angra-dos-reis/>. Acesso em: 17/03/2026.

WHYTE, Kyle P. **Indigenous science (fiction) for the Anthropocene: Ancestral dystopias and fantasies of climate change crises**. Environment and Planning E: Nature and Space, 1(1–2), 224–242, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2514848618777621>. Acesso em 28/01/2025.

YUSOFF, Kathryn. **Golden Spikes and Dubious Origins**. In: **A billion Black Anthropocenes or none**. Minneapolis: University of Minnesota Press. 2019.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; PAIVA, Ângela. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas de Minas Gerais. In: ZHOURI; LASCHEFSKI; PEREIRA (Org.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**, 2005, p. 109-110.